### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Danielle Aparecida Albuquerque Bessa

SERVIÇO SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO: problematizando a utilização dos instrumentos e técnicas no exercício profissional do Assistente Social.

Juiz de Fora 2009

### Danielle Aparecida Albuquerque Bessa

SERVIÇO SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO: problematizando a utilização dos instrumentos e técnicas no exercício profissional do Assistente Social.

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, como parte dos requisitos necessários à apresentação do título de mestre em Serviço Social.

Orientadora: Professora Dra Cláudia Mônica dos Santos

Bessa, Danielle Aparecida Albuquerque.

Serviço social no poder judiciário : problematizando a utilização dos instrumentos e técnicas / Danielle Aparecida Albuquerque Bessa. – 2009. 139 f.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social)—Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2009.

1. Serviço social - Brasil. 2. Assistentes sociais. I. Título.

CDU 36(81)

À minha mãe pela presença constante, pelo apoio incondicional e principalmente por ter me ensinado a maior de todas as lições: retidão de caráter, determinação e perseverança sempre nos levam a alcançar a vitória.

### **AGRADECIMENTOS**

A Deus que sempre guiou os meus caminhos, possibilitando-me alcançar mais essa vitória.

Ao meu companheiro Júlio, pela compreensão nos momentos de ausência, pela paciência nos momentos de angústia, e pelo imenso amor.

À professora Dr<sup>a</sup> Claudia Mônica dos Santos pelo apoio e atenção dispensados para o meu aprimoramento profissional.

À Juíza de Direito Paula Murça Machado Rocha Moura por ter me concedido liberação e acima de tudo por ter compreendido o significado do mestrado para o meu amadurecimento profissional e pessoal.

Às colegas Assistentes Sociais judiciais do Núcleo de Estudos do Médio-Piracicaba, pela disponibilidade e apoio incondicional. Sem vocês essa dissertação não seria concretizada.

À querida Rejane, obrigada pelas inúmeras acolhidas e pela sincera amizade.

À Nilda, Maura, Valda e Vera, agradeço também pela acolhida e pelo carinho com que sempre me receberam.

Um agradecimento a todos os professores do mestrado que nos brindaram com debates profícuos e, em especial, às professoras: Maria Lúcia Duriguetto pelos ensinamentos Gramiscianos; a Rosângela Batistone pelas aulas inenarráveis; a Leila Baumgratz Delgado Yacoub pelos ensinamentos sobre a teoria marxiana; e a Cláudia Mônica dos Santos pelo entusiasmo e competência com que ministrou as aulas sobre os instrumentos e técnicas, entusiasmo este que me suscitou o desejo de tomar essa temática como meu objeto de estudo.

#### RESUMO

O presente trabalho consiste na problematização dos instrumentos e técnicas no exercício profissional do Assistente Social inserido no Poder Judiciário Mineiro. Objetivou-se trazer os instrumentos e técnicas ao centro do debate, visto que os estudos sobre a temática ainda são escassos diante da importância que tais elementos assumem no exercício profissional do Assistente Social e, por suposto, na reafirmação cotidiana de seu projeto profissional. Problematizar tal objeto de estudo requereu em princípio resgatar o projeto profissional do Serviço Social, uma vez que compreendemos que o debate sobre qualquer aspecto inerente ao exercício profissional do Assistente Social, no caso a utilização dos instrumentos e técnicas, deve estar contido no interior do projeto profissional, haja vista que este representa a autoimagem do Serviço Social, ou seja, reflete a direção ética e política que a profissão irá imprimir ao seu exercício profissional. Requereu também a apresentação e o debate sobre o ponto de vista dos autores que a partir da década de 1990 elegeram a temática como objeto de estudo. Aliás, foi a partir desse debate que tivemos os subsídios teóricos para analisarmos os resultados da pesquisa de caráter eminentemente qualitativo realizada com assistentes sociais judiciais, cujo tema era a maneira como esses profissionais utilizam os instrumentos e técnicas. Nesse sentido, os resultados da pesquisa nos apontaram como as assistentes sociais vêm utilizando os instrumentos e técnicas e conduzindo o exercício profissional no âmbito do Poder Judiciário, o que nos possibilitou não só aprofundar o estudo sobre a temática, mas também refletir sobre alguns aspectos do exercício profissional, bem como sobre o projeto profissional reafirmado cotidianamente no âmbito desse espaço sócio-ocupacional.

Palavras-chave: Serviço Social. Exercício profissional. Instrumentos e técnicas.

### **ABSTRACT**

The present study consists in problematization the utilization of instruments and techniques on the professional exercise of the social worker at the Minas Gerais's Judiciary Power. Its porpouse was to bring instruments and techniques into a dialogue, after realizing that few studies about the theme were published, despite its great importance on the practice of the profession's development. Problematize this study's object required a search for the Social Work's professional project, since we comprehended that only by reaching its meanings and goals would be possible to understand that these techniques and instruments must reflect both ethical and political directions of the practice in the profession. It required, as well, the presentation and the debate about authors from the 90's, which elected this theme as a study object. In fact, all theoretical sources used to analize the eminently qualitative results of the research performed with Social Workers came from these authors. The study's main objective was the way these professionals use the referred instruments and techniques. On this line of thought, the study's results pointed us to how these professionals are using the techniques and instruments while working on the Judiciary Power, what allowed us to immerse on the theme, but also conducted us to a reflection about some aspects of this profession's exercise and about the professional project daily reaffirmed on this ambient as well.

Keywords: Social Work. Professional exercise. Instruments and techniques.

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	O PROJETO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL	17
2.1	O processo de Renovação do Serviço Social brasileiro	18
2.2	A crise da ditadura burguesa e a construção do projeto profissional do	
	Serviço Social	28
2.3	Componentes do projeto ético-político no exercício profissional	33
3	OS INSTRUMENTOS E TÉCNICAS SOB A ANÁLISE DE UMA	
	CONCEPÇÃO CRÍTICA	49
3.1	O debate sobre os instrumentos e técnicas a partir da década de 1990	50
3.1.1	Os termos e as concepções de instrumentos e técnicas dos autores em debate	52
3.1.2	O debate das categorias inerentes à utilização dos instrumentos e técnicas	61
3.2	Concepção das entrevistadas sobre os instrumentos e técnicas	68
3.2.1	Concepção das entrevistadas sobre as dimensões que compõem a profissão	70
3.2.2	Concepção de profissão das entrevistadas	86
4	PROBLEMATIZANDO A UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E	
	TÉCNICAS NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE	
	SOCIAL JUDICIAL	90
4.1	Instrumentos e técnicas: os tipos mais utilizados, o processo de escolha e as	
	habilidades necessárias	90
4.2	O processo de utilização dos instrumentos e técnicas	102
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	125
	REFERÊNCIAS	129
	ANEXOS	137

## 1 INTRODUÇÃO

O grande desafio na atualidade é, pois, transitar da bagagem teórica acumulada ao enraizamento da profissão na realidade, atribuindo, ao mesmo tempo, uma maior atenção às estratégias, táticas e técnicas do trabalho profissional, em função das particularidades dos temas que são objeto de estudo e ação do Assistente Social.

Marilda Vilela Iamamoto<sup>1</sup>

Este trabalho acadêmico que ora se apresenta sob o título "Serviço Social no Poder Judiciário: problematizando a utilização dos instrumentos e técnicas no exercício profissional do Assistente Social", mais que uma exigência formal para a obtenção do título de mestre do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), consiste primeiramente em um compromisso pessoal de retornar para a categoria profissional uma pesquisa que versa sobre os fundamentos do trabalho profissional, tendo em vista que, este é um campo que, na maioria das vezes, não ocupa centralidade no âmbito da pesquisa e produção acadêmica do Serviço Social, conforme inclusive sinaliza Iamamoto (2008), que em obra recente salientou essa questão: "a análise do 'exercício profissional' vem ocupando um lugar secundário na agenda recente da produção acadêmica especializada, sendo parcas as produções recentes que têm o Serviço Social como objeto das investigações".

Em virtude disso o presente estudo vislumbrou atribuir visibilidade aos elementos que compõem o exercício profissional, trazendo o cotidiano profissional, em sua riqueza e complexidade, para o centro do debate, afinal o Serviço Social é uma profissão eminentemente interventiva, que deve buscar refletir sobre sua própria intervenção.

Dessa forma, o nosso objetivo central foi o de problematizar a utilização dos instrumentos e técnicas no exercício profissional dos Assistentes Sociais Judiciais, buscando nesse percurso investigativo apreender a concepção de profissão e das dimensões que compõem a profissão que os Assistentes Sociais apresentavam, visto que partimos do pressuposto de que tais concepções guardam estreita relação com a maneira de se utilizar os instrumentos e técnicas.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo, Cortez, 1998, p. 52.

Importante ressaltar que o interesse pela temática "atuação do Assistente Social no âmbito do Poder Judiciário" adveio de nossa inserção no presente campo de trabalho<sup>2</sup>, mediante concurso público.

Nesse sentido, consideramos oportuno destacar que a inserção do Assistente Social no âmbito do Poder Judiciário Mineiro está diretamente relacionada à promulgação da Constituição Federal de 1988, que ficou conhecida como a "Constituição Cidadã" por elevar os direitos sociais à categoria de direitos constitucionais (direitos de cidadania).

A promulgação da constituição Federal de 1988 representou, do ponto de vista formal e jurídico, um marco importante na era de extensão de direitos sociais no Brasil. (...) Ao menos constitucional e formalmente estão colocados alguns elementos que apontam para a possibilidade de conciliação entre direito e lei relativa à justiça social frente àqueles que sempre estiveram à margem de uma proteção social pública. (GOMES e RESENDE, 2001, p. 127)

Os avanços conquistados com a Constituição de 1988 foram de grande monta, principalmente no que se refere à afirmação dos direitos sociais nas áreas da saúde, da previdência social, da assistência social, do trabalho, da educação, da família, do idoso, da criança, do adolescente, dentre outros. Sendo que, foi através dos avanços constitucionais afetos à infância e juventude que se ampliou o espaço sócio-ocupacional do Assistente Social no âmbito do Poder Judiciário Mineiro.

Os dispositivos constitucionais relacionados à infância e juventude foram regulamentados pela Lei nº 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Importante ressaltar que o ECA rompeu definitivamente com a **Doutrina de Situação Irregular,** princípio norteador do atendimento às crianças e adolescentes relativo à legislação vigente à época – Lei nº 6.697 de 10/10/1979 (Código de Menores) – estabelecendo como novo princípio, a **Doutrina de Proteção Integral,** de forma que todas as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, considerados como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, devendo todos os seus direitos, salvaguardados em lei, serem viabilizados enquanto prioridade absoluta.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O enfoque no trabalho dos Assistentes Sociais no âmbito do judiciário mineiro decorre das experiências que vivenciei nessa área, primeiramente, na Comarca de São Roque de Minas, e posteriormente, nas seguintes Comarcas: Entre Rios de Minas e São Domingos do Prata, onde atualmente me encontro lotada, sendo que ambas as Comarcas pertencem ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Convém ressaltar que Comarca é a circunscrição judiciária, sob jurisdição de um ou mais Juiz de Direito, coincidindo, geralmente, com a divisão administrativa do município.

Assim, é no lastro da ampliação dos direitos afetos à infância e juventude que o ECA representou o grande propulsor para o adensamento do espaço sócio-ocupacional do Serviço Social no âmbito do Poder Judiciário de Minas Gerais, uma vez que este espaço de trabalho já existia, mas era focalizado nos "Juizados de Menores" e em algumas Varas de Família. A partir da vigência do ECA esse espaço ganhou outra conotação, com base nos Art. 150 e 151:

Art. 150: Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para a manutenção de equipe interprofissional, a assessorar a Justiça da Infância e juventude. Art. 151: Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, **assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico**. (Lei 8.069/90, Art. 150 e 151)

Dessa maneira, visando se adequar à normativa supra mencionada, no ano de 1992 o TJMG promoveu o 1º concurso para provimento efetivo do cargo de Assistente Social Judicial e também para Psicólogo Judicial. Em 1993, todos os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, foram empossados e passaram a fazer parte do quadro de servidores do TJMG. Portanto, desde essa época todas as Comarcas existentes no âmbito do Poder Judiciário Mineiro foram dotadas de profissionais do Serviço Social.

O Assistente Social, ao compor o quadro de servidores do Judiciário mineiro, inicialmente, desenvolveu suas ações na Capital junto às Varas de Família e à Vara da Infância e Juventude; e no interior do Estado, em Comarcas onde não há varas específicas, atuou e (e ainda atua) junto às Varas Cíveis em ações cujas matérias se reportam aos temas inerentes à infância e juventude e às questões da família. Atualmente, trabalha também junto às Varas de Execuções Criminais, Juizados Especiais Cíveis, Comissão Estadual Judiciária de Adoção, [Centrais de Conciliação], numa extensão da proposta inicial. (BERTELLI, 2003, p. 28).

Com relação à atribuição do Assistente Social nesse espaço sócio-ocupacional, podemos afirmar também pautados no que preconiza o Art. 151 do ECA, que ao profissional de Serviço Social cabe, primordialmente, a função de perito social, que em linhas gerais consiste em subsidiar as decisões judiciais mediante a elaboração do Laudo Social.

Gostaríamos de ressaltar que, neste momento, não nos ocuparemos das especificidades do exercício profissional do Assistente Social judicial, no que se refere à realização da perícia social, visto que tal temática será posteriormente abordada no capítulo 4.

Isto posto, destacamos que, ao ingressar na referida instituição algumas reflexões começaram a nos inquietar, quais sejam: qual projeto profissional respalda o exercício

profissional do Assistente Social nesse campo; de que forma a dimensão técnico-operativa – enquanto uma das dimensões que compõe a profissão juntamente com a dimensão ético-política e a teórico-metodológica – era tratada pelos profissionais em seu exercício profissional; e ainda, de que maneira os Assistentes Sociais vinham utilizando os instrumentos e técnicas.

Instigados por tais inquietações, optamos por direcionar nossa proposta de pesquisa para uma reflexão sobre o exercício profissional do Serviço Social no âmbito do Poder Judiciário, mais especificamente para a problematização do processo de utilização dos instrumentos e técnicas nesse espaço sócio-ocupacional, sabedoras de que o exercício profissional não se limita, exclusivamente, à utilização desses elementos.

Nesse sentido, citamos Gomes & Resende (2001, p. 124) que em artigo publicado na Revista Libertas enfatizaram que:

Pensar a particularidade da intervenção do Serviço Social no Judiciário é imperativo para nós assistentes sociais que atuamos nessa instituição, especialmente para aqueles que, considerando a dimensão social e histórica do trabalho que realizam, confrontam-se cotidianamente com desafios e contradições de sua prática.

Fávero (2004, p.10) também enfatizou a necessidade de se pensar a particularidade da intervenção do Serviço Social no Judiciário, na medida em que:

Ainda que o meio sócio-jurídico<sup>3</sup>, em especial o judiciário, tenha sido um dos primeiros espaços de trabalho do Assistente Social<sup>4</sup>, só muito recentemente é que as particularidades do fazer profissional nesse campo passaram a vir a público como objeto de preocupação investigativa.

Partindo da linha argumentativa de Fávero (2004), percebemos que o estudo da temática faz-se pertinente e necessário, principalmente àqueles profissionais inseridos nesse espaço sócio-ocupacional.

Por essa razão é que buscamos estudar as particularidades do exercício profissional do Assistente Social no Poder Judiciário, delimitando o nosso objeto de estudo na dimensão

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> De acordo com Fávero (2004, p. 10): Campo (ou sistema) sócio-jurídico diz respeito ao conjunto de áreas em que a ação do Serviço Social articula-se a ações de natureza jurídica, como o sistema judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de seguranças, os sistemas de proteção e acolhimento como abrigos, internatos, conselhos de direitos e outros.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> De acordo com Fávero, Melão & Jorge (2005), é a partir da década de 40 e 50 (séc. XX), que no caso brasileiro, se dá a inserção dos primeiros Assistentes Sociais no espaço do judiciário, no âmbito dos "Juizados de Menores". Para maior aprofundamento sobre o histórico da inserção do Assistente Social no Poder Judiciário sugerimos a leitura da parte I da obra em comento.

técnico-operativa, melhor dizendo, em um de seus elementos constitutivos, qual seja, os instrumentos e técnicas, sem, contudo, desvinculá-lo de suas dimensões teórica, ética e política<sup>5</sup>, bem como do projeto profissional atualmente hegemônico na categoria profissional.

Importante ressaltar que o recorte nos instrumentos e técnicas decorre de uma inquietação proveniente desde os tempos de graduação, mais especificamente, do momento de ingresso no mercado de trabalho quando nos deparamos com dificuldades técnicas para a operacionalização dos instrumentos e técnicas municiadores do exercício profissional.

É nesse sentindo que reforçamos a importância da categoria profissional atentar-se mais para a questão dos instrumentos e técnicas, buscando eleger tal temática não apenas como objeto de pesquisa, mas também de debates e constante aprimoramento, pois a debilidade no manejo dos instrumentos e técnicas pode levar o profissional a sustentar um discurso teórico-metodológico e ético-político que não condiz com o seu efetivo exercício profissional.

Dito de outra maneira, a debilidade na utilização dos instrumentos pode levar o Assistente Social a uma ação profissional que não condiz com sua intenção, afinal partimos do pressuposto que a utilização dos instrumentos e técnicas por parte do profissional não se dá isenta de intencionalidade:

(...) O que significa que toda intervenção na realidade, por parte do ser humano e, particularmente aqui, por parte do Assistente Social, tem uma dimensão teleológica – isto é, o profissional projeta o resultado a ser alcançado e esse projetar confere uma direção social à finalidade do trabalho. Uma direção que não é neutra, não é ahistórica – ela é condicionada pela visão de mundo, pelos valores, crenças, hábitos, fundamentos teóricos, princípios éticos que constroem o agir profissional. (FÁVERO, 2004, p.34).

Em virtude disso, optamos por problematizar no capítulo 2 dessa dissertação o projeto de profissão atualmente hegemônico no Serviço Social, na medida em que, respaldados em Guerra (2007), compreendemos que o debate sobre qualquer aspecto inerente ao exercício profissional do Assistente Social, no caso, a utilização dos instrumentos e técnicas, deve estar contido no interior do debate sobre o projeto de profissão, haja vista que este projeto representa, nos termos de Netto (1999), a auto-imagem de nossa profissão, justamente por explicitar o direcionamento ético e político que a categoria profissional pretende imprimir ao exercício profissional.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Na medida em que consideramos que tais dimensões compõem uma unidade na diversidade.

Assim, o mote do capítulo 2 é o projeto profissional, em que se buscou conferir inteligibilidade a sua real importância tanto para a categoria quanto para a sociedade.

A construção desse capítulo pautou-se principalmente nos seguintes autores: Barroco (2007), Coutinho (1995; 2001), Guerra (2001; 2007), Iamamoto (1982; 2002; 2005; 2008), Netto (1998; 1999), Paiva (1996), Reis (2001), Rodrigues (2007), Santos (2006), Trindade (1999), e Yasbek (2000; 2001).

No capítulo 3 apresentamos o debate sobre o ponto de vista dos autores que, a partir da década de 1990, elegeram os instrumentos e técnicas como objeto de estudo, tais como, Campagnolli (1993), Guerra (2007), Martinelli & Koumroyan (1994), Reis (2001), Santos (2006), Sarmento (1994), e Trindade (1999). Do debate empreendido procuramos dar destaque para as seguintes categorias analíticas: os instrumentos e as técnicas enquanto categoria relacional, os instrumentos e técnicas enquanto categoria intencional e os instrumentos e técnicas enquanto categoria histórica.

Ainda nesse capítulo, apresentamos também alguns dados da pesquisa de campo realizada, tais como: concepção das entrevistadas sobre os instrumentos e técnicas, sobre as dimensões que compõem a profissão, bem como sobre a própria profissão.

O capítulo 4 contempla a análise dos dados da pesquisa de campo, na qual buscamos problematizar o processo de utilização dos instrumentos e técnicas pelos Assistentes Sociais Judiciais. Para subsidiar essa análise, utilizamos, além dos autores citados anteriormente, Fávero (2004), Mioto (2001), Pitarello (mimeo), Pizzol (2001), Silva (1995), Vasconcelos (1997), Vázquez (1977) e Veloso (1994).

Em princípio os sujeitos participantes da pesquisa seriam todos os Assistentes Sociais Judiciais do TJMG inseridos nas Comarcas participantes do Núcleo de Estudos de Assistentes Sociais do Médio Piracicaba<sup>6</sup>. No entanto, por problemas no decurso da realização da entrevistas, não houve tempo hábil para que a Assistente Social de uma das Comarcas desse Núcleo fosse entrevistada, tendo em vista os prazos acadêmicos a serem cumpridos.

Dessa forma, a amostragem foi composta por 4 (quatro) Comarcas e 5 (cinco) Assistentes Sociais. Sendo que a opção pelas 4 (quatro) Comarcas citadas acima se justificou pela proximidade da Comarca na qual nos encontramos lotadas, propiciando, assim, o deslocamento necessário para a realização das entrevistas com êxito.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Tendo em vista que durante a entrevista ficou acordado com as profissionais que na Dissertação não haveria nenhuma menção quanto à identidade das mesmas (nome e Comarca de lotação), não mencionaremos quais são as Comarcas pertencentes ao Núcleo de Estudos das Assistentes Sociais Judiciais do Médio Piracicaba.

As entrevistas ocorreram após contato prévio com os sujeitos da pesquisa para apresentação da proposta de estudo, com a descrição dos seus objetivos, como seria realizada, suas etapas, que tipo de beneficio traria para os Assistentes Sociais do Judiciário e para a própria categoria, tendo em vista tratar-se de estudo que versa sobre os fundamentos do trabalho profissional.

As entrevistas foram realizadas individualmente, sendo utilizado para tal formulários de entrevista semi-estruturados. Optamos por utilizar esse procedimento metodológico, pois uma pesquisa sobre a análise da utilização dos instrumentos e técnicas no exercício profissional requeria um trato primordialmente qualitativo, uma vez que se tratava de apreender as particularidades no exercício profissional do Assistente Social, o que em si é permeado pela subjetividade, pela cotidianidade e que envolve valorações, intencionalidades, opções de cunho teórico, ético, político, enfim, embasamento em um projeto profissional.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 1994, p. 21-22)

Além de aplicarmos os formulários semi-estruturados, utilizamos também como recurso metodológico a gravação de voz<sup>7</sup>, o que nos permitiu concentrarmos toda a nossa atenção no diálogo ali estabelecido, captando, portanto, os aspectos mais subjetivos das entrevistas, o que não teria acontecido se apenas transcrevêssemos as respostas.

O formulário de entrevista contou com questões sobre a formação profissional; a(s) referência(s) teórica(s); Código de Ética, concepção de profissão; projeto profissional; autonomia profissional; além das questões pertinentes aos instrumentos e técnicas, afinal, na concepção aqui defendida não há como problematizarmos a utilização dos instrumentos e técnicas sem relacioná-los a essas questões; da mesma maneira, não há como debatermos os instrumentos e técnicas, componentes da dimensão técnico-operativa, sem relacioná-los as dimensões teórico-metodológica e ético-política.

Sobre a coleta de dados<sup>8</sup> o que podemos dizer é que as nossas expectativas foram superadas, tendo em vista que contamos com total apoio das referidas profissionais que, com muita sinceridade, e imbuídas do propósito de contribuírem para o debate sobre os

.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Com exceção de uma entrevistada que não permitiu a utilização desse recurso metodológico.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Vide anexo I.

instrumentos e técnicas, apresentaram-nos o seu exercício profissional, com toda subjetividade aí presente, o que redundou na riqueza do material coletado.

Estruturamos a análise dos dados partindo da concepção das entrevistadas sobre os instrumentos e técnicas, sobre as dimensões que compõem a profissão e sobre a profissão em si, uma vez que compreendemos que a utilização dos instrumentos e técnicas está intimamente associada a estas concepções.

Dessa maneira é que ao longo de toda essa dissertação buscamos trazer os instrumentos e técnicas ao centro do debate, procurando destacar a sua importância, sem, contudo, desvinculá-los dos demais aspectos que conformam um exercício profissional crítico e competente, capaz de decifrar a realidade e de reafirmar cotidianamente o compromisso dos Assistentes Sociais para com o projeto profissional hegemônico em nossa categoria.

### 2 O PROJETO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

A ação humana, seja individual, seja coletiva, tendo em sua base necessidades e interesses, implica sempre um projeto, que é, em poucas palavras, uma antecipação ideal da finalidade que se quer alcançar, com a inovação dos valores que a legitimam e a escolha dos meios para atingi-la. (NETTO, 1999, p. 93)

A priori, faz-se mister salientar que apesar do nosso objeto de estudo não ser o projeto profissional do Serviço Social, compreendemos que o debate sobre qualquer aspecto inerente ao exercício profissional, no caso a utilização dos instrumentos e técnicas, deve estar contido no interior do debate sobre o projeto de profissão afinal, como veremos abaixo, é esse projeto que na contemporaneidade confere a direção social hegemônica do Serviço Social, representando, nos termos de Netto (1998), a auto-imagem de nossa profissão.

Por essa razão é que no presente capítulo procuramos refletir sobre a construção do projeto profissional hegemônico do Serviço Social apontando questões de relevância para a compreensão do mesmo, quais sejam: qual o solo sócio-histórico em que foi gestado e o que motivou a profissão em lançar-se à construção do mesmo; o que é, afinal, este projeto profissional, qual o seu significado para a profissão e para a sociedade e de que forma ele se expressa e se materializa (onde ele está contido).

Convém mencionar que os "projetos", enquanto ação humana teleológica, podem ser individuais ou coletivos. Em relação aos projetos coletivos temos os profissionais e os societários. Mas, o que distingue um projeto societário de um projeto profissional? Para respondermos a esta indagação, reportamo-nos a Netto (1999).

Os projetos societários são aqueles que:

Apresentam uma imagem de sociedade a ser construída, que reclama determinados valores para justificá-la e que privilegiam certos meios (materiais e culturais) para concretizá-la. [...] São simultaneamente projetos de classe [...]. [Onde está contido] uma dimensão política, não identificada a posicionamento partidário. (NETTO, 1999, p. 93)

Já os projetos profissionais, construídos pela ação dos sujeitos profissionais, representam:

(...) a auto-imagem de uma profissão, elegem valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam requisitos (técnicos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas de comportamento dos profissionais e estabelecem balizas de sua relação com os

usuários de seus serviços, com outras profissões e com organizações e instituições públicas e privadas. (NETTO, 1999, p. 95)

Apesar de terem significados distintos, existe uma relação entre os projetos profissionais e os projetos societários.

Tal relação ocorre na medida em que os projetos profissionais não são construídos sobre abstrações ou ideações, muito pelo contrário são construídos sob determinado contexto social, gestados a partir de determinadas perspectivas societárias.

Nesse sentido, a trajetória histórica dos projetos profissionais remete-os às conjunturas sócio-econômicas em que foram construídos, as quais irão influenciar as possibilidades de materialização dos seus princípios e valores.

Para que possamos conferir inteligibilidade ao projeto profissional do Serviço Social, situando o exercício profissional contemporâneo no contexto do mesmo, cabe-nos retomar, ainda que de maneira sumária, o processo de renovação do Serviço Social, tendo em vista que foi somente a partir deste fecundo momento sócio-histórico que a profissão acumulou o fôlego necessário<sup>9</sup> para forjar um novo projeto profissional, direcionado à ruptura com práticas conservadoras até então hegemônicas no âmbito do Serviço Social.

### 2. 1 O processo de Renovação do Serviço Social brasileiro

O projeto profissional do Serviço Social brasileiro é historicamente datado, fruto e expressão de um amplo movimento de lutas pela redemocratização da sociedade e do Estado no país, com forte presença das lutas operárias que impulsionaram a crise da ditadura do grande capital. (IAMAMOTO, 2008, p. 223)

Iamamoto (2008) chama a atenção para o solo sócio-histórico que possibilitou a profissão a lançar-se à construção de um "novo" projeto de profissão, sendo assim, vale nos determos a esse momento fecundo da história de nossa profissão.

A década de 1980, por assim dizer, foi um divisor de águas no universo do Serviço Social. Tangenciou a "viragem profissional", propiciando aos Assistentes Sociais desenvolverem concepções e propostas profissionais diferenciadas do que, até então, vivenciava-se na profissão<sup>10</sup>.

<sup>10</sup> Referimo-nos a herança conservadora e a lógica formal-abstrata subjacentes à profissão.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Em termos de maturidade teórica, metodológica, ético e política.

No entanto, até que se houvesse o acúmulo necessário a fim de se empreender essa "viragem", um longo percurso foi trilhado pelo coletivo profissional, percurso este do qual nos ocuparemos a seguir.

Ressaltamos que para a apreensão do processo de renovação, respaldamo-nos principalmente em Netto (1998), visto ser de sua autoria uma das obras de maior relevância em se tratando desta temática.

Os questionamentos à base tradicional do Serviço Social, só começaram a se delinear entre o final da década de 1950 e o início da década de 1960, carreados por mudanças de grande vulto na ordem econômica, política, social e cultural na América Latina que podem ser creditadas à expansão do capitalismo mundial<sup>11</sup>.

Na América Latina, a erosão da legitimidade do Serviço Social tradicional, deflagrada primordialmente em face das determinações conjunturais supra mencionadas, precipitou o que Netto (1998) denominou de Movimento de Reconceptualização (*ou reconceituação*) do Serviço Social, movimento que perdurou somente por uma década - de 1965 até 1975.

No contexto brasileiro, a irrupção de um "processo de renovação da profissão" deu-se no "lapso histórico que é coberto pela vigência da autocracia burguesa no Brasil" (1964/85), sendo que nesse processo de renovação profissional alteram-se as demandas profissionais; tem-se redimensionada a formação do quadro-técnico; questiona-se o agir profissional, principalmente, no que se refere aos referencias teórico-culturais e ideológicos; ou seja, a direção social da profissão sofre uma inflexão considerável.

Destarte, podemos situar a renovação do Serviço Social no Brasil como:

O conjunto de características novas que, no marco das constrições da autocracia burguesa, o Serviço Social articulou, à base do rearranjo de suas tradições e da assunção do contributo de tendência do pensamento social contemporâneo, procurando investir-se como instituição de natureza profissional dotada de legitimação prática, através de respostas a demandas sociais e da sua sistematização e validação teórica, mediante a remissão às teorias e disciplinas sociais e que, como um processo global, que envolve a profissão como um todo (...) configura perspectivas diferenciadas. (...) implica a construção de um pluralismo profissional, radicado nos procedimentos diferentes que embasam a legitimação prática e a validação teórica, bem como nas matrizes teóricas a que elas se pretendem. (NETTO, 1998, p. 131).

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> O saldo da expansão do capitalismo mundial para a América Latina, obviamente, não foi positivo. Redundou para os latino-americanos, conforme ressaltou Yasbek (2000): *em um estilo de desenvolvimento excludente e subordinado*. Estilo este, que me arrisco em dizer, ainda não superamos, mesmo com o decurso de quase seis décadas.

Segundo Netto (1998), trata-se de um processo que não foi de nem de longe unívoco, o que supomos justificar-se principalmente pela concepção de categoria profissional, elencada pelo autor:

A categoria profissional é uma unidade não-identitária, uma unidade de elementos diversos; nela estão presentes projetos individuais e societários diversos e, portanto, ela é um espaço plural do qual podem surgir projetos profissionais diferentes. Mais exatamente toda categoria profissional é um campo de tensões de lutas. A afirmação, no seu interior, de um projeto profissional não suprime as divergências e contradições. (NETTO, 1999, p. 96).

Por suposto, o processo de renovação jamais poderia ter sido unívoco, haja vista que os profissionais que compõem esta profissão comungam de diferentes projetos profissionais, embora nem sempre tenham clareza disso; pautam-se em distintas concepções teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas; formaram-se sob a vigência de currículos diferentes; e ocupam inserção social em classes sociais diferentes.

Nos termos de Netto (1998), o processo de renovação da profissão desenvolveu-se sob direções distintas, a saber: **Perspectiva Modernizadora, Reatualização do Conservadorismo e Intenção de Ruptura.** 

Não desconsiderando a importância da Perspectiva Modernizadora e da Reatualização do Conservadorismo, que serão devidamente sumariadas, priorizaremos o enfoque na Intenção de Ruptura, visto ser esta caudatária da maturação necessária à construção do projeto profissional, atualmente hegemônico no âmbito do Serviço Social.

No que tange à **Perspectiva Modernizadora**, esta pode ser resumida como uma vertente que almejava adequar o Serviço Social (teórica e tecnicamente) às demandas do mercado de trabalho, pois este necessitava de profissionais que fossem tecnicamente qualificados e capazes de responder às exigências do desenvolvimento capitalista, à luz de um referencial teórico burguês que, nos termos de Guerra (2001), é o racionalismo formal-abstrato<sup>12</sup>.

Depreende-se, portanto, que foi diante da complexificação das demandas do mercado de trabalho, no marco de um novo contexto sócio-político, que o referencial teórico e o

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Guerra (2001, p. 216) afirma que esta racionalidade trata-se de: "[uma] forma de pensar e agir, conveniente ao modo de produção/reprodução capitalista, que encontra na Sociologia [de Durkheim] os instrumentos, procedimentos e modelos de interpretação e intervenção na realidade social, já que esta disciplina se consolida sobre uma base natural e, por isso, pode atribuir aos fatos, fenômenos e processos sociais total objetividade e autonomia. Ao isolar os problemas da vida social pela naturalização e independentização dos sujeitos – já que os fatos sociais são coisas, exteriores, superiores e anteriores – este tipo de racionalidade neutraliza qualquer possibilidade de os indivíduos organizarem-se e, sobretudo, modificarem a realidade"

instrumental técnico-operativo do qual o Serviço Social utilizava-se já não atendia mais as necessidades do mercado de trabalho.

Sobre esses referenciais lembremo-nos do "arranjo teórico-doutrinário" (IAMAMOTO, 2002b, p. 21) do qual a profissão se serviu após a década de 1940, quando o conservadorismo católico<sup>13</sup> no país cedeu espaço para um Serviço Social "tecnicamente" mais qualificado, de viés norte americano e respaldado na teoria social positivista, o que não significou a ruptura definitiva com os aportes da doutrina social da igreja, mas a conjugação no exercício profissional de um "suporte técnico-científico", com um discurso de profissão que preserva objetivos altruístas, que tem vocação para servir, cuja prática é marcada pela neutralidade e pelo "transclassismo".

Acerca dessa questão, Guerra (2007, p. 138) enfatiza que:

Na intersecção entre a "velha" razão subjetivista, de cunho ético-moral e as "novas" demandas colocadas à ação profissional do Assistente Social, assiste-se à primeira crise no interior da profissão, que ameaça derruir as bases ético-filosóficas e religiosas sob as quais o arcabouço teórico e metodológico do Serviço Social havia sido construído.

Assim, a necessidade de rever a própria organização teórica e técnica da profissão redundou em encontros e seminários para discutir o Serviço Social, dentre os quais se destacam: o I Seminário de Teorização do Serviço Social, realizado em Araxá-MG no ano de 1967, tendo como produto final o "Documento de Araxá"; e o II Seminário de Teorização do Serviço Social, realizado em Teresópolis no ano de 1970, cujo produto final foi o "Documento de Teresópolis".

No que concerne ao **Encontro de Araxá**, deve-se mencionar que houve uma intensa preocupação, dos profissionais com a construção de projetos sociais de alcance mais amplo e com a sistematização da prática profissional.

Nesse sentido, o cerne dos debates sobre a sistematização da prática recaiu na preocupação em desenvolver modelos teórico-operativos direcionadores da ação profissional.

Ainda que sejam passíveis de crítica, dado seu excesso de metodologismo e aprisionamento da realidade mediante um controle pela racionalidade técnica, não podemos desprezar a tentativa de qualificar a ação profissional e de estabelecer um diálogo entre a teoria e a prática a partir do lugar de Serviço Social. (ALMEIDA, 1998, p. 57)

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Orientador da atuação do Serviço Social nos primeiros anos de sua atuação.

Podemos afirmar então que "no seu conteúdo modernizante, o documento faz uma revisão de todos os níveis de atuação do Serviço Social – caso<sup>14</sup>, grupo<sup>15</sup> e comunidade<sup>16</sup>, – direcionando-os para a perspectiva do desenvolvimento". (Almeida, 1998, p. 49).

O Documento de Teresópolis assim como o documento produzido em Araxá não nega os processos de Caso, Grupo e Comunidade, enfatizando que tais processos devem ser inseridos num quadro que lhes garantam a consecução dos processos desenvolvimentistas.

Em síntese, o que se pode dizer da Perspectiva Modernizadora é que ela primava pelo aprimoramento técnico do Serviço Social, dotando-o de uma nova fundamentação teóricometodológica, ancorada em abordagens funcionalistas, estruturalistas e sistêmicas (referenciais teóricos de cunho positivista), o que em si não significou ruptura com o lastro conservador, ao contrário significou uma captura deste sob nova formatação, "subordinando-a aos vieses modernos", nos termos de Netto (1998).

Essa vertente buscou modernizar o exercício profissional tradicional<sup>17</sup>, adequando-o sob nova roupagem, para o atendimento das políticas de desenvolvimento, onde a tônica foi uma atuação profissional em nível macrossocial, que possibilitaria trabalhar as populações, numa direção mais abrangente do que o atendimento individual e grupal.

Dessa forma, o Desenvolvimento de Comunidade (DC), nessa vertente, foi utilizado em larga escala pelos Assistentes Sociais como mecanismo de participação popular no processo de desenvolvimento, ressaltando que tal participação popular era estimulada como forma de auxílio ao processo desenvolvimentista, tendo em vista que o referencial teórico norteador da prática profissional do Serviço Social, na perspectiva modernizadora, objetivava a integração dos sujeitos à sociedade sem, em nenhum momento, questioná-la.

O Serviço Social de Grupo é um processo de Serviço Social que, através de experiências propositadas, visa a capacitar os indivíduos a melhorarem o seu relacionamento social e a enfrentarem de modo mais efetivo seus problemas pessoais de grupo e comunidade. (DEBATES SOCIAIS, 1965, p. 20)

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> O Serviço Social de Caso é um conjunto de conhecimentos teórico-práticos identificável e transmissível. Emprega-se o Serviço Social de Caso junto a pessoas com problemas e dificuldades de relacionamento pessoal e social, ou seja, de inter-relacionamento social, reconhece-se a validade da utilização, em profundidade, em serviços especializados e/ou de sua adequação ao nível de execução de programas amplos, de modo a integra-se no processo de desenvolvimento. Nesta perspectiva, sua aplicação deverá ser acompanhada pela utilização dos processos de grupo e desenvolvimento de comunidade. (DEBATES SOCIAIS, 1965, p.19)

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Conforme Trindade (1999, p. 121-123): Nos anos 50 e, com maior vigor, na década seguinte, amplia-se o campo de atuação do Servico Social brasileiro, quando os profissionais passam a se envolver em trabalhos sociais de caráter 'comunitário'. A intervenção em organização de comunidade busca melhorar o meio, as condições imediatas, deixando de centrar-se, apenas nas mudanças comportamentais do indivíduo e da família. Além disso, pode-se afirmar que o engajamento do Servico Social no desenvolvimento de comunidade também significa uma busca de modalidades interventivas mais abrangentes do Serviço Social de Caso e de Grupo, ainda que estes continuem sendo aprimorados e utilizados nas grandes instituições assistenciais. <sup>17</sup>Doutrinário e pouco sólido teórico e tecnicamente.

Assim, não se desenvolvem questionamentos políticos, não se discute o lugar da profissão na divisão social e técnica do trabalho, não se visualiza o papel político na reprodução das relações sociais. O que é possível para o momento histórico, é aperfeiçoar seu instrumental técnico-metodológico, sem empreender questionamentos sobre o significado sócio-político da prática do Serviço Social. (TRINDADE, 1999, p. 168).

Assim, a preocupação com a dimensão técnico-operativa da profissão voltava-se exclusivamente para a qualificação técnica da categoria profissional. Não havia uma preocupação por parte do coletivo em discutir a direção social que se buscava imprimir ao exercício profissional através, por exemplo, da utilização dos instrumentos e técnicas – seja de micro ou macro-atuação – até porque estes eram tidos como elementos a-critico, a-histórico, a-político e, principalmente, neutro.

Faz-se mister salientar que o projeto profissional modernizador, que teve seu auge em meados da década de 1960, sempre coadunou com os princípios e valores da autocracia burguesa, perdendo força na categoria profissional a partir da crise de hegemonia da própria autocracia.

Outra vertente de destaque no Serviço Social brasileiro foi a **Perspectiva de Reatualização do Conservadorismo** que se caracteriza pelo discurso da negação de qualquer aproximação com o referencial teórico positivista e marxista.

A vertente em tela teve como expoente a docente Ana Augusta de Almeida que inspirada na fenomenologia criou a metodologia dialógica. Donde, "a entrevista constitui um instrumento básico para viabilizar o diálogo entre o Assistente Social e cliente". (TRINDADE, 1999, p. 171)

O exercício profissional do Serviço Social, nessa vertente, pauta-se por uma ação profissional, do tipo ajuda psicossocial, em que o profissional ao estabelecer um diálogo com o cliente, através da utilização de instrumentos como a entrevista ou o trabalho grupal, fazia com que o mesmo refletisse sobre sua realidade, a fim de transformá-la. Portanto, privilegiam-se as ações profissionais desenvolvidas em nível micro-social.

Em suma, trata-se de uma vertente que:

(...)recupera os componentes mais estratificados da herança histórica e conservadora da profissão, nos domínios da auto-representação e da prática, e os repõe sobre uma base teórico metodológica que se reclama nova (...) repudiando, simultaneamente, os padrões mais nitidamente vinculados à tradição positivista e às referencias conectadas ao pensamento crítico-dialético. (...) esta perspectiva faz-se legatária das características que conferiram à profissão o traço microscópico da sua intervenção e a subordinaram a uma visão de mundo derivada do pensamento católico tradicional;

mas o faz com um verniz de modernidade ausente no anterior tradicionalismo profissional. (...) Aí, exatamente, o seu caráter renovador em confronto com o passado: o que se opera é uma reatualização dele, com um consciente esforço para fundá-lo em matrizes intelectuais mais sofisticadas. (NETTO, 1998, p. 157).

Em cena no Serviço Social desde meados da década de 1970, a vertente de reatualização do conservadorismo perdeu espaço na década de 1980, tendo em vista sua inexpressividade nos círculos de debates empreendidos pela categoria neste mesmo lapso temporal. Não conformou um novo projeto profissional – mesmo fazendo a crítica ao positivismo e, concomitantemente, incorporando novo referencial teórico-metodológico para o Serviço Social (fenomenologia) – pois defendia uma direção social e uma concepção de profissão semelhante à defendida pelo projeto profissional modernizador, qual seja, a de uma profissão com valores, objetivos e funções, requisitos e normas de comportamento balizadas pelos valores da sociedade capitalista e pela manutenção de seu *status quo*.

Dessa maneira, tanto a Vertente de Reatualização do Conservadorismo quanto a Vertente Modernizadora, guardadas suas especificidades, não se lançaram à construção de um projeto de profissão travejado por valores emancipatórios, em que a direção social assumida pela profissão fosse a superação da ordem do capital.

Fazendo uma análise desse período sócio-histórico, percebe-se que os profissionais das duas vertentes concebiam os instrumentos e técnicas como elementos neutros, apolíticos e a-críticos.

No entanto, percebe-se que os profissionais utilizavam-se de tais elementos – mesmo variando em nível de micro ou macro atuação, seja através da entrevista, de grupos ou de trabalhos com a comunidade – com a mesma intencionalidade de outrora, a saber: de levar os "clientes" a refletirem sobre sua "situação problema" (desemprego, alcoolismo, dentre outros) de maneira a encontrarem soluções de cunho individual e/ou familiar para tal.

Assim, a tônica na utilização dos instrumentos e técnicas era a da individualização da questão social, eis que os profissionais não relacionavam os problemas apresentados pelos sujeitos sociais à conjuntura sócio-econômica, mas sim à necessidade de mudanças comportamentais por parte dos indivíduos e de suas famílias, conforme ressalta Trindade (1999). O que em linhas gerais significava a adequação dos indivíduos à realidade vigente, preservando o *status quo* da ordem capitalista.

Pode-se dizer, portanto, que foi somente na perspectiva de intenção de ruptura, segundo aponta Santos (2006), que o caráter político dos instrumentais técnico-operativos

vem à tona, negando-se uma suposta neutralidade no seu manuseio, o que era defendido pelo referencial teórico positivista e funcionalista.

Chegamos então a **Perspectiva de Intenção de Ruptura** que se difere radicalmente das demais perspectivas abordadas até então por ser portadora de uma primeira aproximação do Serviço Social com uma teoria social-crítica, marxista - ainda que em princípio tenha se apropriado de maneira reducionista e equivocada do pensamento de Marx, inspirando-se em um *marxismo vulgar*<sup>18</sup>.

Sob o ponto de vista de Guerra (2007, p. 140), "esta vertente submete o Serviço Social à autocrítica, coloca em xeque tanto os supostos teóricos que o informam, o conteúdo ideológico de seu sistema de saber, como o significado social da sua prática".

Em conformidade com Netto (1998), a perspectiva em tela desenvolveu-se em três momentos distintos, o momento de sua emersão (1972-1975), o de sua consolidação acadêmica (1980), e de seu espraiamento sobre a categoria profissional (a partir de 1985).

Dentro desse contexto o autor destacou "dois tempos fundamentais na construção da intenção de ruptura", quais sejam: o "Método de Belo Horizonte" e a "produção teórica" de Marilda Vilela Iamamoto.

O "primeiro tempo", conhecido como "Método de Belo Horizonte" emergiu na primeira metade da década de 1970, tendo como lócus de desenvolvimento o âmbito universitário.

O Método B.H foi, segundo Yasbek (2000, p. 25):

A designação dada ao método elaborado pela equipe da Escola de Serviço Social de Belo Horizonte [da Universidade Católica de Minas Gerais] no período de 72 a 75 e que propunha a constituição de uma metodologia alternativa às perspectivas das abordagens funcionalistas da realidade. Buscava articular teoria e ação em sete momentos.

Mesmo com algumas limitações – que aqui não abordaremos – e alguns equívocos na apreensão do referencial teórico marxiano, esse "primeiro tempo" da perspectiva em tela já demonstrava a pretensão de romper com o conservadorismo imanente do Serviço Social, tanto no que se relacionava ao embasamento teórico-metodólogico e sócio-político, quanto em relação à intervenção profissional, do qual a formulação do Método B.H. é emblemática.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Segundo Netto (1998), a tradição marxista vulgar é aquela que não se socorre das fontes legítimas do pensamento de Marx, buscando respaldo em leituras enviesadas do pensamento de Marx, tais como nas vertentes althusseriana e maoísta.

Já neste primeiro momento observamos o posicionamento "político" dos profissionais, que não é tomado como posicionamento político partidário, mas sim "político" no sentido de intencionalidade, de direcionamento em favor de algo que se pretende privilegiar com a sua intervenção profissional, de redefinição dos objetivos profissionais, "ao contrário das correntes conservadoras, cuja tradição consiste em escamotear as suas vinculações sóciopolíticas, travestindo-as em postulações assépticas ou em determinações técnicas". (NETTO, 1998, p. 259).

Nesta esteira, o posicionamento de Iamamoto (2008, p. 229-230) é digno de nota:

A dimensão política da profissão não se confunde com partido político – trata-se de uma categoria cravejada por diferenças sociais e ideológicas – e, muito menos, com relações de poder entre governados e governantes, ainda que o Assistente Social também possa exercer funções de governo. É nesse sentido que se reclama a autonomia do projeto profissional perante os partidos e o governo. Mas não se trata, também, de reduzi-lo à pequena política ou à contrapolítica dos técnicos, que se pretende asséptica e neutra, mas afirma o instituído. Outrossim, sua efetivação implica a decisão de ultrapassar a pequena política do dia-a-dia, tal como se expressa na competência permitida e autorizada pelas organizações, restrita à prática manipulatória imediata e à recepção passiva das informações, que se traduz no empirismo, nas rotinas, no burocratismo, que freqüentemente se repõem no trabalho profissional.

Justamente pela aproximação ao referencial teórico marxista e por seu posicionamento político é que a perspectiva em questão somente conseguiu destacar-se no cenário profissional, para além das fronteiras acadêmicas<sup>19</sup> no seu segundo momento (década de 1980), tendo em vista um contexto sócio-político mais favorável ao desenvolvimento de uma perspectiva renovadora.

Portanto, o "segundo tempo" dessa perspectiva, relacionado à produção teórica de Marilda Iamamoto, datada da década de 1980, é o momento de amadurecimento profissional.

A obra de Iamamoto (1982) nesse período é de inconteste importância para a profissão. Visando apreender com propriedade a magnitude de seu contributo, recorremos novamente a Netto (1998) que se referindo à essencialidade da obra de Iamamoto, afirma que:

Ela consiste no primeiro tratamento rigoroso do Serviço Social, no interior da reflexão brasileira, que apreende a instituição profissional na perspectiva teórico-metodológica crítico-dialética haurida a partir de um trabalho sistemático sobre a fonte marxiana; e mais: as resultantes desta apreensão, pela sua natureza mesma, infletem os rumos do debate profissional, qualificando-a teórica e politicamente. Nesse sentido é que se pode afirmar que, com a elaboração de Iamamoto, a vertente de intenção de ruptura se consolida no plano teórico-crítico. (NETTO, 1998, p.301).

. .

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Como foi o caso do Método de B.H.

Depreende-se, então, que a elaboração teórica de Marilda Iamamoto foi um marco no que se refere à aproximação do Serviço Social à teoria social de Marx em sua fonte legítima, ficando patente para a categoria que a profissão está inserida na dinâmica das relações sociais participando do processo de reprodução destas.

O Serviço Social como profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho, situa-se no processo da reprodução das relações sociais, fundamentalmente como uma atividade auxiliar e subsidiária no exercício do controle social e na difusão da ideologia da classe dominante junto à classe trabalhadora. (...) Intervém ainda, na criação de condições favorecedoras da reprodução da força de trabalho de trabalho, através da mediação de serviços sociais, previstos e regulados pela política social do Estado. (...) A instituição Serviço Social, sendo ela própria polarizada por interesses de classes contrapostas, participa, também, do processo social, reproduzindo e reforçando as contradições básicas que conformam a sociedade do capital. É a existência e a compreensão desse movimento contraditório que, inclusive, abre a possibilidade para o Assistente Social colocar-se a serviço de um projeto de classe alternativo àquele para o qual é chamado a intervir. (IAMAMOTO, 2005, p. 93-94)

A compreensão de que a profissão está inserida na dinâmica das relações sociais, bem como o claro posicionamento político assumido pelos profissionais afeitos à vertente de intenção de ruptura, cuja recusa ao conservadorismo é seu elemento basilar, foram resultantes diretos da maturação profissional acumulada nas décadas de 1970/80.

Essa maturação foi a pedra angular, a primeira condição para que a profissão se lançasse à construção de um novo projeto profissional, buscando imprimir uma direção social ao exercício profissional que fosse condizente com seus aportes teórico, metodológico, ético e político. No entanto, este anseio de construir um novo projeto profissional só deixou o campo da "intencionalidade" quando ocorreu a "derrota da ditadura". Afinal, um projeto profissional que porta valores contrários aos do projeto societário vigente só pode expressar-se livremente em um contexto de democracia política.

Podemos dizer que a construção de um novo projeto profissional, caudatário dos influxos ocorridos no bojo do processo de renovação da profissão e da redemocratização do país, expressa o anseio do coletivo profissional de:

<sup>(...)</sup> assegurar a contemporaneidade do Serviço Social, isto é, sua conciliação com a história presente, afirmando-o como capaz de decifrar a sociedade brasileira e, nela, [...] construir respostas que possibilitem ao Serviço Social confirmar-se como necessário no espaço e tempo dessa sociedade. (IAMAMOTO, 2008, p. 223)

Até aqui nos ocupamos do solo histórico em que ocorreu a maturação da profissão, condição primeira para a construção de um novo projeto profissional. Cabe-nos agora centrarmos o debate sob as indagações inicialmente lançadas no presente capítulo, a saber: o que é, afinal, este projeto profissional e qual o seu significado para a profissão e para a sociedade; de que forma ele se expressa e se materializa (onde ele está contido).

# 2. 2 A crise da ditadura burguesa e a construção do projeto profissional do Serviço Social

O projeto profissional do Serviço Social brasileiro não pode ser entendido como uma decorrência apenas dos elementos internos à profissão; posto que, por um lado, é o resultado de um forte investimento dos assistentes sociais no plano da produção teórica e da organização política da categoria e, por outro, é também produto da ascensão das forças democrático-populares no cenário político nacional, desde a segunda metade dos anos 70 até fins dos 80. (RODRIGUES, 2007, p. 18)

A crise da ditadura burguesa, datada do final da década de 1970 e início da década de 1980, representou a possibilidade das forças progressistas saírem dos porões da ditadura, se alçarem à luta pela redemocratização do país e, concomitantemente, pela afirmação de direitos civis, políticos e sociais, concretizando-os na Carta Magna de 1988, conhecida também como "Constituição Cidadã".

Conforme sinaliza Iamamoto (2008), a efervescência política desse processo, do qual o Serviço Social participou ativamente, exigiu da categoria profissional novas respostas profissionais.

Assim, o Serviço Social lançou-se "a um movimento de renovação crítica", no qual se incluiu alterações na formação e na intervenção profissional, que sintetizaram a necessidade do Serviço Social tornar-se contemporâneo ao quadro sócio-histórico que então se alterava, e por suposto, as demandas a ele correspondentes.

Importa reter que a partir da década de 1960, sob os auspícios da autocracia burguesa, o país ingressou na era do Capitalismo Monopolista, sendo que conforme nos aponta Netto (2001, p. 19), "o capitalismo monopolista recoloca, em patamar mais alto, o sistema totalizante de contradições que confere à ordem burguesa os seus traços basilares de exploração, alienação e transitoriedade histórica".

No contexto dessa conjuntura, o Serviço Social almejava construir coletivamente um novo projeto profissional que expressasse os valores, funções e objetivos balizadores de um exercício profissional renovado, ao qual a categoria se propunha afinal:

Os projetos profissionais também são estruturas dinâmicas, respondendo às alterações no sistema de necessidades sociais sobre o qual a profissão opera, às transformações econômicas, históricas e culturais, ao desenvolvimento teórico e prático da própria profissão e, ainda, às mudanças na composição social da categoria. Em face de tudo isto, os projetos profissionais igualmente se renovam, se modificam. (NETTO, 1999, p. 95-96)

Dessa forma, o projeto profissional do Serviço Social diz respeito a uma determinada concepção de profissão – de sua natureza e do papel que ela se propõe a desempenhar na sociedade do qual faz parte. Mas então, onde esta "concepção" de profissão está contida?

O projeto profissional não é algo abstrato, tampouco fruto da ideação dos profissionais, muito pelo contrário, está consubstanciado no aparato legal que dá sustentabilidade institucional à profissão, a saber: Código de Ética (1993); Lei de Regulamentação da Profissão (1993); e Diretrizes Curriculares dos Cursos de Serviço Social, regulamentadas pela ABEPSS em 1996.

Nesta esteira, Rodrigues (2007) afirma ainda que, "nesses três documentos, ganha evidência uma nova imagem da profissão: um Serviço Social identificado com a defesa dos direitos e parâmetros de uma direção social estratégica não conservadora e anticapitalista".

Ocorre que não é somente através dessa dimensão jurídica que este projeto materializa-se. Outras duas dimensões atribuem-lhe materialidade, quais sejam: dimensão da produção teórica do Serviço Social e a dimensão de sua organização política.

Nesse sentido, chama-se a atenção para maturação teórica da profissão, que na década de 1980 deixa de ser vazadouro da produção das ciências sociais, lançando-se à pesquisa, tornando-se interlocutor teórico reconhecido no país e no exterior. Ressalta-se a criação de vários cursos de pós-graduação e o reconhecimento do esforço investigativo da profissão pelas agências de fomento à pesquisa.

[O Serviço Social brasileiro] vem gerando uma bibliografia própria, e tem na criação e expansão da pós-graduação, com seus cursos de mestrado e doutorado, iniciada na década de 70, um elemento impulsionador. É importante lembrar que a pós-graduação configura-se, por definição como espaço privilegiado de interlocução e diálogo entre as áreas de saber e entre diversos paradigmas teórico-metodológicos. Neste espaço o Serviço Social brasileiro vem dialogando e se apropriando do debate intelectual contemporâneo no âmbito das ciências sociais do País e do exterior. Também neste espaço, o Serviço social brasileiro desenvolveu-se na pesquisa acerca

da natureza de sua intervenção, de seus procedimentos, de sua formação, de sua história e sobretudo acerca da realidade social e técnica do trabalho. [...] Obteve o respeito de seus pares no âmbito interdisciplinar e alcançou visibilidade na interlocução com as ciências sociais. [...] Foi durante esta década que o Serviço Social ganhou espaço no CNPq, como área de pesquisa. (YAZBEK, 2000, p. 27-28)

No tocante à dimensão político-organizativa da profissão, o que se percebe, de acordo com Rodrigues (2007, p. 17), é que "o fortalecimento das entidades da categoria transcendem a uma postura corporativista", colocando-se em luta pelas demandas dos usuários, como foi o caso da elaboração da LOAS, no qual, aliás, a profissão teve papel de destaque.

Na dimensão em tela estão contidos os fóruns de deliberação da profissão e as entidades que a representam, com destaque para o conjunto CFESS/CRESS, a ABEPSS, os DA's e a ENESSO.

É através dos fóruns consultivos e deliberativos destas entidades representativas que são tecidos os traços gerais do projeto, quando são reafirmados (ou não) determinados compromissos e princípios. Assim, subentende-se que o projeto ético-político (como uma projeção) pressupõe, em si mesmo, um espaço democrático, aberto, em construção e em permanente tensão e conflito. Esta constatação indica a coexistência de diferentes concepções do pensamento crítico, ou seja, o pluralismo de idéias no seu interior. (REIS, 2001, p. 392)

Dessa assertiva, extrai-se um componente importante para reflexão que é a questão do "pluralismo" no Serviço Social. Tal questão merece ser objeto de reflexão, na medida em que o projeto profissional, que conquista hegemonia na categoria profissional na década de 1990, não é exclusivo, haja vista, a "garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes", postulada em nosso Código de Ética como um de seus Princípios Fundamentais.

Isto posto, cabe uma ressalva sobre a diferença entre o pluralismo, presente na profissão a partir do movimento de renovação<sup>20</sup>, e o ecletismo.

O pluralismo de idéias e o respeito a distintas correntes profissionais é fundamental para o desenvolvimento intelectual da profissão. No entanto, este debate de idéias, de correntes teóricas, não pode ser confundindo com a fusão de diferentes pressupostos teóricos, "conciliando o inconciliável" através do "ecletismo", conforme nos aponta Coutinho (1995, p. 15).

Nesse sentido, o autor (1995, p. 14) nos esclarece que:

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> A partir do movimento de renovação, nos termos de Almeida (1998, p. 51) "O Serviço Social rompe com uma única forma de explicação e ação sobre a realidade social, resultando na adoção de novas vertentes teóricas na profissão Esse pluralismo na construção do conhecimento é fundamental para o desenvolvimento da profissão".

Pluralismo, no terreno da ciência natural ou social, não é assim sinônimo de ecletismo. É sinônimo de abertura para o diferente, de respeito pela posição alheia, considerando que essa posição, ao nos advertir para os nossos erros e limites, e ao fornecer sugestões, é necessária ao próprio desenvolvimento da nossa posição e, de modo geral, da ciência.

Retomando as dimensões que materializam o projeto profissional, ficou devidamente explicitado acima que, em realidade, este não se encontra consubstanciado em um único documento ou em uma única dimensão, mas sim no liame entre seus postulados jurídicos, sua produção teórica (afinada com um suporte crítico-dialético) e sua organização política.

Balizado por esta "junção de dimensões", o projeto profissional conquista hegemonia no bojo da categoria profissional devido à "radicalidade" de seus sólidos fundamentos ético e políticos. Sendo, por isso, denominado pelo coletivo profissional de Projeto Ético-Político.

À guisa de compreensão, vale nos determos a estes dois termos, tão impregnados de sentido.

Em nossa acepção, o caráter ético desse projeto reside no fato de que este se pauta por valores radicalmente humanos, contrários a todas as formas de exploração de classe, etnia ou gênero.

Ética que, nos termos de Barroco (2007, p. 19), "é definida como uma capacidade humana posta pela atividade vital do ser social; a capacidade de agir conscientemente com base em escolhas de valores, projetar finalidades de valor e objetivá-las concretamente na vida social".

Pautando-se nessa "capacidade de agir conscientemente com base em escolhas de valor", é que o coletivo profissional ao elaborar o projeto profissional vincula-o a determinado projeto societário, daí decorrendo o caráter político deste projeto profissional, afinal, na concepção de Donisete & Siqueira (2003, p. 56), "uma indicação ética somente se concretiza histórica e efetivamente na medida em que se articula com a direção político-profissional".

De acordo com Netto (1999), este novo projeto profissional vinculou-se a um projeto societário que, antagônico ao das classes possuidoras e exploradoras, tem raízes efetivas na vida social brasileira, ou seja, vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social.

Isso significa que "a suposta neutralidade do exercício profissional", propagada em momentos anteriores na categoria profissional, cede lugar para um claro posicionamento político no sentido de intencionalidade e de direcionamento profissional.

Nestes termos, conforme esclarece Reis (2006, p. 416), fica patente que:

Ao atuarmos no movimento contraditório de classes, acabamos por imprimir uma direção social às nossas ações profissionais que favorecem a um ou a outro projeto societário. Nas diversas e variadas ações que efetuamos como plantões de atendimento, salas de espera, processos de supervisão e/ou planejamento de serviços sociais, das ações mais simples às mais complexas do cotidiano profissional, nelas mesmos embutimos determinada direção social entrelaçada por uma valoração ética específica. As demandas que se apresentam a nós, encobrem seus reais determinantes e as necessidades sociais que portam. Tendo consciência ou não, interpretando ou não as demandas de classes e suas necessidades sociais que chegam até nós em nosso cotidiano profissional, dirigimos nossas ações favorecendo interesses sociais distintos e contraditórios.

Em linhas gerais, o Projeto Ético-Político do Serviço Social tem sua gênese localizada na segunda metade da década de 1970, mais precisamente em 1979, no III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), que, por suas características<sup>21</sup>, ficou conhecido como o "Congresso da Virada". Avançando pelos anos de 1980, criou-se o Código de Ética de 1986 que, segundo ressalta Reis (2001, p. 389), "tratou-se da primeira tentativa de tradução, não só legítima como legal, da inversão ético-política do Serviço Social brasileiro, vinculando os seus compromissos aos das classes trabalhadoras". Finalmente, na década de 1990, este projeto ético-político conquista hegemonia no bojo da categoria profissional, sendo aprovado pela categoria no IX CBAS (1998), momento no qual o projeto de profissão passa a ser definitivamente intitulado de Projeto Ético-Político.

Quando afirmamos que na década de 1990 este projeto ético-político conquista hegemonia, queremos destacar o seu protagonismo no bojo da categoria. No entanto, como um "projeto" construído e afirmado pelo coletivo profissional, este deve sempre ser considerado com um processo e que, portanto, encontra-se permanentemente em construção.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> O III CBAS, realizado em 1979, na cidade de São Paulo, quando então, de forma organizada por uma vanguarda profissional virou uma página na história do Serviço Social brasileiro ao destituir a mesa de abertura composta por nomes oficiais da ditadura, trocando-a por nomes advindos do movimento dos trabalhadores, [ficando conhecido] como o "Congresso da Virada" (REIS, 2001, p. 388).

### 2. 3 Componentes do projeto ético-político no exercício profissional

Embora tenhamos clareza de que o projeto profissional materializa-se em outras dimensões além da dimensão jurídica<sup>22</sup>, para o objetivo a ser alcançado nessa dissertação, faremos um recorte nesta dimensão específica, pois nela a maturação que o Serviço Social brasileiro conquistou nas duas últimas duas décadas explicita-se com muito mais nitidez.

Em face disso, nas páginas que se seguem abordaremos os três documentos nos quais a nova imagem da profissão ganha evidência: o Código de Ética, a Lei de Regulamentação da Profissão, e as Diretrizes Curriculares, documentos estes que perpassam a profissão do momento da formação acadêmica até o efetivo exercício profissional.

Insta salientar que a direção social que o Projeto Ético-Político pretende indicar ao exercício profissional está expressamente indicada nos princípios fundamentais do Código de Ética (1993):

- o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- a defesa intransigente dos direitos humanos contra todo o tipo de arbítrio e autoritarismo:
- ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras:
- defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política, da cultura e da riqueza produzida;
- o posicionamento em favor da equidade e da justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferencas:
- garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- -opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero;
- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios desse Código e com a luta geral dos trabalhadores;
- compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discrimiar, por questões de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física. (CRESS  $6^a$  Região, 2006)

\_

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Através de seus instrumentos legais (Código de Ética, Lei de Regulamentação da Profissão e Diretrizes Curriculares).

Aliás, esse Código de Ética representa uma inflexão para o exercício profissional, pois os seus princípios são, na verdade, "guias para o exercício profissional" (IAMAMOTO, 2008).

Os princípios éticos, ao impregnarem o exercício cotidiano, indicam um modo de operar o trabalho profissional, estabelecendo balizas para a sua condução nas condições e relações de trabalho em que é exercido e nas expressões coletivas da categoria profissional na sociedade. Aquela efetivação que condensa e materializa a firme recusa à ingenuidade ilusória do tecnicismo. (IAMAMOTO, 2008, p. 226)

O que diferencia o Código de Ética de 1993 dos anteriores, principalmente do Código de 1986, é que ele não contém apenas valores teórico-filosóficos, mas explicita como estes valores devem se dar na relação do profissional com os usuários, com outros profissionais e com a instituição empregadora.

Sua mudança se [encaminhou] na direção de uma efetiva articulação entre as exigências da normatização – específicas de um Código de Ética Profissional – e a prática do Assistente Social, bem como [no] redimensionamento da capacidade e do direito de opção e decisão dos profissionais, nos marcos de uma ação crítica e democrática. (...) [Pois] o código de 1986 mostrou-se, em certos aspectos, insuficiente do ponto de vista teórico e filosófico, e também apresentou fragilidades quanto à sua operacionalização no cotidiano profissional. (...) [Este] se propunha muito mais a dar conta do aspecto político e educativo do que da dimensão normativa. (PAIVA, 1996, p. 161-176)

No entendimento de Paiva (1996, p. 176) "o Código precisa tematizar na verdade, o dever ser: como a prática pode ser realizada de acordo com os princípios éticos definidos pelo projeto profissional, devendo recusar o que não é aceitável dentro do exercício do Serviço Social".

Nesse sentido, o Código de Ética de 1993 explicita em seus princípios fundamentais *o* dever ser do Assistente Social em seu exercício profissional.

Ao definir como primeiro princípio **a liberdade como valor ético central,** o Código de Ética está postulando um conceito de liberdade que não se refere à denotação adotada pelo liberalismo de livre mercado, mas sim, à concepção de liberdade inerente ao ideal de igualdade, isto é, dentro da perspectiva de plena realização de todos.

A liberdade como capacidade humana é, portanto, o fundamento da ética. Assim, agir eticamente, em seu sentido mais profundo, é agir com liberdade, é poder escolher conscientemente entre alternativas, é ter condições objetivas para criar alternativas e escolhas. Por sua importância na vida humana, a liberdade é também

um valor, algo que valoramos positivamente, de acordo com as possibilidades de cada momento histórico. Por tudo isso, podemos perceber que a liberdade é também uma questão ética das mais importantes, pois nem todos os indivíduos sociais têm condições de escolher e de criar alternativas de escolha. [...] Pensando nesses termos parece que não há lugar para a liberdade, que ela não passa de um valor abstrato. No entanto, se entendemos que a existência e a ausência da liberdade não são absolutas, é possível conceber a relação entre liberdade e não liberdade como uma dialética que depende de uma série de fatores históricos, entre eles a capacidade humana de transformar a realidade de acordo com projetos orientados pela liberdade. É por isso que a apreensão da liberdade como capacidade humana é importante. (CFESS, 2004, p. 48-49)

No segundo princípio, a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e autoritarismo significam que o Assistente Social, no exercício de suas atribuições, deve manifestar-se contra todo arbítrio e autoritarismo. Disso decorre que no cotidiano profissional devemos estar atentos para quaisquer atitudes que firam a integridade da pessoa humana, manifestando-nos contra tais atitudes.

O terceiro princípio apresenta a necessidade de **ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras**. Este princípio expressa a importância do profissional lançar-se à luta pela afirmação de direitos. Luta na qual o Assistente Social vem empenhando-se arduamente, cujo exemplo mais notório foi o papel assumido pela categoria na implementação da Lei Orgânica de Assistente Social em 1993.

Outro princípio que está diretamente relacionado aos anteriores é a **defesa da** democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.

Convém mencionar que a efetivação deste preceito extrapola o âmbito restrito da intervenção profissional, no entanto ele está contido no Código de Ética Profissional para ratificar que em um cenário de imperialismo do capital o projeto profissional do Serviço Social "é contundente em seu repúdio ao barbarismo da vida social encetada pelo neoliberalismo e congêneres, que põem em marcha um receituário de ampliação da exclusão". (PAIVA, 2006, p. 189)

No cotidiano profissional este princípio não é estéril, muito pelo contrário, ele estabelece o rompimento com práticas conservadoras de controle e disciplinamento dos usuários, nas quais se almeja ampliar os canais de participação dos usuários nas instituições por meio, principalmente, da socialização de informações.

O quinto princípio demarca o posicionamento em favor da equidade e justiça social, de modo a assegurar a universalidade de acesso a bens e serviços relativos aos

programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática, sendo que o Assistente Social no exercício de suas atribuições deve mobilizar-se nesta direção sem, contudo, "cair em falsas ilusões" ou em "amargos ceticismos".

Paiva (1996, p. 192) citando Comte-Sponville (1995, pp.95-96), sintetizou o que significa não "cair em falsas ilusões" ou em "amargos ceticismos":

Não são os justos que prevalecem, são os mais fortes, sempre. Mas isso, que proíbe sonhar, não proíbe combater. Pela justiça? Porque não, se nós a amamos? A impotência é fatal; a tirania é odiosa. Portanto, é necessário pôr a justiça e a força juntas; é para isso que a política serve e é isso que a torna necessária(...). O que é justo? É alguém que põe sua força a serviço do direito e dos direitos.

O sexto princípio refere-se ao empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

Este princípio relativamente novo no campo das preocupações éticas da profissão remete-nos a questões polêmicas relacionadas à opção sexual, de religião, dentre outras questões que enfrentamos no exercício profissional.

Acerca dessa afirmativa, duas ressalvas se fazem necessárias. A primeira delas é que o preconceito é a expressão de pensamentos pré-concebidos, que não encontram amparo na razão, mas que, por vezes, se perpetuam até no imaginário dos profissionais, que também são indivíduos portadores de uma cultura impregnada destes preconceitos.

A segunda ressalva é que o Código de Ética enquanto *um dever ser* profissional deixou explícita a questão a ser enfrentada no exercício profissional, na medida em que uma profissão portadora de um projeto profissional emancipatório, não deve ser conivente com ações profissionais trevejadas de preconceitos, até porque estas ações seriam contrárias com os demais princípios do Código, tais quais: *a liberdade como valor ético central, a defesa intransigente dos direitos humanos, a recusa do arbítrio e autoritarismo, a ampliação e consolidação da cidadania*.

O sétimo princípio enfatiza a garantia do pluralismo, por meio do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e do compromisso com o constante aprimoramento intelectual.

Esse princípio registra o debate de idéias e correntes profissionais, dotadas de distintos posicionamentos teóricos, políticos e éticos, que na década de 1980 já vinha se delineando na categoria profissional, contribuindo para seu amadurecimento.

Sobre o debate do pluralismo, Coutinho (2001, p. 16) nos esclarece que:

Levar em conta o ponto de vista do outro e se empenhar para elaborar uma consciência coletiva que implique em muitos casos, a conciliação com o ponto de vista contrário [não é ecletismo]. Ou seja, não poderemos construir um sujeito coletivo que se empenhe na construção da democracia e do socialismo se não aceitarmos o fato de que muitos dos sujeitos singulares ou particulares que participarão dessa construção são diferentes de nós e pensam diferente de nós. E, não obstante, têm alguma coisa a nos dizer. [...] A hegemonia se funda, portanto, numa unidade na diversidade. Mas tampouco aqui se trata de ecletismo; não devemos aceitar o que eu chamaria de relativismo moral. Queremos construir uma consciência ética universal, fundada na unidade de alguns valores humanistas básicos e na diversidade de modos de explicitá-los.

Nesse sentido, coadunamos com o posicionamento do autor acima, pois partimos do pressuposto de que é somente através do confronto dos pontos de vista, solidamente construídos e fundamentados, que alternativas inovadoras para a docência e a prática do Serviço Social serão fomentadas.

O aprimoramento intelectual veio no bojo de preocupações que o Assistente Social tomou para si no processo de renovação no intuito de tornar-se contemporâneo às demandas a ele colocadas, sendo o constante aprimoramento profissional uma condição.

Não obstante, em tempos de "Capital Fetiche" (Iamamoto, 2008), em que a alienação se espraia afetando intimamente os modos de ser dos indivíduos e suas formas de sociabilidade, uma das alternativas que se colocam para os profissionais que pretendem ter um exercício profissional crítico em consonância com um projeto profissional emancipatório é o constante aprimoramento intelectual.

Em célebre passagem, Guerra (2007, p. 122) afirma que:

Se a alienação penetra medularmente a sociedade burguesa, ossifica-se nela, impondo um modo de pensar pautado na estabilidade das formas, o domínio teórico de um complexo heurístico capaz de compreender os sistemas de mediação e a (re) apropriação prática das relações entre os homens é a via de libertação dos homens da racionalidade fetichizada que envolve a sociedade capitalista.

Ao afirmar a opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero, o oitavo princípio traduz a direção social que o Serviço Social renovado pretende, expressando o seu claro posicionamento político escamoteado nas correntes profissionais conservadoras.

Pela primeira vez um Código de Ética afirma "com todas as palavras", que tipo de projeto profissional pretende consolidar e a que projeto societário vincula-se, fato inédito na história dos 72 anos do Serviço Social brasileiro.

O nono princípio versa sobre a articulação com os movimentos sociais de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios desse Código e com a luta geral dos trabalhadores. O que, em linhas gerais, significa que o Assistente Social deve compartilhar os seus preceitos com outras categorias imbuídas dos mesmos valores, no sentido de fortalecer a luta pelos direitos das classes trabalhadoras.

O décimo princípio estabelece o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com aprimoramento intelectual na perspectiva da competência profissional, aqui entendida como capacidade do profissional de, no exercício de suas atribuições, prestar serviços de/com qualidade teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa aos usuários, enfim, à sociedade.

O que requer fundamentalmente o aprimoramento intelectual, pois somente através deste os profissionais têm condições de decifrar a realidade e "compreender os desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social". (ABESS/CEDEPSS, 1997, p. 61).

Além do aprimoramento intelectual o profissional necessita também de constante aprimoramento ético-político e técnico-operativo.

O último princípio ratifica o exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física, ou seja, assevera aos assistentes sociais atuarem sem serem discriminados e, concomitantemente, preconiza que estes atuem com respeito às singularidades dos sujeitos sociais.

Pelo exposto, percebemos que os princípios fundamentais do Código de Ética (1993) expressam os valores, que segundo a concepção de Netto (1999), legitimam socialmente a profissão.

Além dos princípios fundamentais já apresentados, o Código de Ética traz em seu bojo os limites e as possibilidades, *dentro dos preceitos éticos*, da atuação profissional, definindo direitos, deveres e estabelecendo vedações.

Define a relação do Assistente Social com os usuários, com outros profissionais, com as instituições empregadoras, com as entidades da categoria, com as demais organizações da sociedade civil e com a Justiça. Contudo, apesar de ser extremamente orientador, o Código

também tem cunho punitivo, estabelecendo as penalidades para o não cumprimento e observância do mesmo.

De maneira geral, podemos afirmar que o Código de Ética (1993) é uma das normativas em que a auto-imagem da profissão mais se evidencia, sendo inclusive um dos pilares da construção do projeto ético-político do Serviço Social.

No entanto, a construção do projeto ético-político espraiou-se também pela Lei de Regulamentação da Profissão, Lei nº 3.252 vigente desde 1957<sup>23</sup>. Esta lei, assim como o Código de Ética, também sofreu inflexões em face das mudanças experimentadas pelo Serviço Social nessas últimas décadas.

Vale reiterar que a antiga Lei de Regulamentação da Profissão não definia as atribuições do Assistente Social e, em consequência, não especificava o campo profissional, não respaldando, portanto, juridicamente a profissão.

Em face disso:

Em 1993, a lei nº 8.662, entre outras modificações, assegurou objetivamente competências e atribuições privativas do Assistente Social e alterou a denominação dos órgãos de fiscalização do exercício profissional – Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) – constituindo-os, em seu conjunto, uma entidade com personalidades jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício profissional do Assistente Social. (CRESS, 7ª REGIÃO, 2001, p. 31)

Vislumbrando corrigir as falhas da Lei de Regulamentação da Profissão de 1957, a Lei atual traz em seu Art. 4º "as competências do Assistente Social" e em seu Art. 5º "as atribuições privativas do Assistente Social":

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> No final da década de 1950, o Estado iniciou um processo de regulamentação de profissões, sendo que o Serviço Social foi uma das primeiras profissões da área social a ser regulamentada como uma profissão liberal, de nível superior e com atribuições especifica. Para o cumprimento desta legislação o Governo Federal atribuiu ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) a responsabilidade pelo ensino e formação profissional e aos Conselhos Federais e Regionais as questões e habilitação e Fiscalização do exercício profissional. Na época em questão os Conselhos Federais eram intitulados de Conselhos Federais de Assistentes Sociais (CFAS) e os Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS).

IV - (Vetado);

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos:

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5° Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pósgraduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. (CRESS/6ª Região: 2006, p. 33-35)

No que concerne às competências e atribuições privativas do Assistente Social, Iamamoto (2002a, p. 16) esclarece:

as atribuições referem-se às funções privativas do Assistente Social, isto é, suas prerrogativas exclusivas, enquanto as competências expressam capacidade para apreciar ou dar resolutividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade profissional.

Acerca das competências relativas ao art. 4° e das atribuições referentes ao art. 5° importa ressaltar que existem alguns questionamentos por parte dos Agentes Fiscalizadores do Exercício Profissional sobre a repetição de algumas atribuições privativas do Art. 5° nos incisos do Art. 4°, que na realidade deveriam tratar apenas das competências (genéricas). Segue abaixo os incisos supra mencionados:

Art. 4° (...)

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social:

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Para dirimir as dúvidas em torno dessa polêmica foi editado um parecer jurídico nº 27/98, de autoria de Silvia Terra, Assessora Jurídica do CFESS, que nos esclarece:

se existe repetição da mesma atividade em competência, **prevalece na modalidade de atribuição privativa**, uma vez que a norma específica que regula o exercício profissional do Assistente Social deve ser superior à norma genérica, que estabelece competências. (TERRA, 1998)

Conforme mencionado acima, estes artigos da Lei de Regulamentação da Profissão representam um avanço, pois instrumentalizam o exercício profissional ao articular princípios ético-políticos e os procedimentos técnico-operacionais, definindo expressamente o que é competência e o que é atribuição privativa do Assistente Social. Representando, portanto, a possibilidade de elaboração de respostas concretas às demandas sociais, com o devido respaldo jurídico.

Mas para que os profissionais possam apropriar-se efetivamente desse respaldo jurídico, no que se refere, principalmente, às atribuições privativas, há de se esclarecer o que é matéria, área e unidade de Serviço Social.

Para tal, buscamos respaldo em Iamamoto (2002a, p. 18):

No sentido etiológico, a matéria diz respeito 'à substância ou objeto ou assunto sobre o que particularmente se exerce a força de um agente'. A área refere-se ao campo delimitado ou âmbito de atuação do Assistente Social. E a unidade do Serviço Social não se reduz a uma visão administrativa enquanto órgão de uma unidade, definido em seu organograma, tal como se identifica no senso comum. Pode ser ainda compreendida como 'a ação simultânea de vários agentes que tendem ao mesmo fim' ou 'agrupamento de seres individuais, considerados pelas relações mútuas, que existem entre si, pelos seus caracteres comuns, suas mútuas dependência'. Em síntese a unidade de Serviço Social pode ser interpretada como um conjunto de profissionais de uma unidade de trabalho.

A partir da assertiva acima, compreendemos que todas as manifestações da questão social, sobre as quais o Assistente Social pode atuar são matéria do Serviço Social. Como exemplo de manifestações da questão social temos: o desemprego, a violência (doméstica contra mulher, contra criança e adolescente, contra idosos, urbana), a fome, o adoecimento, o abandono, dentre outros.

Já por área de atuação do Serviço Social compreendemos: os programas e projetos decorrentes das políticas de assistência social, de educação, de saúde, de previdência social, que atendem diretamente as manifestações das questões sociais; assim como as esferas do Poder Judiciário, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, ONG's, empresas privadas, dentre outras.

Sobre unidade de Serviço Social compreendemos o setor, que pode ser um ou mais profissionais exercendo a profissão dentro do que preceitua a normativa da categoria profissional (Código de Ética e Lei de regulamentação da Profissão).

Importante salientar que o entendimento por parte da categoria profissional do que é matéria, área e unidade de Serviço Social, bem como do que é atribuição privativa, permitirá aos assistentes sociais apropriarem-se desse valioso instrumento jurídico, tão caro àqueles profissionais que se propõem a um exercício profissional crítico e competente, em consonância com o projeto ético-político hegemônico no Serviço Social.

Ocorre que, apesar da definição jurídica das atribuições privativas do Assistente Social, a plena efetivação destas no exercício profissional não depende apenas do Assistente Social, sendo certo que algumas mediações condicionam esse processo.

[Sabemos] que a predefinição das atribuições privativas e competências, como uma exigência jurídica/legal, não as garante na prática, posto estarem, também, condicionadas à lógica de mercado capitalista. Sabemos que o Serviço Social, historicamente, atua nas múltiplas refrações da questão social<sup>24</sup>, conformadas na

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> A concepção de questão social abordada neste trabalho referencia-se em Iamamoto, sendo que a autora (2001, p. 16-17) a questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo

ordem social contemporânea e seus procedimentos técnicos são instrumentais vinculados a uma intencionalidade, que extrapola a requisição institucional, cuja demanda nos é colocada sem lapidação teórica e ético-política. Só a competência do (a) profissional, pelo conhecimento teórico-político é capaz de decifrar seu significado. (IAMAMOTO, 2002a, p. 11)

A assertiva supra mencionada reporta-nos à questão da formação profissional, afinal, em nossa acepção, um dos pilares que subsidiam um exercício profissional competente é uma sólida formação profissional (teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa)<sup>25</sup>.

Justamente por isso é que o conjunto CFESS/CRESS e a ABESS<sup>26</sup> lançaram-se também à construção de novas Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social, visando tornar a formação profissional coerente com o projeto ético-político da categoria; projeto que, diga-se de passagem, está em permanente construção, necessitando de reafirmação no cotidiano do coletivo profissional.

As atuais Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social fazem parte de um projeto de formação profissional mais amplo, precipitado no Serviço Social na década de 1980 pelo movimento de renovação profissional, mais precisamente pela vertente intenção de ruptura, afinal, o rompimento com práticas conservadoras requeria um sólido projeto de formação profissional que, aliás, é um dos pilares de fundamental importância para a consolidação de um projeto profissional crítico e emancipatório.

Nesse sentido, citamos Santos (2006, p. 60):

Na nova "proposta de formação profissional", a formação não é considerada como uma mera reprodução dos quadros profissionais nem uma mera formação de mão-de-obra qualificada. Sua finalidade não se resume em preparar o profissional para o emprego; nem tampouco se reduz a formação profissional às Diretrizes Curriculares. As Diretrizes Curriculares de um curso fazem parte do projeto de formação profissional, elas indicam uma determinada forma de pensar a formação. Ela é um projeto articulado que envolve comprometimento com uma direção que tenha definido que tipo de profissional se pretende formar; para que formar, para quem formar.

Percebemos, portanto, que esse projeto de formação profissional, consubstanciado nas Diretrizes Curriculares, objetiva formar profissionais que sejam qualificados para o mercado

.

da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do "trabalhador livre", que depende da venda de sua força de trabalho com meio de satisfação de suas necessidades vitais.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Formação profissional que compreendemos como um processo que apenas se inicia na graduação, devendo, portanto, ser algo que perpassa permanentemente a vida profissional do Assistente Social.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Que a partir de 1996 passou a ser denominada de ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social).

de trabalho, mas que tenham, sobretudo, o compromisso com sua profissão, com os usuários e com a sociedade. Profissionais que saibam decifrar a realidade e atuar sobre ela imprimindo ao exercício profissional uma direção social consoante com o projeto ético-político da profissão.

Esse projeto de formação profissional tem como princípios, conforme consta nos Cadernos ABESS (1997, p. 61/62), o rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social; adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social; centralidade nas dimensões investigativa e interventiva como princípios formativos e condição central da formação profissional; indissociabilidade nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão; exercício do pluralismo; e a ética como relevante princípio formativo.

Apesar de termos em mente que o projeto de formação profissional não se restringe às Diretrizes Curriculares nos deteremos a elas, tendo em vista os fins que se pretendem nesse capítulo.

Após um longo processo de debates empreendidos pelo coletivo profissional, com intuito de superar as "lacunas" do currículo de 1982<sup>27</sup> e "aprofundar" os seus avanços, foi aprovado no ano de 1996 o documento "Diretrizes Gerais para a Formação Profissional", que passa a não ter mais o caráter de um currículo mínimo obrigatório.

Este conjunto de diretrizes estabelece uma base comum, no plano nacional, para os cursos de Serviço Social, a partir do qual cada Instituição de Ensino Superior (IES) elabora seu currículo pleno. Esta base está pautada por um projeto de formação profissional, coletivamente construído, ao longo dos anos 80 e 90, sob a coordenação da ABESS. (ABESS/CEDEPSS, 1997, p.61)

#### Para tanto, as Diretrizes Curriculares:

(...) implicam uma capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, que se traduzem em núcleos da fundamentação constitutivos da formação profissional, a saber: núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social; núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; e núcleo de fundamentos do trabalho profissional. (ABESS/CEDEPSS, 1997, p.62)

-

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Em 1982, tivemos a aprovação de um novo currículo para o Serviço Social, sendo que esta proposta curricular tentava romper com a metodologia tradicional da profissão (caso, grupo e comunidade), buscando, concomitantemente, empreender um diálogo teórico-metodológico com pensadores clássicos, tais como Karl Marx, Émile Durkheim, dentre outros. Apesar de ter significado um avanço frente ao currículo anterior, o currículo de 1982 mostrou-se falho em alguns aspectos, dentre os quais destaco a primazia do ensino da teoria em detrimento do ensino da prática, negligenciando o ensino da dimensão técnico operativa da profissão.

Essa nova lógica que perpassa as Diretrizes Curriculares apresenta uma forma diferenciada e inovadora de conceber a formação profissional, na qual cada núcleo traz componentes distintos e fundamentais que não são fragmentados no decorrer do processo de ensino, muito pelo contrário, pressupõem-se uma relação de horizontalidade entre os mesmos.

A proposta é superar os equívocos do passado, principalmente no que tange ao ensino da dimensão operativa da profissão, nela se incluindo o ensino dos instrumentos e técnicas municiadores do exercício profissional.

Dessa feita, percebemos que a proposta de formação profissional vem no sentido de superar distorções do passado, articulando para que todas as disciplinas instrumentalizem para a operacionalização da prática, para que todo o processo de ensino em Serviço Social seja travejado por essa dimensão, afinal o Serviço Social é uma profissão eminentemente interventiva. Objetiva-se, pois formar um profissional com perfil intelectual sim, mas que também seja apto para um exercício profissional competente.

No entanto, esse "avanço" das Diretrizes Curriculares ainda convive com "problemas". Tal constatação é resultante de um levantamento empreendido por Santos (2006) nos relatórios elaborados a partir das palestras e debates ocorridos nas oficinas organizadas pela ABESS (atual ABEPSS) que versavam sobre o "ensino do trabalho profissional nas novas Diretrizes Curriculares".

Nesse levantamento, a autora concluiu que os "avanços" nas atuais Diretrizes Curriculares – principalmente no que tange a centralidade que a dimensão operativa passou a ocupar nos currículos – ainda convivem com problemas, pois o ensino da dimensão técnico operativa ainda é débil ou, em outros termos, o "como fazer" ainda é negligenciado no universo acadêmico.

Do ponto de vista da autora:

A pesquisa realizada parece demonstrar que as Diretrizes Curriculares não priorizam esse conteúdo [os instrumentos e técnicas] por uma apropriação inadequada da relação teoria/prática no materialismo histórico-dialético, que rebate na concepção de instrumentos e técnicas. [As manifestações obtidas das oficinas] podem ser sintetizadas na dificuldade, por parte da formação profissional, de tratar do "como utilizar os instrumentos"; de não cuidar suficientemente das habilidades necessárias no manuseio dos instrumentos, significando uma identificação do caráter de unidade das dimensões da intervenção como identidade; uma visão unilateral dos instrumentos apenas em sua razão manipulatória; uma não distinção entre conhecimento teórico e conhecimento procedimental. [Sendo que] Essa postura

reforça e é reforçada pelas concepções de que na prática a teoria é outra<sup>28</sup>, de que a prática fala por si só, de que o conhecimento teórico traduz-se de imediato em instrumentos para a ação, ou melhor, de que a teoria social marxista não instrumentaliza para a prática. (SANTOS, 2006, p. 110/111)

Dessa assertiva, extrai-se a debilidade no trato dos instrumentos e técnicas e a falta de clareza sobre o papel da teoria no exercício profissional.

Entretanto, partimos do suposto de que o projeto de formação profissional que abrange as Diretrizes Curriculares deve ser tomado como um processo em permanente construção - o que possibilita a superação de suas "lacunas", assim como foi feito com o currículo de 1982.

Aliás, se fizermos um breve retrospecto sobre os componentes do projeto éticopolítico da profissão (Código de Ética, Lei de Regulamentação da Profissão e Diretrizes
Curriculares) perceberemos que, desde a década de 1980, o movimento dos profissionais
balizados pelo projeto da intenção de ruptura visa superar as deficiências e fragilidades que se
expressavam em cada um destes documentos, ou melhor, superar a concepção conservadora
de profissão que estes documentos exprimiam, na perspectiva de consolidar um exercício
profissional crítico e competente.

Nesse sentido, o Código de Ética de 1993, apontado por Iamamoto (2008) como "um guia para o exercício profissional", é produto de uma reformulação do Código anterior, na medida em que a categoria buscava superar o cariz teórico-filosófico do mesmo, pois um Código de Ética deve explicitar os valores de uma profissão, assim como definir o seu "dever ser", apontando uma direção precisa para o exercício profissional.

Assim como o Código de Ética, a Lei de Regulamentação da Profissão também sofreu uma reformulação, passando a definir claramente as atribuições privativas do Assistente Social e a respaldar juridicamente a profissão.

As Diretrizes Curriculares também foram reformuladas, sofrendo uma inflexão. Traduzem agora a preocupação com a dimensão operativa da profissão, visando respaldar um exercício profissional em consonância com o projeto ético-político da profissão, embora, no efetivo processo formativo essa preocupação não esteja transmutando-se no ensino adequado do "como fazer".

Importa ressaltar que a nossa preocupação com a questão do projeto de formação profissional, o ensino adequado do "como fazer", decorre do fato de que o cerne de nosso debate é a utilização dos instrumentos e técnicas pelo Assistente Social Judicial.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Sobre essa polêmica questão "teoria/ prática", sugerimos a leitura de Santos (2006), 3° capítulo, e também a obra de Guerra (2007), 2° capítulo.

Aliás, em consonância com o projeto de profissão em vigor, partimos do suposto de que os instrumentos e técnicas não são neutros, melhor dizendo, a sua utilização por parte do profissional não se dá isenta de intencionalidade, portanto, quando um profissional opta por um instrumento em detrimento de outro o faz acionando sua dimensão teleológica e respaldando-se em um referencial teórico. O que em realidade significa dizer que a utilização dos instrumentos e técnicas não é neutra, uma vez que sempre ocorre coerente com o projeto de profissão com o qual o Assistente Social identifica-se, seja ele crítico ou conservador.

Nesse sentido, compreendemos que é no efetivo exercício profissional - seja através de uma entrevista, da elaboração de um laudo ou parecer social - que o profissional consolida os preceitos e valores contidos no projeto ético-político da profissão, afinal os preceitos e valores enquanto tais encontram-se no campo da "possibilidade", podendo passar para o campo da "efetividade", somente através do agir profissional.

Preliminarmente deve-se ressaltar que o projeto ético-político representou um giro de grande monta para a categoria profissional, não apenas pelos valores e preceitos nele implícitos, mas pela "possibilidade" de, a partir de tais indicativos, construir um exercício profissional comprometido com os interesses dos usuários, buscando a garantia e efetivação de direitos sociais.

Entretanto, deve-se considerar que "possibilidade" não significa e não se traduz imediatamente em "efetividade". Na interpretação de Iamamoto:

Não há uma identidade imediata entre intencionalidade do projeto profissional e os resultados derivados de sua efetivação. Para decifrar esse processo, é necessário entender as mediações sociais que atravessam o campo do trabalho do Assistente Social. (IAMAMOTO, 2008, p. 231)

Portanto, problematizar a utilização dos instrumentos e técnicas municiadores do exercício profissional no contexto do projeto ético-político que norteia o Serviço Social contemporâneo não é tarefa fácil. Assim como também não é tarefa fácil consubstanciar o projeto profissional no cotidiano profissional.

Importante salientar que não estamos tomando os instrumentos e técnicas como os únicos elementos que reafirmam o projeto profissional, apenas os destacamos, na medida em que são os mais próximos da "prática". Afinal, é por intermédio da realização de uma entrevista, reunião, pela elaboração de um parecer social, ou nos termos de Yasbek (2001), "no tempo miúdo da ação profissional", que o Assistente Social põe em movimento sua intencionalidade, sua visão de mundo, reafirmando os valores contidos no projeto profissional

que adota.

Sendo assim, no capítulo intitulado de "Os instrumentos e técnicas sob a análise de uma concepção crítica", buscaremos conferir inteligibilidade ao debate dos instrumentos e técnicas, visto ser estes, importantes elementos na reafirmação cotidiana do projeto profissional.

# 3 OS INSTRUMENTOS E TÉCNICAS SOB A ANÁLISE UMA CONCEPÇÃO CRÍTICA

Nada pode ser intelectualmente um problema, se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema na vida prática. As questões da investigação estão, portanto, relacionadas a interesses e circunstâncias socialmente condicionadas. São frutos de determinada inserção no real, nele encontrando suas razões e objetivos. (MINAYO, 1994, p. 17-18)

Iniciamos o presente capítulo parafraseando Minayo, pois a sua citação sintetiza a nossa complexa relação com os instrumentos e técnicas que nos suscitam indagações desde os tempos da graduação, indagações estas que ainda se fazem presentes no exercício profissional.

Tais indagações dizem respeito, fundamentalmente, a operacionalização dos instrumentos e técnicas, ou seja, a maneira de utilizá-los (quando, como, por que e para quê), e o principal, o modo de utilizá-los dentro de uma perspectiva crítica, sintonizado a uma concepção teórica crítico-dialética, com objetivos, valores e intencionalidade profissional respaldados por essa concepção teórica, enfim sintonizados com o projeto profissional hegemônico na categoria.

Instigados pela necessidade de reflexão sobre os instrumentos e técnicas utilizados pelo Assistente Social em seu exercício profissional é que os trazemos ao centro do debate, buscando conferir-lhes inteligibilidade, visto serem importantes elementos para a reafirmação de nosso projeto profissional (ético-político).

Sendo assim, buscamos abordar o debate contemporâneo dos instrumentos e técnicas, pautando-nos no ponto de vista de Campagnolli (1993), Guerra (1995)<sup>29</sup>, Martinelli & Koumroyan (1994), Reis (1998), Santos (2006), Sarmento (1994) e Trindade (1999) – autores que a partir da década de 1990 debruçaram-se sobre esta temática elaborando artigos, dissertações e teses, contribuindo para a reflexão sobre os instrumentos e técnicas utilizados pelo Assistente Social.

-

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Faz-se mister salientar que o mote da obra de Guerra (1995) é a instrumentalidade do Serviço Social, o que não se confunde com instrumentos e técnicas. No entanto, no decurso de sua obra a autora aborda a importância dos instrumentos e técnicas para o exercício profissional.

Em nossa acepção, a abordagem desse debate faz-se necessária, na medida em que através dela poderemos compreender melhor a não-neutralidade dos instrumentos e técnicas, concepção inerente ao projeto profissional em vigor no Serviço Social<sup>30</sup>.

Em função disso, buscamos, no decurso desse capítulo, extrair da obra dos autores em debate as categorias analíticas que segundo os mesmos se fazem presentes na utilização dos instrumentos e técnicas, tais como: intencionalidade, projeto ético-político e aspecto histórico.

Segue, no próximo item, o debate sobre os instrumentos e técnicas a partir da década de 1990, com enfoque nas categorias analíticas que os autores nos apresentam em suas respectivas obras.

## 3.1 O debate sobre os instrumentos e técnicas a partir da década de 1990

O Serviço Social é uma profissão eminentemente interventiva, não adquirindo em sua trajetória, conforme aponta Iamamoto (2005, p. 88), *o status de ciência* – o que não exclui a possibilidade e necessidade de o profissional produzir conhecimentos científicos, contribuindo para o acervo das ciências humanas e sociais, numa linha articulada entre teoria e prática.

Assim como a autora supra mencionada, Sarmento (1994, p. 232) também considera que:

O Serviço Social não surge tendo como base a prevalência do saber, na sua função social. Afirmamos, então que o Serviço Social não possui uma legalidade teórica ou científica e a sua especificidade estaria dada não por uma teoria própria, ou um método próprio, mas pela sua institucionalização como atividade determinada da divisão social e técnica do trabalho. Estas características fazem com que a chamada teoria do Serviço Social não tenha um estatuto teórico e constitua-se de sistematizações abstratas que devem ser remetidas ao pensamento social que incorporou em seu processo de institucionalização.

Depreende-se, então, que o Serviço Social não é uma profissão que cria uma teoria própria, assim como também não dispõe de uma metodologia própria, utilizando-se ao longo de sua constituição das grandes matrizes e metodologias do pensamento social, advindas das ciências humanas e sociais, para subsidiar o seu exercício profissional.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Concepção de instrumentos e técnicas oposta àquela presente no projeto profissional conservador do Serviço Social, conforme vimos no capítulo 2.

Aliás, nos termos de Sarmento (1994, p.238) o Serviço Social apropria-se do acervo metodológico das ciências humanas, reelaborando-o em estratégias metodológicas:

É necessário resgatar-se a idéia de estratégias metodológicas. Utilizamos esta denominação por o Serviço Social não compor um corpo teórico metodológico próprio, mas a partir da apropriação deste dirige suas ações como um conjunto articulado de atos capazes de levar a certos resultados e evitar outros. A estratégia se define com um conjunto de posições e ações na correlação de forças e pelos recursos disponíveis em uma dada situação determinada historicamente, sobre a qual, se impõem os interesses e objetivos que se pretendem e/ou estão em jogo, em movimento.

É nesse sentido que entram em cena os instrumentos e técnicas, como elementos integrantes "das estratégias metodológicas", conforme enfatiza Sarmento (1994), através dos quais se efetiva o agir profissional.

Em relação aos instrumentos e técnicas utilizados no exercício profissional do Assistente Social, Campagnolli (1993, p. 261) nos esclarece que:

(...) o Serviço Social não criou ou possui instrumentos técnicos próprios e específicos. Ao contrário, pela relação histórica estabelecida, no campo da elaboração teórica, entre o Serviço Social e as Ciências Sociais, o arsenal utilizado pelos assistentes sociais foi recolhido de outras disciplinas profissionais, permitindo falar num processo de adoção de instrumental técnico.

Assim, ao nos reportarmos aos instrumentos e técnicas não devemos falar de instrumentos e técnicas do Serviço Social, mas sim de instrumentos e técnicas utilizados pelo Assistente Social, uma vez que a categoria ao longo de sua constituição não se ocupou da criação do acervo técnico-instrumental do qual se utiliza, conforme vimos acima, sendo este advindo das ciências humanas e sociais. Obviamente não se exclui a possibilidade dos assistentes sociais passarem a se dedicar à criação, à elaboração ou à reelaboração de instrumentos e técnicas, afinal essa não é uma tarefa vetada ao Serviço Social, mas um campo ainda pouco explorado pela profissão.

Sobre a maneira de se reportar aos instrumentos e técnicas, vejamos no próximo item o que nos dizem os autores em debate.

#### 3.1.1 Os termos e as concepções de instrumentos e técnicas dos autores em debate

Inicialmente, cabe uma observação: de maneira geral não há nas obras dos autores em debate nenhuma abordagem específica sobre a terminologia para se referir aos instrumentos e técnicas, o que nos leva então a uma explanação, ainda que sucinta, sobre essa questão.

Campagnolli (1993) não utiliza em sua obra os termos instrumentos e técnicas, mas a expressão "Instrumental Técnico", esclarecendo que essa não é uma forma unívoca utilizada pela categoria, sendo que outros autores utilizam nomenclaturas diferentes.

A autora (1993, p. 3) enfatiza que:

Recorrendo à bibliografia sobre o assunto, não encontramos ali referências com as quais pudéssemos concordar plenamente e nelas nos pautar. Assim sendo, o entendimento sobre o "Instrumental Técnico" subjacente a esse trabalho, tendo por base leituras realizadas, é fruto de nossas reflexões.

Feita essa ressalva a autora parte para a definição do Instrumental Técnico, encerrando aí a discussão sobre a terminologia de que se utiliza.

Guerra (2007), em uma passagem de sua obra, faz considerações sobre os instrumentos e técnicas, utilizando tanto o termo "instrumentos e técnicas" quanto o termo "instrumental técnico", não tecendo comentários sobre a terminologia utilizada.

Martinelli & Koumroyan (1994) referem-se aos instrumentos e técnicas como um instrumental "técnico-operativo", não apresentando ao longo de sua obra nenhuma justificativa para a utilização deste termo.

Reis (1998) considera que o termo "instrumental técnico" ou "instrumentos e técnicas" podem ser utilizados como sinônimos, pois têm a mesma conotação. Inclusive, a autora faz essa ressalva em uma nota de rodapé de seu trabalho, não tecendo nenhuma outra observação sobre o assunto.

Santos (2006) e Sarmento (1994) utilizam-se em suas obras dos termos "Instrumentos e Técnicas", no entanto também não fazem nenhuma abordagem sobre o porquê da utilização dessa terminologia.

Por derradeiro, citamos Trindade (1999) que utiliza o termo "instrumental técnicooperativo" para se referir aos instrumentos e técnicas, sem, contudo fazer observações sobre sua escolha. Temos então, a partir dos autores acima trabalhados, os seguintes termos utilizados para se referir aos instrumentos e técnicas: instrumental técnico, instrumental técnico-operativo e por fim instrumentos e técnicas.

Embora os autores utilizem terminologias distintas para se referirem aos instrumentos e técnicas eles apresentam concepções semelhantes, o que nos leva a concluir, respaldados por Reis (1998), que os termos instrumental técnico, instrumental técnico-operativo ou instrumentos e técnicas podem ser utilizados como sinônimos, pois têm a mesma conotação.

Esclarecemos que apesar de consideramos os termos citados acima como sinônimos, elegemos utilizar no presente trabalho o termo instrumentos e técnicas.

Em relação à **concepção de instrumentos e técnicas**, percebemos que os autores supra mencionados têm concepções semelhantes sobre os instrumentos e técnicas municiadores do exercício profissional do Assistente Social.

De acordo com Campagnolli (1993, p. 4):

O Instrumental Técnico é o repertório interventivo de uma disciplina profissional que, enquanto tal, é indispensável para o desenvolvimento da ação. É um manancial de meios, técnicas, recursos e procedimentos, a princípio ilimitado, apoiado em conhecimento científico correspondente.(...) Não se refere a esquemas ou modelos rígidos, estabelecidos previamente, mas demanda, necessariamente, seleção, adequação e/ou aprimoramento. Pode [inclusive] emanar de estratégias engendradas pela população, a partir de suas experiências coletivas e individuais e, assim recriado no desenrolar da própria ação profissional.

Campagnolli (1993) esclarece que de acordo com sua pesquisa bibliográfica a explicitação do Instrumental Técnico é efetuada primordialmente sob o termo Técnica. Em virtude disso é que a autora recupera a concepção de Técnica de alguns autores de relevância, dentre os quais: Nicolla Abbagnano, Ortega Y Gasset, e Cornelius Castodinaris, cujos posicionamentos sobre o tema vão ao encontro ao da autora.

Em linhas gerais, a concepção de técnica dos autores supramencionados refere-se a um conjunto de regras para dirigir eficazmente uma atividade qualquer; arte, habilidade ou maneira de fazer algo; idéia de se fazer com eficácia; habilidade apropriada e eficaz, concepção partilhada pela autora.

Tais autores, guardadas as suas especificidades, apontam outras importantes características sobre a Técnica e Campagnolli (1993) procurou ressaltá-las tendo em vista a importância das mesmas. Tais características são: a técnica como algo próprio dos homens e, consequentemente, associada à sua evolução histórica e à noção de trabalho humano enquanto criação.

Essas características ressaltadas pela autora (1993) são importantes na medida em que relacionam a técnica à atividade humana, ao trabalho humano, pois, conforme a autora:

A emergência da Técnica se relaciona com a história do homem quando esse, emancipando-se do circuito natural (...) altera a sua relação com a natureza. E nela o homem atua na busca de satisfação de suas necessidades. Essa capacidade humana de atuar na natureza é partilhada com os outros animais. Entretanto, a atuação do homem é fruto de uma deliberação consciente e não instintiva como a daqueles. (CAMPAGNOLLI, 1993, p. 22)

Sobre o trabalho humano a autora (1993, p.24) aponta aspectos fundamentais, que inclusive diferencia a atividade humana de qualquer outra, uma vez que somente ela comporta aspectos como a consciência – incluindo-se aí um projeto de trabalho conscientemente formulado; a causalidade e a intencionalidade – como atos próprios à natureza humana; a finalidade, os propósitos e os interesses voltados sempre para o atendimento de necessidades.

Nesse sentido, Campagnolli (1993, p. 24) ressalta que no processo de trabalho os instrumentos são intermediários entre a ação e aquele projeto mental previamente concebido. Da mesma maneira, a técnica surge da necessidade do homem de se relacionar com a natureza e com os outros homens, de criar novos instrumentos e procedimentos para atender suas necessidades.

A autora (1993, p. 39) faz questão de deixar claro que em seu ponto de vista, a Técnica, enquanto ato técnico específico, não é capaz de sozinha "ter o poder de girar a roda da história", entretanto cumpre um importante papel em qualquer processo histórico, "não devendo ser separada do conjunto econômico e social", afinal, "a Técnica e seu estágio de desenvolvimento estão inteiramente articulados com a organização da sociedade".

Nessa linha argumentativa, Castordinaris (1987, p. 250) citado pela autora (1993, p. 39) é elucidativo:

(...) toda sociedade cria seu mundo, interno e externo, e dessa criação a Técnica não é instrumento nem causa, mas dimensão ou, para utilizar uma metáfora topológica melhor, parte densa em toda a sua extensão, uma vez que está presente em todos os lugares em que a sociedade constitui o que é, quanto a ela, real racional.

Diante do exposto, percebemos que a autora busca ao longo de sua obra relacionar a utilização do Instrumental Técnico – enquanto atividade humana – a categorias como intencionalidade, escolha/alternativa, finalidade, ou seja, categorias que demonstram que a

atividade humana - no caso a atividade profissional do assistente social - é dotada de intenção não podendo, portanto, ser considerada neutra, acrítica, apolítica ou a-histórica.

Nesse sentido, coadunamos com o posicionamento da autora, uma vez que também compreendemos que uma atividade humana – principalmente uma atividade profissional – sempre é travejada pelas categorias intencionalidade, escolha/alternativa, e finalidade, categorias presentes da escolha à utilização dos instrumentos e técnicas

A autora Yolanda Guerra (2007-2008) aborda em sua obra a Instrumentalidade do Serviço Social, não tratando especificamente dos Instrumentos e Técnicas. Apesar disso, enfatiza que os instrumentos e técnicas são elementos dessa instrumentalidade.

Sobre uma possível ambigüidade em relação aos termos citados, a autora (2008, p. 47) nos esclarece que:

À primeira vista, o tema instrumentalidade, no exercício profissional do Assistente Social, parece ser algo referente ao uso daqueles instrumentos necessários à atuação técnica, através dos quais os assistentes sociais podem efetivamente objetivar suas finalidades em resultados profissionais propriamente ditos. Porém, uma reflexão mais apurada sobre o termo instrumentalidade nos faria perceber que o sufixo idade tem a ver com capacidade, qualidade ou propriedade de algo. Com isso, podemos afirmar que a instrumentalidade no exercício profissional refere-se não ao conjunto de instrumentos e técnicas (neste caso, a instrumentação técnica), mas a uma determinada capacidade ou propriedade constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio-histórico.

Ainda no que tange a instrumentalidade do Serviço Social, Guerra (2008, p.47) enfatiza que:

A instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza os seus objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais. É por meio da instrumentalidade que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano. (...) A instrumentalidade é tanto condição necessária de todo trabalho social quanto categoria constitutiva, um modo de ser, de todo trabalho.

A autora (2007) considera a instrumentação técnica importante para a concretização do exercício profissional, desde que colocada em seu devido lugar, qual seja, no interior do projeto profissional, uma vez que as metodologias e o instrumental técnico-político são elementos fundamentalmente necessários à objetivação das ações profissionais, elementos estes que compõem o projeto profissional.

Guerra (2007) ressalta que o domínio do instrumental requisita que o profissional tenha um conhecimento de suas finalidades e das formas de alcançá-las. Dessa maneira, a autora associa o uso dos instrumentos e técnicas às finalidades que o profissional pretende atingir no exercício profissional. Portanto, os instrumentos estão relacionados à intencionalidade do profissional e, principalmente, ao projeto profissional.

Analisando a concepção da autora, percebemos que a categoria intencionalidade se faz presente como em Campagnolli (1993), demonstrando sua importância para a análise da utilização dos instrumentos e técnicas no exercício profissional do assistente social e concomitantemente contrapondo-se a qualquer discurso de suposta neutralidade técnica por parte do profissional, ponto de vista que consideramos absolutamente pertinente.

Martinelli & Koumroyan (1994, p. 137) concebem os instrumentos e técnicas da seguinte maneira:

Como o conjunto articulado de instrumentos e técnicas que permitem a operacionalização da ação profissional. Nessa concepção é possível atribuir-se ao instrumento a natureza de estratégia ou tática, por meio da qual se realiza a ação, e a técnica, fundamentalmente, a habilidade no uso do instrumental. Disso decorre que o espaço da criatividade no uso do instrumental reside exatamente no uso da habilidade técnica, portanto, reside no agente.

Em relação à natureza do instrumental, as autoras tratam-no como elementos intrinsecamente relacionados, enfatizando que os mesmos são:

Uma instância de passagem que permite que se realize a trajetória que vai da concepção da ação à sua operacionalização, incluindo-se aí o momento da avaliação. Nesse sentido, o instrumental expressa o eixo operacional das profissões e abrange não só o campo das técnicas como também dos conhecimentos e habilidades. É, portanto, uma categoria que se constrói a cada momento, a partir das finalidades da ação que se vai desenvolver e dos determinantes políticos, sociais, e institucionais a ela referidos. (Martinelli & Koumroyan:1994, p. 138)

Depreendemos que para as autoras o instrumento está relacionado à "natureza de estratégia ou tática, por meio da qual se realiza a ação", e a técnica a "habilidade no uso do instrumental", sendo ambos entendidos como elementos intrinsecamente relacionados, ou em outros termos, como elementos organicamente articulados em uma unidade dialética – concepção coerente com o entendimento das autoras anteriormente citadas e com o nosso também.

Percebemos que a categoria intencionalidade/finalidade, também está presente nessa concepção, assim como nas demais. No entanto, o ponto que gostaríamos de ressaltar dessa

concepção é o entendimento dos instrumentos e técnicas enquanto categoria histórica. Para Martinelli & Koumroyan (1994) o instrumental é uma categoria que se constrói a cada momento, estando relacionada aos determinantes políticos, sociais e institucionais a ela referidos.

Assim as autoras levam em consideração não apenas as finalidades profissionais, mas também os determinantes políticos, sociais e institucionais que muitas vezes impõem limites até mesmo à eleição de finalidades por parte do profissional, cerceando dessa maneira sua intencionalidade.

Aliás, ter clareza de que o ato profissional, mais especificamente a utilização dos instrumentos e técnicas nesse ato, depende não só da intencionalidade do profissional, mas também de determinantes políticos, sociais e institucionais, enfim, de condições objetivas e subjetivas de trabalho, nos leva a não incorrer em posturas profissionais, nos termos de Iamamoto (2002b, p. 115-116), fatalistas ou, até mesmo, messiânicas.

De um lado o fatalismo inspirado em análises que naturalizam a vida social, traduzindo numa visão "perversa" da profissão. Como a ordem do capital é tida como natural e perene, apesar das desigualdades evidentes, o Serviço Social encontrar-se-ia atrelado às malhas de um poder tido como monolítico, nada lhe restando fazer. No máximo caberia a ele aperfeiçoar formal e burocraticamente as tarefas que são atribuídas aos quadros profissionais pelos demandantes da profissão; de outro lado, o messianismo utópico, que privilegia as intenções, os propósitos do sujeito profissional individual, num voluntariado marcante, que não dá conta do desvendamento do movimento social e das determinações que a prática profissional incorpora nesse mesmo movimento. O messianismo traduz-se numa visão heróica, ingênua, das possibilidades revolucionárias da prática profissional, a partir de uma visão mágica da transformação social.

No que tange a concepção de Reis (1998), o que se percebe é que a autora considera que os instrumentos e técnicas formam uma unidade orgânica indissociável que:

(...) enquanto tal, articulados a outros elementos, impulsionam, dinamizam e dão efetividade à ação profissional. O sentido que atribuímos aos termos "instrumental técnico" ou "instrumentos e técnicas" é de instância de passagem nas duas dimensões em que se manifestam a prática profissional; na dimensão técnica, enquanto modo de desenvolver a ação e de criar, construir e usar o instrumento e na dimensão instrumental, enquanto meio de trabalho. (Reis, 1998, p. 68)

Sobre a natureza do instrumental, a autora (1998, p. 67) esclarece que: "Instrumento e técnica não têm racionalidade em si. A direção política, o interesse e as condições de realização da prática são os elementos que lhes imprimirão sentido, conteúdo e validez. São históricos e dizem respeito à concretização da ação".

Com relação à concepção de Reis, destacamos quatro aspectos que nos chamaram mais a atenção: o fato da autora compreendê-los como unidade orgânica indissociável; como elementos dialeticamente constituídos, articulados e indissociáveis; como categoria histórica; e como elementos que não são neutros, uma vez que fazem a mediação entre a intenção e a efetivação da ação. Concepção de instrumentos e técnicas que vai ao encontro das demais concepções até aqui expostas.

Santos (2006, p. 215-216) no decurso de sua obra, deixa claro a sua concepção de instrumentos e técnicas<sup>31</sup>, apontando que os instrumentos são utilizados como meios de efetivar uma finalidade; que a escolha dos instrumentos não é "neutra", não se trata apenas de um aspecto técnico, uma vez que ele visa a um fim; que a escolha do instrumento cumpre, além de uma função técnica e operacional, uma função política e ideológica; que os instrumentos são movimentados a partir da capacidade teleológica dos agentes envolvidos; que os instrumentos devem ser projetados/construídos/utilizados a partir da análise da realidade; que os instrumentos de intervenção poderão contribuir com os objetivos que se pretende atingir, tendo em vista as condições concretas para isso. Tal concepção é partilhada pelos demais autores e por nós também.

Percebemos que na concepção de Santos (2006) sobre os instrumentos e técnicas estão presentes as categorias intencionalidade, escolha e alternativa, finalidade, instrumentos enquanto função política, o que demonstra que a autora também defende a tese da não-neutralidade do exercício profissional, mas especificamente, da não-neutralidade da utilização da dimensão técnica no cotidiano profissional, ponto de vista do qual também partilhamos.

Por fim, gostaríamos ressaltar que Santos (2006) apresentou em sua Tese de Doutorado um diferencial em relação às demais obras em debate, na medida em que ao desenvolver sua pesquisa sobre os instrumentos e técnicas na formação profissional do Assistente Social, empreendeu um profícuo debate sobre a correta relação entre teoria e prática.

A autora defende a necessidade desse debate, uma vez que constatou em suas pesquisas que o problema relativo aos instrumentos e técnicas na formação profissional do Assistente Social estava intrinsecamente relacionado à incompreensão da correta relação entre teoria e prática<sup>32</sup>.

<sup>32</sup> Sugerimos a leitura do capítulo 3 da obra da autora, que versa justamente sobre a relação teoria e prática.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Concepção essa baseada nos seguintes autores Campagnolli (1993), Guerra (1995), Reis (1998), Sarmento (1994) e Trindade (1999).

Sarmento (1994, p. 241), por sua vez, considera que os instrumentos e técnicas são os elementos que permitem a operacionalização da proposta de ação. E mais, é através deles que entramos em contato com a realidade conhecendo-a para através deles intervir.

Em sua acepção:

Instrumentos e técnicas são mediações enquanto instância de constituição da prática profissional, que estabelece a constante relação entre a leitura de realidade e, um projeto social, fornecendo um novo grau de consciência crítica do real. Estas mediações são também entendidas como estratégicas que de determinada forma, potencializando determinada força, em determinada direção, vincula estes aspectos. Então, só é instrumento se utiliza algo para algo – a relação do profissional com o objeto não é direta, é intermediada pelo instrumento – é isto que caracteriza uma passagem (mediação), portanto é estratégia, e também política, não neutra. Assim, instrumento é meio para fazer alguma coisa, mas, somente definido pelo processo social, enquanto correlação de forças. Se este meio não é previamente definido, mas se define como resultante destas forças é um vir-a-ser constante, ou seja, não é meio, mas, mediação. (SARMENTO, 1994, p. 181)

No que concerne à concepção de técnica, o autor (1994, p. 245-247) assim a concebe:

(...) É através da técnica que [o homem] faz como que seu conhecimento opere, objetive-se sobre as coisas. Torna-se, portanto, um meio de facilitação de suas realizações. Como um ato político, a técnica vai sendo re-criada de modo a atender melhor a realização de tarefas. É na prática e através da técnica que o homem vai conhecendo e ao mesmo tempo transformando. (...) Entendemos que as técnicas não são um conjunto de procedimentos ou atos mecânicos, antes, são um conjunto de atos que se realizam criticamente, numa relação dialética com os homens e com o mundo. Pressupondo, portanto, que os homens coloque-se em contato crítico com a realidade, com a intimidade da realidade, com a razão de ser de cada situação. Pode ser compreendida como o movimento de objetivação da teoria. Caracterizava-se por um conjunto de atos articulados dentro de uma sistemática dada. Esta sistemática, implícita ou explicitamente, revela a existência de uma teoria subjacente.

Em sua concepção, Sarmento (1994, p. 182) deixa explícito que os instrumentos e técnicas são estratégias e táticas, pois a prática [profissional] é uma construção histórica fruto de relações e correlações de forças.

Depreendemos da concepção do autor (1994) algumas categorias analíticas imprescindíveis para o debate dos instrumentos e técnicas, quais sejam: instrumentos e intencionalidade; instrumentos e projeto social; instrumentos enquanto categoria história e, por fim, a relação entre o instrumento e a técnica<sup>33</sup>. Tendo em vista a importância dessas categorias, posteriormente nos deteremos a elas.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Não como uma contraposição, mas como uma diferenciação e uma identificação do significado tanto dos instrumentos quanto das técnicas no conjunto da dimensão técnico-operativa da profissão.

Trindade (1999) em sua Tese de Doutoramento abordou o significado do instrumental técnico-operativo da seguinte maneira.

(...) os instrumentos, como parte dos meios de produção, também se aprimoram, o que possibilita o desenvolvimento daquilo que passou a ser chamado de técnica. (...) Em nosso trabalho, tomamos a técnica associada aos instrumentos: enquanto estes são compreendidos como elementos mediadores e potencializadores do trabalho a técnica pode ser definida no sentido de ser "a habilidade humana de fabricar, construir e utilizar instrumentos" [conceito de técnica que a autora busca em Vargas, 1994, p.15]. (...) as técnicas se aprimoram a partir da utilização dos instrumentos, diante da necessidade de sua adequação às exigências de transformação dos objetos, visando o atendimento das mais variadas necessidades humanas. A técnica pode ser tomada como uma qualidade atribuída ao instrumento para que ele se torne o mais utilizável possível, em sintonia com a realidade de trabalho. (TRINDADE, 1999, p. 65-66)

A autora (1999, p. 80) nos chama a atenção para a utilização do instrumental técnicooperativo em profissões, como o Serviço Social, que atuam na regulação das relações sociais e não na produção de mercadorias – produção de valor.

No caso dos instrumentos e técnicas que medeiam as atividades produtoras de regulação das relações sociais, os instrumentos que servem de apoio para o estabelecimento e controle de determinados comportamentos sociais (baseados em normas sociais) não são objetos concretos, não são meios materiais que potenciam a ação sobre os objetos materiais. No âmbito das relações sociais, os elementos que participam dos processos sociais, com a função de mediar as ações humanas, possuem um caráter menos instrumental (no sentido de ser algo que se utiliza para ajudar a atingir um resultado concreto) e mais processual, pois a mediação se constitui em procedimentos, atitudes, posturas que visam levar os homens a produzir novas atitudes.

Para a autora (1999, p. 48-52/84) os instrumentos mobilizados pelos assistentes sociais estão no rol dos próprios às posições teleológicas - que segundo a autora são do tipo secundária - que buscam agir sobre a consciência e comportamento dos outros homens. A autora, respaldada em Lukács, aponta dois tipos de posições teleológicas produzidas pelos homens: as posições teleológicas primárias que são produzidas quando no ato do trabalho há uma troca orgânica do homem com a natureza; e as posições teleológicas secundárias que são produzidas por atividades onde o homem se relaciona com outros homens, tendo por objetivo a persuasão<sup>34</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Para maior aprofundamento sobre a questão sugerimos a leitura do capítulo 1 da Tese da autora.

Nesse sentido, Trindade (1999, p. 81) refuta que os instrumentos e técnicas tenham um caráter neutro e apolítico, uma vez que os relaciona à capacidade teleológica dos sujeitos que os aplicam, enfim a sua intencionalidade.

As técnicas não existem nelas mesmas, mas são portadoras de uma capacidade imanente de alcançar determinados resultados. (...) Portanto, há um conteúdo e uma direção social imputada às técnicas, que impossibilita qualquer consideração sobre uma possível neutralidade técnica. Nesse sentido, podemos inferir que o manejo de técnicas é perpassado pelo jogo contraditório das forças sociais, embora reconheçamos a prevalência da perspectiva de controle social. Isso significa que a utilização de técnicas sociais, como instrumento de manutenção dos padrões de dominação, não é absoluta. (...) pode potencializar práticas questionadoras à ordem social.

Sendo assim, percebemos que a autora (1994) dá destaque para o conteúdo e direção social imputada aos instrumentos e técnicas, desconsiderando qualquer possibilidade de neutralidade na utilização que os assistentes sociais fazem desses elementos. Aliás, tal ponto de vista é semelhante ao dos demais autores até aqui debatidos, na medida em que sintetiza as mesmas categorias analíticas anteriormente elencadas: instrumentos versus intencionalidade; instrumentos versus neutralidade; e instrumentos como processo histórico.

## 3.1.2 O debate das categorias inerentes à utilização dos instrumentos e técnicas

Até aqui vimos à concepção dos autores sobre os instrumentos e técnicas que de maneira geral têm os instrumentos e técnicas como elementos importantes e imprescindíveis do exercício profissional, tendo em vista que são os elementos<sup>35</sup> que diretamente potencializam a ação profissional.

Não obstante, o que se percebe é que guardadas suas especificidades os autores têm muito em comum, visto que a todo o momento relacionam os instrumentos e técnicas à intencionalidade e às finalidades do profissional, ao projeto ético-político; ao processo social e histórico; deixando explícito que os instrumentos e técnicas formam uma categoria relacional, na medida em que cada um desses elementos, com seu respectivo significado, complementam-se no agir profissional.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Dentre outros que também compõem o agir profissional, como, por exemplo, a concepção teórica, ética e política, mas que por suas características não permitem que o profissional deixe o âmbito da possibilidade (projeto de ação) para efetividade (ação concreta), característica inerente aos instrumentos e técnicas.

Deste modo, a partir de então daremos destaque ao debate das seguintes categorias: os instrumentos e as técnicas; instrumento e intencionalidade; instrumento e projeto éticopolítico; instrumento enquanto processo histórico; sendo que estas quatro categorias serão trabalhadas a partir da concepção de instrumentos e técnicas dos autores.

No que tange aos **instrumentos e técnicas enquanto categoria relacional**, vimos que os autores ao trabalharem suas definições de instrumento e de técnica, deixam claro que apesar de ambos os elementos não significarem a mesma coisa, também não devem ser compreendidos isoladamente. Assim, vejamos o pensamento daqueles autores que melhor expressaram essa relação de unidade existente entre os instrumentos e as técnicas.

Preliminarmente citamos Trindade (1999, p. 65-66) que assim nos diz:

(...) falaremos do instrumental técnico-operativo como a articulação entre instrumentos e técnicas, pois expressam a conexão entre um elemento ontológico do processo de trabalho (os instrumentos de trabalho) e o seu desdobramento – qualitativamente diferenciado – ocorrido ao longo do desenvolvimento das forças produtivas (as técnicas).

Vale ressaltar que a autora supra mencionada chama a atenção para a articulação, ou seja, para a conexão que os instrumentos e técnicas estabelecem entre si, como uma categoria relacional.

Nesse mesmo sentido, Reis (1998, p. 67-68) enfatiza que:

Os instrumentos são recursos utilizados para a viabilização das técnicas. A técnica, por seu turno, é utilizada para a criação e construção do instrumento, para o manejo do instrumento e para o desenvolvimento da ação. (...) Estas dimensões não se separam, mas não são iguais e uma não está subjugada à outra – são dialeticamente constituídas, articuladas e indissociáveis.

Com a mesma linha argumentativa citamos também Martinelli & Koumroyan (1994, p.137) que em uma passagem de sua obra sintetizam bem a idéia de categoria relacional dos instrumentos e técnicas: "o instrumental não é nem o instrumento, nem a técnica tomados isoladamente, mas ambos organicamente articulados em uma unidade dialética".

Dessa maneira, para os referidos autores os instrumento e as técnicas devem ser entendidos como uma unidade orgânica, como elementos dialeticamente constituídos, articulados e indissociáveis – concepção partilhada por nós também – afinal sem as técnicas os instrumentos, não se exteriorizam, não ganham vida, e em contrapartida as técnicas sem os instrumentos são desprovidas de sentido, ganhando vida somente quando aplicadas ao uso dos instrumentos.

No entanto, segundo os autores em debate, o outro aspecto que caracteriza os instrumentos e técnicas enquanto categoria relacional, e que a nosso ver é o mais importante, é o fato destes elementos sempre estarem relacionados aos objetivos, aos valores, ao referencial teórico e ético-político, e principalmente a intencionalidade do profissional, conforme veremos abaixo.

Com referência à relação entre os instrumentos e técnicas e a categoria intencionalidade, aí se incluindo escolha, alternativa, finalidade, enfim, categorias estas que demonstram que a atividade humana, no caso a atividade profissional do Assistente Social é dotada de intenção, não podendo, portanto, ser considerada, neutra, ou acrítica e apolítica, vejamos os que nos dizem os autores.

De acordo com Campagnolli (1993, p. 4), em oposição a práticas ou procedimentos executados irrefletidamente, o Instrumental Técnico é fruto de uma escolha consciente e reflexiva, afinal sua escolha ou seleção leva em conta os determinantes específicos de uma dada realidade e de cada situação em particular.

É nesse sentido que Reis (1998, p. 67) enfatiza que os instrumentos e técnicas fazem a mediação entre a intenção (projeto de ação) e a efetivação da prática.

Portanto, quando os autores relacionam os instrumentos à intencionalidade dos profissionais, consideramos que eles o fazem partindo do entendimento explicitado por Trindade (1999, p.81), que aponta os instrumentos e técnicas como "uma capacidade imanente de alcançar determinados resultados, pois são mobilizadas a partir da capacidade teleológica dos sujeitos, no sentido de pôr finalidades, a partir das necessidades presentes na realidade a ser transformada".

Aliás, a capacidade teleológica imanente ao ser social é o que o distingue os homens dos animais, capacidade essa inerente somente à práxis humana.

Nesses termos, Marx (2008, p. 221/212) comenta em uma passagem de sua obra que:

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha supera mais de um arquiteto ao construir sua colméia. Mas o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo de trabalho aparece um resultado que já existia antes idealmente na imaginação do trabalhador. Ele não transforma apenas o material sobre o qual opera; ele imprime ao material o projeto que tinha conscientemente em mira, o qual constitui a lei determinante do seu modo de operar e ao qual tem de subordinar sua vontade.

Também nessa esteira, Netto (1999, p. 93) afirma que:

A ação humana, seja individual, seja coletiva, tendo em sua base necessidades e interesses, implica sempre um projeto, que é, em poucas palavras, uma antecipação ideal da finalidade que se quer alcançar, com a invocação dos valores que a legitimam e a escolha dos meios para atingi-la. (NETTO: 1999, p. 93)

No que se refere ao exercício profissional, podemos afirmar que antes da ação propriamente dita, o profissional aciona a sua capacidade teleológica, antecipando em sua mente um projeto da ação. Nesse projeto, que apesar de ser ideal é absolutamente racional, em outros termos, intencional, o profissional vai estabelecer as finalidades que pretende atingir, elegendo os meios<sup>36</sup> – incluindo os instrumentos e técnicas – para alcançar as finalidades postas<sup>37</sup>, dentre as alternativas disponíveis.

Nessa linha argumentativa, Santos (2006, p. 170) "esclarece que para a teleologia transformar uma realidade objetiva, uma causalidade<sup>38</sup>, em uma causalidade posta, ou seja, em um produto, ela precisa pôr o fim e buscar os meios que possibilitem esse processo".

Dessa forma, todo o processo de trabalho que vai desde a concepção da ação a ação propriamente dita é um processo dotado de intencionalidade, intencionalidade esta presente desde a eleição das finalidades que se pretende atingir, até a escolha dos meios mais adequados para se atingir os objetivos que se pretende.

Assim, ao compreendermos que essa categoria está presente no processo de definição de meios e fins no exercício profissional, concomitantemente estamos negando qualquer discurso de neutralidade na condução do exercício profissional, o que obviamente se estende à utilização dos instrumentos e técnicas.

Aliás, a **não-neutralidade dos instrumentos e técnicas** utilizados pelo Assistente Social em seu exercício profissional decorre do fato de que:

Ao situarmos a fundamental relevância dos instrumentos e das técnicas para a profissão, consideramos que estes em si, não nos dizem nada. Mas, se voltarmos à maneira como vou utilizá-los, tornam-se previamente definidores de seu sentido e significado. (Sarmento, 1994, p. 242)

Dito de outro modo, os instrumentos e técnicas em si não portam intencionalidade, finalidades, referencial teórico, ético e político, por isso o autor citado acima afirma que "estes em si, não nos dizem nada". No entanto, ao utilizá-los, o profissional os impregna de suas referências teóricas, concepções e valores, não havendo como desvincular a sua intencionalidade da utilização dos instrumentos e técnicas.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Os meios de trabalho não abrangem apenas os instrumentos e técnicas, mas os engloba. (SANTOS, 2007)

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> O que obviamente pressupõe que o profissional conheça previamente a realidade sobre a qual vai atuar.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Conforme Santos (2006), a causalidade encontra-se no âmbito da matéria (natural ou social).

É por essa razão que Santos (2006, p. 221) afirma que, "não é o uso dos instrumentos e técnicas que imputa ao Serviço Social um caráter conservador. Mas é o caráter conservador, impregnado nessa profissão, que imputa ao uso dos instrumentos [por exemplo] um viés tecnicista".

Podemos dizer então que os instrumentos e técnicas utilizados pelo Assistente Social não são neutros porque para eles se efetivarem, necessitam da ação do profissional e esta, por sua vez, nunca é isenta de intencionalidade, de racionalidade. "Pela racionalidade, os sujeitos podem conhecer os nexos da realidade, bem como mobilizar os meios para alcançar as finalidades postas a partir das necessidades reais". (TRINDADE, 1999, p. 65).

Em virtude disso é que o exercício profissional, enquanto processo dotado de racionalidade, sempre terá um direcionamento (teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo) que tanto pode ser conservador quanto crítico-dialético, o que irá definir a maneira de se utilizar e de se escolher os instrumentos e técnicas, ou seja, a forma de se conduzir o exercício profissional.

Nesse sentido, o direcionamento atual de nossa profissão advém de seu projeto profissional hegemônico (projeto ético-político)<sup>39</sup>, afinal em conformidade com Netto (1999), os projetos profissionais direcionam a ação em todas as suas dimensões, definindo os valores, objetivos e funções, requisitos teóricos, éticos, políticos, práticos e institucionais.

Partindo desse entendimento é que percebemos a relação entre **os instrumentos e técnicas e o projeto profissional.** Partilhamos da posição de Guerra (2007) de que os instrumentos e técnicas devem estar sempre inseridos em seu devido lugar - no interior do projeto profissional da categoria.

Sobre essa questão, Trindade (1999, p. 323) ressalta que:

Os instrumentos e técnicas, mediadores e potencializadores da intervenção profissional, contribuem para os efeitos concretos produzidos pela prática profissional nas relações sociais; sendo assim, o uso do instrumental é marcado pelas alterações no movimento de mudanças da base sócio-organizacional e nos projetos profissionais do Serviço Social.

Assim, se os instrumentos e técnicas "contribuem para os efeitos concretos produzidos pela prática profissional nas relações sociais", eles podem reafirmar os valores contidos em nosso projeto profissional hegemônico, assim como podem afirmar valores contidos em um outro projeto profissional, por isso a importância de termos clareza de que os instrumentos e

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Embora saibamos que nem todos os profissionais de nossa categoria comunguem dos valores e preceitos desse projeto ético-político, apesar dele se constituir como hegemônico em nosso âmbito profissional.

técnicas sempre estarão relacionados a um projeto profissional, conforme esclarece a autora supra mencionada (1999, p. 323):

Como o instrumental técnico-operativo é parte dos procedimentos que viabilizam a prática profissional, pudemos perceber que a sua utilização está marcada por diversas direções sociais possíveis de se construírem no universo profissional, alinhadas a diferentes projetos profissionais.

Dessa maneira, não há como desvincular a utilização dos instrumentos e técnicas dos valores, objetivos, funções e, principalmente, do direcionamento teórico, ético e político implícito no projeto de profissão sobre o qual o profissional respalda o seu exercício profissional, afinal nos termos de Sarmento (1994, p. 245-247):

a técnica é a manifestação do saber, de sua intencionalidade, portanto, um ato político, ela não é neutra, dado que novas ações ou atos estão articulados e comprometidos com uma prática social (ou não) para transformação social (ou funcionamento social), com práticas libertadoras (ou mantenedoras do poder e da dominação).

Convém ressaltar que partindo desse entendimento optamos por abordar no capítulo 2 dessa dissertação o projeto profissional do Serviço Social, haja vista a sua importância para a correta apreensão da utilização dos instrumentos e técnicas dentro de uma perspectiva crítica.

Aliás, digno de nota é o fato de que um projeto profissional nos possibilita optar e adequar os instrumentos e técnicas à realidade sobre a qual iremos atuar. Já os instrumentos e técnicas em si não nos possibilitam criar um projeto profissional, portanto, se abordássemos somente os instrumentos e técnicas, desvinculando-os do projeto profissional, estaríamos supervalorizando essa dimensão, correndo, inclusive, o risco de cairmos no tecnicismo acrítico, presente em momentos anteriores do Serviço Social.

Isto posto, convém salientar que anteriormente relacionamos os instrumentos e técnicas à intencionalidade profissional e ao projeto profissional, agora vale nos detemos aos instrumentos e técnicas enquanto categoria histórica.

A criação e a utilização de instrumentos e técnicas configuram um processo histórico, que se coloca em determinadas condições econômicas e sociais, em diferentes momentos históricos. Logo até mesmo os instrumentos manipuláveis na sua materialidade (aqueles envolvidos no processo de produção material) estão determinados socialmente. O que pode parecer uma mera aplicação isenta de qualquer relação com a história, com a política, é muito mais do que uma ferramenta é uma habilidade passível de manipulação. Nesse sentido, podemos inferir que o manejo de técnicas é perpassado pelo jogo contraditório das forças

sociais, embora reconheçamos a prevalência da perspectiva de controle social. Isso significa que a utilização de técnicas sociais, como instrumento de manutenção dos padrões de dominação, não é absoluta. (...) pode potencializar práticas questionadoras à ordem social. (TRINDADE, 1999, p. 81)

Segundo a autora (1999, p. 323):

Ainda que muitos procedimentos e instrumentos mantenham-se no acervo interventivo do Serviço Social desde a sua institucionalização, eles não constituem um arsenal imutável, pois são acionados para atender às requisições institucionais e para concretizar objetivos profissionais que se colocam no movimento histórico social.

O posicionamento de Trindade (1999), de que os instrumentos e técnicas conformam um processo histórico, nos leva a não considerar os instrumentos e técnicas como algo estático e imutável, muito pelo contrário nos leva a considerá-los como elementos que são construídos e reconstruídos no jogo contraditório das relações e transformações societárias, no qual inclusive encontra-se inserido o exercício profissional dos assistentes sociais.

Sobre essa questão, Mioto (2001, p.148-149) é emblemática: "os instrumentos não devem ser vistos de maneira estática. Eles são criados e recriados de acordo com os objetivos e com as exigências da ação profissional. Assim, ao contrário do que possa parecer, eles estão em constante movimento".

Não obstante, outro fator que reforça o caráter de processo histórico dos instrumentos e técnicas é o fato deles encontrarem-se intrinsecamente relacionados aos projetos profissionais, afinal, como vimos acima, os projetos profissionais são historicamente construídos e reconstruídos, uma vez que também acompanham o movimento das transformações societárias.

Como o instrumental técnico-operativo é parte dos procedimentos que viabilizam a prática profissional, pudemos perceber que sua utilização está marcada pelas diversas direções sociais possíveis de se construírem no universo profissional, alinhadas a diferentes projetos profissionais. Ainda que muitos procedimentos e instrumentos mantenham-se no acervo interventivo do Serviço Social desde a sua institucionalização, eles não se constituem em um arsenal imutável, pois são acionados para atender requisições institucionais e para concretizar objetivos profissionais que se colocam no movimento histórico social. (TRINDADE, 1999, p. 323)

Da assertiva supra mencionada depreendemos que os instrumentos e técnicas enquanto arsenal técnico-operativo diretamente relacionados à concretização do agir profissional também vão se transformando, a fim de acompanhar as transformações nas demandas de

trabalho do Assistente Social, afinal o objeto de trabalho do Assistente Social – as expressões da questão social – a cada dia encontram-se mais complexificadas.

É nesse sentido que os instrumentos e técnicas configuram-se como uma categoria que necessita transformar-se permanentemente para dar conta de atuar sobre a realidade na qual o Assistente Social trabalha – a esfera das relações sociais.

Aliás, o fato dos instrumentos serem entendidos como categoria histórica, como elementos passíveis de transformações propiciam-nos utilizá-los articulados a outro projeto profissional que não o conservador. Inclusive, essa é a razão da utilização do instrumento entrevista ou visita domiciliar, por exemplo, poder ser utilizada não com um caráter individualista e repressor, mas sob o olhar de uma perspectiva crítica, como elementos que visam promover junto ao cidadão a reflexão, a garantia de direitos sociais, enfim a reafirmação de sua cidadania, conforme veremos adiante.

Diante do que foi sumariado até aqui percebemos que os autores que debatem os instrumentos e técnicas fazem-no sob uma perspectiva crítica, na medida em que os relacionam à intencionalidade do profissional, ao seu referencial teórico, ao seu projeto profissional, e ao processo sócio-histórico, deixando claro que em contraposição às concepções conservadoras, os instrumentos e técnicas não são elementos neutros, a-críticos e apolíticos, muito pelo contrário, por serem travejados pelas finalidades do profissional, por serem direcionados por um projeto de profissão, e por acompanharem o movimento histórico das relações sociais, devem ser entendidos como categoria intencional, histórica e relacional.

## 3.2 Concepção das entrevistadas sobre os instrumentos e técnicas

Até aqui no detivemos ao debate dos instrumentos e técnicas sob o ponto de vista de autores críticos, procurando destacar a concepção dos mesmos sobre estes importantes elementos que compõem o exercício profissional, bem como sobre as categorias presentes no processo de utilização de tais elementos.

A partir de agora nos deteremos à concepção que as entrevistadas nos apresentam sobre os instrumentos e técnicas, sobre as dimensões que compõem a profissão e sobre a própria profissão, uma vez que compreendemos que a utilização dos instrumentos e técnicas está intimamente associada a estas concepções.

Não obstante, buscaremos nesse percurso analítico estabelecer um paralelo entre as concepções dos autores em debate e as das entrevistadas.

No que tange à **concepção de instrumentos e técnicas** apresentada pelas entrevistadas, o que percebemos é uma valorização destes elementos, na medida em que há uma unanimidade em considerá-los como elementos indispensáveis e de fundamental importância para a efetivação do exercício profissional. Posicionamento esse que está em consonância com o que os autores em debate afirmam.

Vejamos então o relato das entrevistadas que enfatizam a relação de unidade entre os instrumentos e técnicas e o exercício profissional.

"Olha, para mim eles são fundamentais, porque sem eles eu não consigo exercer a profissão, sem os instrumentos e técnicas não tem como viabilizar, não tem como concretizar um relatório sem utilizar isso, porque não tem como tirar de uma cartola o relatório se você não buscou, se você não conheceu, se você não leu, sem eles não tem exercício profissional, entendeu, sem os instrumentos, sem essa questão de você estar utilizando, quais que você utiliza. Igual eu te falei, vários a gente utiliza, alguns mais outros menos; olha, eles são fundamentais, sem eles não tem prática. Como que você vai ter uma prática se você não tem os instrumentos que você vai utilizar no seu dia-a-dia, não tem como você exercitar" (SIC);

"Ferramentas de trabalho mesmo, é isso que eu estou te falando, eu não consigo ver a nossa atuação, sem passar por uma visita domiciliar, por uma visita institucional, por uma entrevista, por um contato, por uma aproximação com aquela família, eu acho que são as ferramentas de trabalho que a gente tem" (SIC);

"É a nossa forma de trabalho. É o que a gente tem de concreto. É o nosso meio de trabalho. Sem eles não é possível o exercício profissional" (SIC);

"Os instrumentos e técnicas são fundamentais, não tenho como conhecer a realidade sem utilizar os instrumentos e técnicas" (SIC).

Pelo relato das entrevistadas é notória a importância que as mesmas atribuem aos instrumentos e técnicas, concebendo-os como as ferramentas, como um meio de trabalho, enfim, como os elementos que, ao mesmo tempo, possibilitam ao profissional entrar em contato com a realidade e atuar sobre ela.

Depreende-se que para as profissionais os instrumentos e técnicas são os elementos, ou no dizer de uma das entrevistadas, "é o que se tem de concreto" (SIC) para a efetivação do exercício profissional.

No entanto, apesar dessa valorização dos instrumentos e técnicas por parte das entrevistadas, percebemos que em nenhum momento elas apontam para a relação existente entre esses elementos e o referencial teórico, o projeto de profissão e a intencionalidade do profissional, relação esta destacada pelos autores anteriormente debatidos.

Nesse sentido, pensamos que isso pode significar que as entrevistadas não têm clareza da relação existente entre os instrumentos e técnicas e essas categorias ou, até mesmo, que não consideram existir relação de unidade entre os instrumentos e essas categorias.

Sendo assim, buscaremos apreender da concepção das entrevistadas sobre as dimensões que compõem a profissão, bem como do próprio processo de utilização dos instrumentos e técnicas – objeto de análise do próximo capítulo – de que maneira as categorias elencandas pelos autores em debate se fazem presentes.

## 3.2.1 Concepção das entrevistadas sobre as dimensões que compõem a profissão

A priori, deve-se mencionar que abordamos em nossa pesquisa o trato das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa na graduação das entrevistadas, com o objetivo de compreendermos como as entrevistadas viam os instrumentos e técnicas nessa relação.

Não obstante, consideramos importante saber a opinião das profissionais acerca da questão levantada, pois segundo os autores em debate, estas três dimensões devem caminhar juntas quando se pretende utilizar os instrumentos e técnicas sob uma perspectiva crítica.

Percebemos de início que as profissionais tiveram um pouco de dificuldade para responder a essa questão, não no que se refere a falar da graduação de uma maneira geral, mas de falar especificamente das dimensões que compõem a profissão, demonstrando que não tiveram uma apropriação muito clara dessas dimensões na graduação.

Tendo em vista tratar-se de respostas distintas procuramos levantar seus aspectos mais relevantes, inclusive, aqueles que apareceram com maior recorrência, dentre os quais destacamos quatro a serem problematizados:

- Fragmentação na graduação do ensino das dimensões que compõem a profissão;
- Aprendizado deficitário da dimensão técnica da profissão na graduação;
- Apreensão distorcida da dimensão ético-política da profissão, sendo esta confundida com política partidária;
- Apreensão distorcida da dimensão teórico-metodológico.

O primeiro aspecto a ser ressaltado é a **fragmentação do ensino das dimensões que compõem a profissão no âmbito acadêmico**, questão que a nosso ver remete-se à formação profissional. Assim sendo, apresentamos abaixo alguns dados que ilustram como foi o processo de formação das entrevistadas.

Com relação ao tempo de formadas, 2 (duas) profissionais formaram-se nos anos de 2004 e 2005, tendo entre 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de formação; 1 (uma) formou-se no ano de 1998, tendo 11 (onze) anos de formação; 1 (uma) formou-se no ano de 1990, tendo 18 (dezoito) anos de formada; e apenas 1 (uma) formou-se no ano de 1981, tendo 28 (vinte oito) anos de formada, quase três décadas de formação, conforme tabelas 1.

TABELA 1 - ANO DE FORMATURA

ANO DE FORMAÇÃO	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
1981	1	20%
1990	1	20%
1998	1	20%
2004	1	20%
2005	1	20%
TOTAL	5	100%

Fonte: Pesquisa de campo realizadas com Assistentes Sociais Judiciais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2009.

Merece destaque no que se refere ao ano de formatura das entrevistadas é que 3 (três) delas, o que corresponde, 60% (sessenta) por cento, ou seja, a maioria das entrevistadas formou-se após a aprovação do Currículo de 1996, cuja preocupação era superar as lacunas do Currículo anterior (1982).

Tais lacunas, segundo Santos (2006), referem-se principalmente a fragmentação do ensino das dimensões que compõem a profissão e a pouca importância dada ao ensino da dimensão técnico-operativa da profissão, em que se observa a primazia do ensino da teoria em detrimento do ensino da prática.

Importante ressaltar que as Diretrizes Curriculares (1996) fazem parte de um projeto de formação profissional que tem como princípios: o rigoroso trato teórico, histórico e

metodológico da realidade social; a adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social; a centralidade nas dimensões investigativa e interventiva como princípios formativos e condição central da formação profissional; a indissociabilidade nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão; o exercício do pluralismo; e a ética como relevante princípio formativo, segundo consta nos Cadernos ABESS (1997, p. 61/62).

Apesar do avanço desse projeto de formação profissional, os relatos de duas entrevistadas, citados abaixo, que inclusive formaram-se nos anos de 2004 e 2005, apontam para uma fragmentação do ensino na graduação, tendo em vista a ênfase do ensino da dimensão teórico em detrimento do ensino da prática, sinalizando para um **ensino deficitário da dimensão técnica.** Sendo que tal fato nos leva a pensar em duas hipóteses: a primeira de que os princípios do projeto de formação profissional ainda conseguiram ser completamente efetivados, principalmente no que tange à "centralidade nas dimensões investigativa e interventiva como princípios formativos e condição central da formação profissional"; e a segunda de que na graduação os discentes podem estar com dificuldades para perceber a relação de unidade na diversidade entre as dimensões que compõem a profissão.

Dessa maneira, vejamos os relatos das entrevistadas:

"Na minha graduação eu acho que não houve assim uma convergência, não consegui unir muito assim, eu pelo menos não tive essa impressão. Eu acho que a faculdade que estudei enfoca muito a parte teórica da graduação mesmo, todo mundo assim sentiu dificuldade na hora que foi para prática, porque, por exemplo, a gente lida na nossa prática com entrevista, visita, a gente não foi preparado na graduação para isso, então a gente aprendeu com o supervisor da gente de campo, sabe, absorveu muito daquilo que a minha supervisora na época, que é Assistente Social do judiciário, que me passou, porque a supervisora de estágio da Faculdade não colocava isso muito não"; (SIC)

"Com relação à dimensão técnica ficou a desejar, somente quando a gente vai para a prática é que a gente aprende na marra". (SIC)

Nessa mesma linha argumentativa citamos o relato de outra entrevistada, formada no ano de 1998.

"Na verdade a dimensão técnica eu aprendi na Pós, por exemplo, como você vai agir num processo de guarda, num processo de adoção, quais são os procedimentos técnicos a serem utilizados, os instrumentos. [Na graduação] Teve a disciplina de instrumentos e técnicas, mas não foi bem trabalhado, a professora tinha pouca experiência, nunca fizemos um relatório na aula". (SIC)

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Que obviamente não inclui apenas os instrumentos e técnicas, mas os engloba.

De acordo com os relatos acima, percebemos que as duas hipóteses se confirmam, pois percebemos não só a questão da fragmentação do ensino na graduação, mas também dificuldade por parte dos profissionais para, na graduação, apreender a relação de unidade entre o ensino das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa que compõem a profissão, conforme ficou explícito no primeiro relato.

Nesse sentido, vale lembrarmos que o ensino das dimensões que compõem a profissão não é algo estanque e linear, afinal não há como ensinar a teoria sem se remeter à prática, concomitantemente não há como ensinar a prática sem se remeter à teoria. Da mesma maneira que o ensino da teoria e da prática imbrica-se ao ensino da ética.

Isso significa que o processo formativo deve se ater ao ensino da teoria e também ao ensino da prática através de disciplinas, oficinas/laboratórios<sup>41</sup>, que versem sobre os instrumentos e técnicas (técnicas de entrevista, elaboração de relatórios, pareceres, utilização de grupos, etc.), sobre estratégias de intervenção, sobre a relação teoria e prática, dentre outros.

Aliás, gostaríamos de salientar duas questões. A primeira é de que na graduação devese estar atento para a não fragmentação do ensino das dimensões que compõem a profissão, assim como, para a elaboração de estratégias que permitam ao discente ter maior clareza da relação de unidade na diversidade entre essas dimensões, na medida em que uma dimensão não pode prescindir da outra, apesar de cada uma ter suas especificidades, o seu papel e a sua importância em um exercício profissional que se propõe emancipatório. Aliás, na contemporaneidade, talvez seja esse o grande desafio para o universo acadêmico.

A segunda questão é que a formação profissional, enquanto processo, não deve ser tomada como algo que se conclui na graduação, até porque por melhor que seja o ensino na graduação este nunca contemplará todas as necessidades e anseios do profissional, afinal o processo ensino/aprendizagem nunca é algo acabado. Nesse sentido, a graduação deve ser entendida apenas como um primeiro passo na construção de um aprendizado permanente e contínuo, e que inclusive, deverá acompanhar toda a vida profissional do Assistente Social, em conformidade com o que preconiza o Código de Ética profissional (1993).

Dessa maneira, percebemos que as entrevistadas têm trilhado os caminhos desse permanente processo formativo, através do investimento em educação continuada, conforme comprovam os dados sobre essa questão.

-

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> De acordo com os Cadernos ABESS (1997, p. 61/62): as oficinas/laboratórios são espaços de vivência que permitem o tratamento operativo de temáticas, instrumentos e técnicas, posturas e atitudes, utilizando-se de diferentes formas de linguagem.

Do grupo das entrevistas, 4 (quatro) profissionais já concluíram curso de especialização – 2 (duas) na área do judiciário, 1 (uma) em políticas públicas e 1 (uma) na área de saúde mental; e apenas 1 (uma) ainda não possui certificado de especialização, mas cursa terapia de família, curso que ao ser finalizado lhe conferirá certificado de especialista, vide tabela 2. Importante ressaltar que desse grupo, uma profissional que já possui especialização também está cursando a especialização em terapia de família.

TABELA 2 - CURSOS REALIZADOS

	ESPECIAL	<b>IZAÇÃO</b>	PÓS-GRA	DUAÇÃO
RESPOSTA	Qt	%	Qt	%
SIM	4	80%	0	0
NÃO	1*	20%	0	0
TOTAL	5	100%	0	0%

Fonte: Pesquisa de campo realizadas com Assistentes Sociais Judiciais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2009.

Pelo exposto, percebe-se que apesar das entrevistadas de maneira geral não terem muita clareza acerca da relação de unidade na diversidade entre as dimensões que compõem a profissão, as mesmas têm buscado superar as lacunas que atribuem exclusivamente à graduação — principalmente em relação ao aprendizado da dimensão técnica — no investimento em cursos de pós-graduação, o que em nossa acepção é uma das condições da qualidade do trabalho profissional.

Dando prosseguimento à análise dos dados, citamos outro aspecto relevante nas entrevistas, qual seja, a **apreensão distorcida da dimensão ético-política da profissão**, sendo esta confundida com política partidária.

Uma das entrevistadas mencionou que nos tempos de sua graduação, que ocorreu de meados da década de 1980 a década 1990 (ano de sua formatura), havia a necessidade, quase que a abrigatoriedade, de ser de "esquerda", de se estar vinculada a um partido político de esquerda, bem como engajada aos movimentos sociais, até para não ser "discriminada" dentro da categoria profissional.

<sup>\*</sup> Está em fase de conclusão da especialização

A entrevistada fala sobre a dimensão ético-política como algo que foi confuso na sua graduação e que em seu ponto de vista ainda continua é confuso, relacionando, inclusive, essa dimensão à questão político-partidária, enfatizando que na dimensão ético-política existe a necessidade de o profissional estar envolvido nos movimentos sociais.

Sobre essa relação entre política partidária e dimensão ético-política, fazem-se necessárias algumas considerações.

No início do movimento de renovação do Serviço Social brasileiro, com a aproximação a um referencial teórico crítico, houve uma tendência a "partidarização", nos termos de Netto (1998), o que consistiu justamente no equívoco de que a apropriação de um referencial teórico crítico requeria que os profissionais estivessem envolvidos nos movimentos sociais, participando ativamente da política partidária (obviamente que de esquerda), imbuídos de ideais revolucionários, pois somente assim se conseguiria ter um exercício profissional emancipatório e quiçá transformador, como se coubesse a uma profissão fazer a revolução social<sup>42</sup>.

Ainda segundo o autor (1998), embora essa tendência a "partidarização" tenha sido um equívoco superado no decorrer do próprio movimento de renovação, consideramos, pelo relato das entrevistadas, que ela ainda se faz presente no imaginário profissional, na medida em que na contemporaneidade ainda existe essa tendência à "partidarização", ou em outros termos, essa confusão entre a dimensão política da profissão e a sua vinculação à política partidária, ao engajamento em movimentos sociais, conforme o relato a seguir:

"(...) A questão ético-política na época da graduação ela foi assim confusa, e tipo assim, você podia ter a questão ético-política, mas se você não fosse da linha da esquerda você não prestava. Então essa questão ético-política, inclusive eu ainda acho que hoje é cobrado muito do Assistente Social, que tem que estar nos movimentos, essa cobrança ainda é muito pesada". (SIC)

Parece-nos que muitos profissionais tomam a dimensão política da profissão como sinônimo de política-partidária, o que conforme sinalizamos no capítulo 2 não se confunde, pois o caráter político da profissão está na direção social que ela vislumbra, qual seja, supressão da ordem do capital, expresso inclusive no oitavo princípio do Código de Ética: "opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero".

\_

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Aliás, a confusão que se faz entre prática profissional e prática social revolucionária, tomando-as como práticas análogas, é uma questão recorrente na categoria profissional, questão essa a qual nos determos ainda neste capítulo.

Dimensão política que era escamoteada em outros momentos da profissão, na medida em que os profissionais afirmavam neutralidade na direção que imprimiam ao seu exercício profissional, não expressando claramente com qual projeto societário e profissional se identificavam. Inclusive, é por conta disso que o projeto profissional hegemônico no Serviço Social foi intitulado de projeto ético-político, pois seu direcionamento social é claro e preciso, não deixando margens a dúvidas.

Acima nos detivemos à análise dos aspectos referentes às dimensões ético-política e a dimensão técnico-operativa apontados pelas entrevistas. Passaremos agora à análise dos **aspectos inerentes à dimensão teórico-metodológica**.

Importante, ressaltar que deixamos o debate dessa dimensão por último, visto que observamos que a concepção dessa dimensão pelas entrevistadas é permeada por algumas incompreensões e, até mesmo, algumas contradições, quais sejam:

- Graduação muito voltada ao ensino da teoria;
- Compreensão incorreta da relação teoria e prática;
- Incompreensão da Teoria Social de Marx, bem como da importância de sua apropriação na condução do exercício profissional;
- > Ecletismo.

Com relação ao primeiro ponto, percebemos que as entrevistadas alegaram que a dimensão teórica na graduação foi bem trabalhada, enfatizando inclusive que a formação acadêmica foi muito centrada no ensino dessa dimensão. Nesse sentido, vejamos o que nos diz uma das entrevistadas: "Eu acho que a [minha Faculdade] enfoca muito a parte teórica da graduação mesmo, a teoria brava mesmo". (SIC)

Apesar das entrevistadas, de maneira geral, apontarem para uma formação teórica satisfatória – "a questão teórico-metológica, eu achei que na graduação a questão teórico-metológica foi bem trabalhada porque nós tínhamos professores muito voltados para essa questão, então assim, indicavam muitos livros, indicavam muitas leituras, né, a questão da metodologia e dos livros, eu acredito que foi bem trabalhada" – não se queixando de lacunas nesse sentido, o que ficou explícito ao longo de seus relatos foi uma apropriação frágil dessa dimensão, apropriação essa permeada por algumas incompreensões.

Dentre essas incompreensões que, a nosso ver, estão intrinsecamente relacionadas, apontamos: a dificuldade de perceber a correta relação entre teoria e prática, a

### dificuldade de compreender o significado e a importância de um referencial teórico; e o ecletismo.

No que concerne à relação teoria e prática, os dados da pesquisa nos apontam para uma dificuldade das entrevistadas em compreenderem a correta relação entre esses dois elementos, que se dá sob dois prismas: ou por não perceberem uma relação de unidade na diversidade entre essas dimensões, ou por confundirem essa relação de unidade, conforme o relato que citamos agora: "a teoria é importante, a teoria tem que casar com a prática. Como é que vai ter uma práxis interessante? A teoria com a prática. Uma coisa tem que casar com a outra, e quando você está na prática é que você tem que repensar essas teorias".

Sobre esse relato, que denota a relação de unidade entre teoria e prática, gostaríamos de ressaltar que geralmente vemos o discurso inverso por parte dos profissionais, quando estes afirmam que "na prática a teoria é outra", ou ainda que a "teoria não se aplica à prática", dentre outros jargões comuns no universo do Serviço Social, com os quais inclusive a entrevistada demonstra discordar, afirmando que "a prática tem que casar com a teoria e viceversa".

Embora tenhamos claro que a entrevistada valoriza a teoria – percebendo-a como elemento importante da prática – ponto de vista com o qual também partilhamos, observamos em sua fala certa incompreensão sobre o real papel da teoria, pois em realidade, a teoria enquanto apreensão ideal do real, do concreto, não tem que casar com a prática, cabendo à teoria, de imediato, o conhecimento da realidade, para que a partir disso o profissional possa elaborar suas estratégias de intervenção sobre o real.

Apesar da teoria e da prática terem papéis distintos, entendemos que ambas encontram-se extremamente relacionadas, sendo certo que a teoria não pode prescindir da prática e a prática não prescindi da teoria, o que não se confunde com "casar", "igualar" uma a outra, pois cada uma tem o seu papel e a sua importância<sup>43</sup>.

Acerca dessa questão recorremos a Vázquez (1977, 209-210) que assim nos esclarece:

Temos, portanto, uma contraposição entre teoria e prática que tem sua raiz no fato de que a primeira, em si, não é prática [embora advenha dela], isto é, não se realiza, não se plasma, não produz nenhuma mudança real. Para produzir tal mudança não basta desenvolver uma atividade teórica; é preciso atuar praticamente. Ou seja, não se trata de pensar um ato, e sim de revolucioná-lo; os produtos da consciência têm que se materializar para que a transformação ideal penetre no próprio fato. Assim, enquanto a atividade prática pressupõe uma ação efetiva sobre o mundo, que tem por resultado uma transformação real deste, a atividade teórica apenas transforma

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Para maior aprofundamento sobre a relação da teoria e da prática, sugerimos a leitura do capítulo 3 da obra de Santos (2006).

nossa consciência dos fatos, nossas idéias sobre as coisas, mas não as próprias coisas

Em nossa acepção, a contraposição a que Vázquez refere-se não implica numa negação teoria e prática, ao contrário implica num esclarecimento acerca do papel que cada uma exerce – que conforme ficou explicitado acima têm significados distintos – sem, contudo, desvalorizar uma ou outra.

Dessa feita, a adoção de um referencial teórico pelo Assistente Social, no caso o marxiano, possibilita-o conhecer o seu objeto de atuação não apenas na aparência (em sua forma fenomênica), mas principalmente em sua essência, conhecimento esse indispensável ao planejamento da ação profissional.

Nessa linha argumentativa, Santos (2006, p. 132) ressalta que:

No caso de uma prática profissional como a do Serviço Social, a teoria permite que o sujeito — Assistente Social — apreenda seu o objeto de ação, o movimento do mesmo, sua direção, suas contradições. Nesse sentido, a meu ver, o Serviço Social, ao necessitar conhecer seus objetos de ação e compreender as demandas por seus serviços, encontra, na Teoria Social de Marx os pressupostos e o método para conhecer a realidade que está posta pela prática social, buscando sua essência.

No entanto, muitos profissionais questionam que a teoria marxiana os ajuda a fazer uma leitura crítica da realidade, mas não lhes fornece modelos de intervenção (ferramentas) para se atuar sobre a realidade, confundido, portanto, a correta relação entre a teoria e a prática.

Partimos do pressuposto de que a Teoria Social Marxiana não fornece as "ferramentas", o instrumental técnico para o agir profissional, uma vez que este não é o seu papel, até porque a prática a qual Marx se refere em sua elaboração teórica não é a "prática profissional", mas sim a "prática social", o que fica explícito na assertiva citada abaixo.

A teoria é a forma de organização do conhecimento científico que nos proporciona um quadro integral de leis, de conexões e de relações substanciais num determinado domínio da realidade. É um sistema de representações, idéias, referentes à essência do objeto, as suas conexões internas, às leis do seu funcionamento e aos processos e operações no domínio teórico e prático da realidade. A teoria consiste também num conjunto de princípios e exigências interligadas que norteiam os homens no processo de conhecimento e na atividade transformadora. Por isso, então, na teoria marxiana a questão do conhecimento está internamente ligada com a questão da transformação. O conhecimento visa a transformação que é a prática social. (KAMEYAMA, 1989:100)

Assim sendo, a teoria marxiana não vai fornecer o instrumental técnico para uma determinada profissão, na medida em que este não é o seu papel, aliás, mesmo no que se

refere à prática social, a teoria marxiana não a possibilita de maneira imediata, pois essa não é sua função. Em conformidade com Vázquez (1977) para a passagem da teoria (campo da possibilidade) à ação transformadora (campo da efetividade), faz-se necessário acionar o campo das mediações.

No caso de uma prática profissional o campo de mediações consiste no planejamento da ação, na elaboração de estratégias de intervenção, ou seja, em acionar os elementos presentes na dimensão técnico-operativa, incluindo os instrumentos e técnicas, não se esquecendo também da dimensão ético-política que deve estar presente orientando todo o processo.

Retomando as entrevistas, percebemos que estas nos sugerem que geralmente os profissionais não têm clareza do real significado do referencial teórico marxista, bem como de seu papel no exercício profissional do assistente social. Não estamos afirmando com isso que a responsabilidade seja somente do profissional, nesse sentido apontamos a necessidade de estudos e debates sobre a relação ensino-aprendizagem da teoria e da relação teoria e prática, o que a nosso ver poderá contribuir na compreensão do(s) motivo(s) de essa questão ser ainda tão confusa no universo profissional, conforme veremos abaixo.

Sobre os referenciais teóricos adotados pelas entrevistadas, vejamos as tabelas 3 e 4.

TABELA 3 - REFERÊNCIAS TEÓRICAS

REFERENCIAL TEÓRICO	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
APENAS MARXISMO	0	0%
APENAS POSITIVISMO	0	0%
APENAS FENOMENOLOGIA	0	0%
APENAS TEORIA SISTÊMICA	0	0%
ADOTA MAIS DE UM REFERENCIAL	3	60%
TEÓRICO		
NÃO TEM CLAREZA DE SEU	1	20%
REFERENCIAL TEÓRICO		
NÃO ADOTA NENHUM REFERENCIAL	1	20%
TEÓRICO		
TOTAL	5	100%

Fonte: Pesquisa de campo realizadas com Assistentes Sociais Judiciais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2009.

TABELA 4 - REFERENCIAS TEÓRICOS MÚLTIPLOS

REFERENCIAL TEÓRICA	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
MARXISMO E TEORIA SISTÊMICA	1	33,33%
MARXISMO E FENOMELOGIA	1	33,33%
TEORIA SISTÊMICA E	1	33,33%
FENOMENOLOGIA		
TOTAL	3	100%

Fonte: Pesquisa de campo realizadas com Assistentes Sociais Judiciais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2009.

Na tabela 3 percebemos que 3 (três) entrevistadas – formadas nos anos de 2004, 1990 e 1981 – o que corresponde à 60% (sessenta por cento), declararam adotar mais de um referencial teórico, sendo que 2 (duas) – formadas nos anos de 2004 e 1990 – declaram ser marxistas, conforme tabela 4, apesar de buscarem suporte em outro referencial teórico, dentre os quais foram citados: a fenomenologia e a teoria sistêmica.

Observamos que as profissionais que declararam serem marxistas e que buscam suporte em outro referencial teórico o fazem por acharem que o marxismo não dá conta desse cotidiano profissional, não do ponto de vista da leitura crítica que ele faz da realidade, mas de sua aplicabilidade ao exercício profissional, frente ao atendimento das demandas profissionais, o que se evidenciou na fala da entrevistada:

"O sistêmico, por exemplo, o desemprego, o desemprego hoje ele é um problema do Estado, por exemplo, e a sistêmica, embora ela veja como um problema do Estado também, ela faz uma interferência no indivíduo, né. O alcoolismo, por que aquele indivíduo bebe, quem é que ajuda manter a dependência dele, embora a gente saiba que seja um problema de políticas públicas também. É mais ou menos nesse sentido que eu vejo a sistêmica. Então você acha que o marxismo não abrange essas questões? Abrange, mas eu acho que o marxismo fica muito, por exemplo, se o indivíduo está desempregado é porque o modelo de produção capitalista ele forja isso e por aí vai. Entendeu? E o sistêmico ele dá uma volta inteira no problema, eu acho o marxismo fica muito nisso. Porque, por exemplo, se a pessoa não tiver disponibilidade [interna] ela não vai arrumar um emprego, se ela não tiver disponibilidade ela não vai parar de beber. E eu acho que Marx não trata muito dessa disponibilidade interna do indivíduo, você entendeu, eu acho que é mais ou menos nesse sentido".(SIC)

Dessa maneira, depreende-se que a entrevistada entende que o marxismo é o referencial teórico que a possibilita fazer uma análise crítica da realidade, mas que apesar

disso "não a possibilita fazer uma intervenção no indivíduo", o que em linhas gerais significa acreditar que esse referencial teórico não fornece os subsídios para a atuação sobre a realidade, ou em outros termos, não fornece os modelos de intervenção sobre o real.

Depreende-se também que a entrevistada, assim como muitos profissionais, acreditam que a teoria deve se transformar em ação, o que requer modelos de intervenção. Não encontrando isso no referencial teórico marxiano<sup>44</sup> acabam busca em outras linhas teóricas o suporte interventivo para atuar frente a questões do cotidiano profissional, como: alcoolismo, dependência química, desemprego, dentre outras manifestações da questão social.

Essa necessidade de encontrar na teoria "modelos de intervenção" acaba levando os profissionais ao ecletismo, através da adoção de referenciais teóricos múltiplos.

Convém ponderar, conforme ressaltamos no capítulo 2, que o ecletismo é a fusão de diferentes pressupostos teóricos em uma prática profissional onde se busca, nos dizeres de Coutinho (1995), "conciliar o inconciliável", afinal o marxismo e a fenomenologia e/ou teoria sistêmica partem de premissas totalmente distintas, não havendo nenhuma similitude entre ambos para incorporá-los em um mesmo exercício profissional.

Outra entrevistada, formada no ano de 1981, que também mencionou adotar mais de um referencial teórico, vide tabela 4, respalda-se na teoria sistêmica e na fenomenologia, embora demonstre também não ter muita clareza dos referenciais teóricos que adota.

"Não tenho muito claro isso, mas eu acho que eu vou mais pela sistêmica e às vezes na fenomenologia. Em relação a essas teorias, em que você acha que elas te ajudam no seu exercício profissional? Por que você busca respaldo nelas para atuar? Na verdade a gente busca respaldo muito assim, de acordo com cada realidade né, de acordo com cada momento que você está vivendo, de acordo com cada processo que você está atuando, então você vai buscando as teorias, né. Hoje com vinte anos de prática você não olha muito essa questão, né. Por que você acha que depois de vinte anos de prática você não olha mais essa questão? Por que você faz o trabalho com aquela visão que já fica incutida em você profissionalmente, diagnosticamente você já olha com um olhar de Serviço Social, de ver que esse caso é assim, assim, assim, você já não se detém a uma referência né na maneira de você trabalhar". (SIC)

O relato acima nos sugere um exercício profissional pautado no praticismo, que nos termos de Vázquez (1977), é "como se a prática se bastasse a si mesma".

Sobre essa questão, vejamos o posicionamento do autor (1977, p. 210-211) :

\_

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Conforme Vázquez (1997), Kameyama (1989) e Santos (2006) a teoria marxiana não tem como finalidade propiciar modelos de intervenção para uma determinada categoria profissional. Para maior aprofundamento sobre a questão sugerimos a leitura da obra dos autores.

O senso comum é o senso da prática. A consciência ordinária se vê a si mesma em oposição à teoria, já que a intromissão desta no processo prático lhe parece perturbadora. A prioridade absoluta corresponde à prática, e tanto mais quanto menos impregnada estiver de ingredientes teóricos. Por isso, o ponto de vista do senso comum é o praticismo; a prática sem teoria ou com um mínimo dela.

Da assertiva acima se depreende que o praticismo consiste em uma prática que não tem como premissa a interlocução com um referencial teórico, pois parte do acúmulo de experiências advindas do cotidiano profissional para se reproduzir.

Diante disso, levantamos a seguinte indagação: os anos de prática profissional substituem a necessidade de adoção de um referencial teórico? Para responder a essa indagação recorremos a Iamamoto (1998, p. 63), que assim nos diz:

o conhecimento não é só um verniz que se sobrepõe superficialmente à prática profissional, podendo ser dispensado, mas é um meio pelo qual é possível decifrar a realidade e clarear a condução do trabalho a ser realizado.

Assim, respaldados em Iamamoto (1998) e Vázquez (1977), alertamos para o fato de que basear o exercício profissional apenas na experiência advinda da prática pode levar o Assistente Social a realizar um exercício profissional "praticista" que muitas vezes é realizado de maneira repetitiva e, até mesmo, de maneira irrefletida.

Inclusive, tais ponderações nos fazem pensar se os assistentes sociais têm refletido sobre sua intencionalidade, intencionalidade que conforme nos apontam os autores que debatem a temática perpassa o exercício profissional desde o projeto de ação até a ação propriamente dita.

Partimos do pressuposto de que o ato de refletir sobre a própria intencionalidade é um dos caminhos para um exercício profissional que não se dá sob as bases do praticismo e, até mesmo, do ecletismo.

A prática é ato, movimento, e como tal, necessita ser pensada, analisada, avaliada. [refletida] O voltar-se permanentemente sobre a prática contribui para uma ação pensada, avaliada quanto aos seus objetivos, metas, resultados, dando visibilidade ao seu desenvolvimento. (VASCONCELOS, 1997, p. 139)

Em virtude disso, compreendemos ser de grande valia os espaços coletivos de troca de experiências e saberes profissionais, de grupos e/ou núcleos de estudos, de participação em seminários e congressos, momentos em que os profissionais saem de sua rotina profissional para justamente refleti-la criticamente.

Com relação às demais entrevistadas, duas delas disseram não adotar teoria, uma por se considerar mais prática e a outra por não ter isso muito claro:

"Não gosto muito dessas matrizes positivista, marxista, eu gosto mais de uma coisa mais prática. Aliás, a minha faculdade era marxista, até acho interessante, mas o meu negócio é a prática mesmo"; (SIC)

"Olha, a faculdade era mais para marxista, mas eu não tenho isso de referência teórica muito claro. Acho que não uso o marxismo em minha prática. Aliás, sou bem prática, não tenho uma teoria assim. Acho até que isso é uma coisa que tenho que buscar, que está faltando na minha prática. Aliás, eu tenho muita dificuldade em relação a essa questão de teoria". (SIC)

Os relatos acima novamente nos sugerem a questão do praticismo, anteriormente pontuado, assim como uma apropriação fragmentada das três dimensões que compõem a profissão e também uma incompreensão da correta relação teoria e prática profissional, que fica explicita quando as entrevistadas ressaltam "gostar de coisas mais práticas".

Dessa maneira, o que se percebe é que, de maneira geral, os profissionais não têm clareza da correta relação de unidade na diversidade entre teoria e pratica, o que os faz sustentar posicionamentos de que a teoria é dispensável ou, até mesmo, de que apesar de importante não está presente em seu exercício profissional, o que sabemos que não corresponde à realidade, pois mesmo que o profissional não tenha clareza o seu exercício profissional sempre será pautado por uma referencial teórico, que tanto pode ser crítico quanto conservador.

Isto posto, convém mencionar que nas entrevista observamos uma contradição: apesar das entrevistadas alegarem que não utilizam referencial teórico ou as que o utilizam, alegarem não se pautar em um referencial teórico marxiano, quando indagadas sobre os autores que referenciam o seu exercício profissional mencionaram, quase que de maneira unânime, autores críticos e de vanguarda na profissão, conforme tabela 5.

TABELA 5- AUTORES DE REFERÊNCIA

AUTOR	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
ARTIGOS DA REVISTA SERVIÇO	2	40%
SOCIAL E SOCIEDADE		
EUNICE TEREZINHA FÁVERO	2	40%
FELIX GUATARI	1	20%
JOSÉ PAULO NETTO	3	60%
MARILDA IAMAMOTO	4	80%
RAQUEL RAICHELIS	1	20%
TEREZA MALDONADO	1	20%
VICENTE DE PULA FALEIROS	1	20%
YOLANDA GUERRA	2	40%
TOTAL	17	100%

Fonte: Pesquisa de campo realizadas com Assistentes Sociais Judiciais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2009.

Uma das entrevistadas que afirmou não utilizar o marxismo em sua prática, quando indagada sobre os autores que referenciam o seu exercício profissional, citou Marilda Iamamoto e Yolanda Guerra, autoras que guardadas as suas especificidades, coadunam com um referencial teórico crítico, citando também artigos da revista Serviço Social e Sociedade, revista de vanguarda da profissão.

A entrevistada que mencionou adotar como referenciais teóricos a fenomenologia e a teoria sistêmica, quando indagada sobre os autores que embasam o seu exercício profissional citou Marilda Iamamoto e Raquel Raichelis, autoras que sabemos não guardar nenhuma relação com os referenciais teóricos adotados pela entrevistada, muito pelo contrário, são autoras "progressistas", nos termos de Vasconcelos (2003).

Já as duas entrevistadas que alegam adotar mais de um referencial teórico, sendo um deles o marxismo, quase não mencionaram autores que não fossem marxistas, com exceção de Félix Guatari e Teresa Maldonado, citados por uma delas, que novamente aponta para o ecletismo.

-

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Vasconcelos (2003) utiliza o termo "progressista" para se referir aos autores que se contrapõem aos "clássicos" do Serviço Social, tais como os autores: Gordon Hamilton, Balbina O. Vieira, dentre outros.

De maneira geral, os autores citados pelas entrevistadas foram José Paulo Netto, Marilda Vilela Iamamoto, Eunice Terezinha Fávero e Yolanda Guerra, autores que sabemos expressar em suas obras uma direção social de ruptura com práticas conservadoras ou, em outros termos, autores que reafirmam em suas obras o projeto profissional hegemônico no Serviço Social.

Os relatos acima nos dão indícios de que as entrevistadas confundem o que significa a adoção de um referencial teórico crítico no exercício profissional, talvez por não compreenderem o real significado desse mesmo referencial. Tal afirmação baseia-se no fato das entrevistadas utilizarem em seu exercício profissional autores marxistas, mas quando indagadas sobre sua (s) referência (s) teóricas alegam que não adotam nenhum referencial teórico ou ainda que não adotam o referencial marxista.

Por fim, citamos o fragmento de uma entrevistada que alegou não adotar nenhum referencial teórico e não ter nenhum autor que embase o seu exercício profissional. "Não utilizo autores, utilizo mais as leis [ECA, Código de Ética]. Não gosto muito desses autores, Marilda e Zé Paulo, são muito teóricos, gosto de coisas mais práticas". (SIC)

Digno de nota é o fato de que a entrevistada alega não se basear em autores, mas sim em leis, citando o ECA e o Código de Ética, legislações essas que expressam um direcionamento crítico em favor de direitos e de princípios emancipatórios, o que sinaliza para o que havíamos afirmado anteriormente, de que nenhum exercício profissional é isento de um referencial, de um direcionamento, mesmo que isto não seja algo consciente para o profissional.

Diante do exposto, percebemos a seguinte contradição: mesmo as entrevistadas não tendo clareza de seu referencial teórico, este se faz presente no exercício profissional das mesmas. Tal afirmação comprova-se pelos relatos das próprias entrevistadas que afirmaram respaldar-se em autores críticos e/ou de legislações que primam pela afirmação de direitos sociais e da cidadania dos usuários.

Os relatos mencionados igualmente nos sugerem uma apreensão fragmentada das três dimensões que compõem a profissão que, inclusive, levam os profissionais a algumas dificuldades para compreenderem, principalmente, a correta relação teoria e prática, conforme vimos acima.

Dessa forma, acreditamos que se faz necessário aos Assistentes Sociais um investimento permanente em estudos e debates sobre a relação de unidade na diversidade entre essas dimensões, pois segundo enfatizou Santos (2006), a utilização dos instrumentos e técnicas está intrinsecamente relacionada à dimensão teórico-metodológica, ético-política e

técnico-operativa da profissão, não havendo como dissociar qualquer uma destas dimensões do processo de utilização dos instrumentos e técnicas, principalmente, quando se almeja um exercício profissional crítico.

Acima problematizamos a concepção dos profissionais sobre as dimensões que compõem a profissão, vejamos agora a concepção de profissão das entrevistadas, bem como o direcionamento que as profissionais buscam imprimir ao seu exercício profissional, através do projeto de profissão que adotam, pois como acabamos de ver o exercício profissional do Assistente Social sempre é travejado por um referencial teórico<sup>46</sup> que lhe imprimirá um determinado direcionamento ético e político.

### 3.2.2 Concepção de profissão das entrevistadas

Nesse item abordamos a concepção que as entrevistadas têm da profissão, pois partimos do princípio de que a concepção que os profissionais têm da própria profissão guarda estreita relação com a forma como conduzem o exercício profissional<sup>47</sup>, estabelecendo, portanto, uma relação de reciprocidade. Nesse sentido apontamos para a relação dialética existente entre concepção de profissão e ação profissional propriamente dita.

Imperioso ressaltar que um dos fatores que nos chamou a atenção nas entrevistas foi o entendimento que as Assistentes Sociais têm do Serviço Social como uma profissão vinculada prioritariamente à luta pela garantia de direitos dos usuários, bem como pela afirmação da cidadania dos mesmos. Segue abaixo fragmentos das repostas que evidenciam essa vinculação:

"Olha, eu acho que é uma profissão muito necessária, importante, quando eu falo necessária é porque eu acho que ela é uma das profissões que mais busca a questão da cidadania, eu acho que é uma das profissões que tem como referência de ponta de atender, de entender, de receber, de reconhecer as pessoas como cidadãos, independentemente da classe social a que ele pertence. Eu acho que é uma das profissões que mais buscam o reconhecimento dos direitos das pessoas e que hoje estão tão relegados"; (SIC)

"Compreendo o Serviço Social como uma profissão que lida com as questões sociais que se manifestam de várias formas, que tem várias expressões. (...) Dessa maneira, o papel do Assistente Social é de tentar trazer soluções para essas expressões através de projetos, de ações, sempre se baseando nos direitos das

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> Mesmo que os profissionais não tenham muita clareza dele.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Aí se incluindo as estratégias metodológicas que escolhem e a maneira como utilizam os instrumentos e técnicas.

pessoas, o que é muito diferente de um assistencialismo em que se buscam soluções não pelo direito, mas pela caridade"; (SIC)

"Para mim a nossa profissão, a profissão do Assistente Social é de viabilizar direitos, direitos esses que muitas vezes não é de conhecimento nem da própria pessoa. Viabilizar direitos através de nossas ações seja em que área for"; (SIC) "Eu acho que dentro do atual contexto que a gente vive hoje de negação de direitos, de impedimento do acesso à cidadania de uma forma plena, como está expresso na Constituição, eu acho que o Assistente Social ele tem um pouco a mais que os outros profissionais da área de ciências humanas para tentar garantir isso, porque a gente não se prende a uma questão, a gente procura pegar o todo"; (SIC) "Eu vejo uma profissão que hoje é muito importante, eu gosto do que eu faço, eu acho que ela tem um valor social muito importante na nossa década, não é? Ela vai crescendo a cada dia mais junto às leis, junto às necessidades sociais porque as problemáticas estão a cada dia mais crescentes, então é a profissão da época, né. O Serviço Social trabalha dentro da lei, dentro dos direitos sociais, dentro da LOAS, dentro da Previdência...". (SIC)

Pelo exposto, percebemos que se faz presente nos discursos das entrevistadas conceitos de cidadania, de direitos sociais, de legislações que garantem direitos, tais quais: Constituição Federal, ECA, LOAS, dentre outras. São conceitos que demonstram que as profissionais têm um compromisso ético-político com a população, na medida em que procuram conduzir o seu exercício profissional pautadas nos princípios fundamentais do Código de Ética profissional, principalmente no que se refere à "ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras". (Código de Ética, 1993)

Dessa feita, o que se evidencia é que as entrevistadas concebem o Serviço Social como uma profissão pautada em um projeto profissional crítico e emancipatório.

Diante de tal constatação, vale nos determos a maneira como as entrevistadas consideram o projeto de profissão do Serviço Social.

Ao indagarmos as profissionais com qual projeto de profissão elas se identificavam, as mesmas demonstraram não ter clareza do que seja um projeto de profissão, conforme ficou explícito nas seguintes colocações: "Eu acho que eu não tenho isso muito claro, de que banda eu estou tocando" (SIC); "Em relação a essa discussão sobre o projeto ético-político do Serviço Social (como funciona esse projeto) acho que ficou a desejar na faculdade, não tivemos muita clareza sobre isso" (SIC). Sendo necessário, portanto, explicar para as mesmas, o que significava um projeto profissional, bem como falar sobre o projeto profissional atualmente hegemônico no Serviço Social.

No entanto, apesar das entrevistadas demonstrarem falta de clareza sobre o projeto profissional com o qual se identificam, e de não terem uma apropriação sobre o debate atual do projeto profissional hegemônico no Serviço Social (Projeto Ético-Político) deixaram transparecer em suas falas compromisso com um bom atendimento aos usuários,

compromisso com o Código de Ética da profissão, compromisso com a garantia e ampliação de direitos, o que nos ficou explícito a partir da concepção de profissão das entrevistadas, bem como com os relatos sobre o projeto de profissão que seguem abaixo:

"É isso aí que você fala, além das questões que a própria profissão coloca, o Código de Ética, a Lei de Regulamentação da Profissão, essas coisas que norteiam a gente, que é importante, que a gente tem que considerar, que a gente tem que primar por eles, porque se a gente que é profissional não prima por isso, você não coloca só você enquanto profissional em xeque, você coloca a profissão em xeque. Eu acho que essa clareza a gente tem que ter, porque aquele que não tem essa clareza coloca os pés pelas mãos, porque além de você fazer errado você destrói a imagem do outro, não é só a sua imagem que você destruiu, mas, por exemplo, eu preocupo com essa questão, com a ética profissional, de fazer bem, de acolher bem"; (SIC)

"Eu acho que ele converge mais com o que de fato é o S.S, com aquela definição que eu tinha dado anteriormente, você dá a volta na vida do sujeito que está ali na sua frente, porque você tem menores probabilidades de discriminar, de reduzir o problema para uma questão individual, por isso. E de que maneira esse projeto é implementado em seu exercício profissional? De tratar os problemas apresentados ali, enquanto expressões da questão social, eu acho que é nesse sentido..."; (SIC) "De que maneira esse projeto é implementado em seu exercício profissional? (a entrevistadora pergunta). Vamos aos processos, por exemplo, você pega uma interdição, você avalia criticamente o que uma interdição traz, é a família que está querendo interditar o fulano, por quê? Quais são os objetivos, qual é a necessidade dessa interdição? Será que ela tem consciência do que a interdição vai causar na vida da pessoa? O impacto social, que a pessoa, por exemplo, nunca vai poder casar, que a pessoa não tem direitos, porque o advogado pensa só que é para interditar porque é o interditado que consegue o benefício, né, pensa apenas no previdenciário, e os outros direitos da pessoa? De ir e vir, de casar, de constituir família, então a interdição é uma coisa muito séria, então eu faço isso com muita cautela". (SIC)

Esses relatos apontam para uma contradição: apesar das entrevistadas alegarem falta de clareza sobre o projeto de profissão do Serviço Social, conhecem e procuram se nortear nos principais documentos que expressam esse mesmo projeto, como o Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão.

As entrevistadas demonstraram que há uma tentativa de imprimir à utilização dos instrumentos e técnicas, seja no atendimento ao usuário – que, por exemplo, está para ser judicialmente interditado – ou na elaboração do estudo social, o fazer bem, o acolher bem, enfim o compromisso com os cidadãos na perspectiva de um exercício profissional crítico e competente.

Assim, o que se observa é que a concepção de profissão das entrevistadas encontra-se travejada por um referencial teórico, ético, político, por um projeto de profissão, enfim por uma intencionalidade, mesmo que isso não seja algo consciente e refletido para as entrevistadas. O que, aliás, recai novamente na necessidade dos profissionais, de maneira

geral, refletirem sobre sua própria intencionalidade, como condição inclusive de direcionar o exercício profissional para o que Vasconcelos (1997, p. 178) chama de uma prática reflexiva.

Uma prática que, envolvendo dois sujeitos sociais — usuário/profissional —, [contribui] na politização das demandas apresentadas ao Serviço Social, ao socializar informações necessárias e fundamentais, [e que] na viabilização dessas demandas, busca [a] superação da práxis cotidiana, a partir de sua análise, desvendamento, explicação, interpretação, fortalecendo [assim] os envolvidos no processo enquanto sujeitos políticos coletivos.

É nesse sentido que entendemos que uma "prática" que almeja ser "reflexiva" pressupõe a priori ser uma prática "refletida". Daí a necessidade do investimento no constante aprimoramento profissional e na reflexão permanente sobre o exercício profissional, seja através da participação em núcleos de estudo, de congressos, seminários, da realização de pesquisas, dentre outros, na perspectiva de se superar, nos termos de Vasconcelos, a "práxis cotidiana", que, não raras às vezes, é uma prática irrefletida.

O debate central do presente capítulo foi a concepção de instrumentos e técnicas e as categorias inerentes a utilização de tais elementos. Sendo assim, no próximo capítulo problematizaremos a maneira como estas categorias encontram-se presentes no processo de utilização dos instrumentos e técnicas propriamente ditos.

# 4 – PROBLEMATIZANDO A UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E TÉCNICAS NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL JUDICIAL

O presente capítulo contempla a questão central de nosso trabalho: a análise do processo de utilização dos instrumentos e técnicas pelas Assistentes Sociais Judiciais

Preliminarmente, gostaríamos de ressaltar que o nosso objetivo não foi avaliar o exercício profissional das entrevistadas, mas problematizar a utilização dos instrumentos e técnicas, na medida em que estes são importantes elementos na composição do exercício profissional. Aliás, em nossa acepção pensar os elementos que compõem o exercício profissional é um caminho fecundo para o investimento em ações profissionais qualificadas, conforme preconiza o Código de Ética do Serviço Social.

Convém mencionar que estruturamos esse capítulo da seguinte maneira: primeiramente apresentamos os instrumentos e técnicas mais utilizados pelas entrevistadas, problematizando o processo de escolha destes e as habilidades que as entrevistadas apontaram como sendo necessárias para o manejo dos mesmos; e posteriormente apresentamos a análise do processo de utilização dos instrumentos e técnicas.

Importante salientar que o nosso objetivo precípuo é o de conferir inteligibilidade à utilização dos instrumentos e técnicas, buscando relacioná-los à concepção que as entrevistadas têm das dimensões que compõem a profissão, da própria profissão, do projeto profissional do Serviço Social, assim como dos instrumentos e técnicas, concepções apresentadas no capítulo anterior.

## 4.1 Instrumentos e técnicas: os tipos mais utilizados, o processo de escolha e as habilidades necessárias

Em relação aos **tipos de instrumentos e técnicas utilizados** pelas Assistentes Sociais judiciais constatamos, conforme nos aponta a tabela 6, que entrevistas, visitas domiciliares, relatórios sociais, são instrumentos utilizados unanimemente por 100% (cem por cento) das entrevistadas. Outro instrumento que também foi citado com grande recorrência foi a visita institucional, utilizada entre 80% (oitenta por cento) das entrevistadas, ou seja, esse instrumento é utilizado por 4 (quatro) entrevistas.

TABELA 6 – INSTRUMENTOS E TÉCNICAS UTILIZADOS

INSTRUMENTOS E TÉCNICAS	FREQÜÊNCIA	PERCENTUAL
ENTREVISTA	5	100%
VISITA DOMICILIAR	5	100%
VISITA INSTITUCIONAL	4	80%
GRUPOS	2	40%
REUNIÃO	1	20%
PESQUISA	1	20%
RELATÓRIOS SOCIAIS	5	100%
TOTAL	24	100%

**FONTE:** Pesquisa de campo realizadas com Assistentes Sociais Judiciais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2009.

Importante ressaltar que os instrumentos mais utilizados pelas Assistentes Sociais – entrevistas, visitas domiciliares, visitas institucionais, relatórios sociais – são instrumentos, ou nos termos de Trindade (1999) <sup>48</sup>, procedimentos interventivos de caráter individual, sendo estes assim definidos pela autora:

Os procedimentos de caráter individual são todos aqueles que envolvem a atuação do Assistente Social junto aos usuários, individualmente. Historicamente, esses são os procedimentos que têm viabilizado a prestação direta de serviços sociais, através do contato dos usuários com os assistentes sociais no repasse de bens e serviços [informações e orientações] pertinentes às diversas políticas sociais [e direitos sociais]. (TRINDADE, 1999, p. 271)

Já os outros instrumentos mencionados pelas entrevistadas aparecem com menos recorrência, sendo citada a utilização de grupos por 2 (duas) entrevistadas, a reunião apenas por 1 (uma) entrevistada que também mencionou ter utilizado o instrumento pesquisa.

Os procedimentos de caráter grupal são aqueles que envolvem o atendimento dos usuários em agrupamentos organizados pelos assistentes sociais, geralmente

-

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Única autora dentre os demais autores debatidos que dá ênfase a classificação dos instrumentos, definindo-os como procedimentos interventivos de caráter individual, grupal e coletivo.

tomado como critério a existência de situações comuns, que implicam necessidades comuns. Os grupos assumem características bem diferenciadas e o seu desenvolvimento faz parte de um esforço profissional voltado à ampliação das possibilidades de compreensão e reflexão dos usuários, através da convivência entre pessoas que possuem necessidades e situações de vida semelhantes. (TRINDADE, 1999, p. 271)

No entanto, apesar de serem citados pelas entrevistadas esses instrumentos de caráter grupal são utilizados ocasionalmente, não sendo instrumentos privilegiados no exercício profissional das entrevistadas, conforme relato das mesmas:

"Outra coisa também que eu tenho trabalhado é atendimento em grupo, trabalhado pouco, eu tinha que explorar mais porque é uma coisa muito boa de se trabalhar" :(SIC)

"Já realizei grupo, na verdade reunião com membros de uma família, que fiz umas duas vezes". (SIC).

Já os instrumentos de caráter coletivo não aparecem entre os instrumentos e técnicas utilizados pelas Assistentes Sociais, sendo estes assim definidos por Trindade (1999, p. 292):

Os procedimentos de caráter coletivo são todos aqueles utilizados nas ações direcionadas a contingentes populacionais mais abrangentes, o que exige uma atuação profissional de qualidade diferenciada daquela desenvolvida através de atendimentos individuais e grupais. Aliás, os procedimentos grupais também são coletivos e são, inclusive, parte das estratégias de atuação no nível coletivo: no entanto, a atuação junto aos grupos nem sempre consegue atingir segmentos sociais mais abrangentes. Por isso, categorizamos os procedimentos grupais como aqueles voltados aos trabalhos coletivos que ocorrem no interior das instituições, cujo perfil está delimitado pelas situações específicas vivenciadas pelos usuários. Para ações profissionais mais ampliadas, voltadas a organizações sociais que extrapolam o universo interno das instituições, destacamos os procedimentos de caráter coletivo. Nesses os profissionais necessitam acionar instrumentos que possibilitem uma comunicação que atinja um maior número de pessoas, que dinamizam reflexões e decisões coletivas, que viabilizem o repasse de informações com potencial de multiplicação muito maior do que os realizados nos grupos específicos.

Dos instrumentos e técnicas mais utilizados pelas entrevistadas percebemos que estes se encontram no grupo dos procedimetos de caráter individual, sendo que os instrumentos de caráter grupal são utilizados apenas por algumas entrevistadas e, mesmo assim, com pouca freqüência.

Consideramos que essa constatação tem uma razão de ser e que a nosso ver está relacionada à natureza do trabalho do Serviço Social inserido no Poder Judiciário, uma vez que nesse sócio-ocupacional o Assistente Social não atua na elaboração ou na execução de políticas publicas, mas sim no assessoramento aos magistrados frente às lides processuais,

principalmente através da elaboração de estudos, laudos e pareceres sociais, ou seja, na condição de perito social.

O Assistente Social deve atuar no Judiciário prioritariamente como perito, não executando ou elaborando políticas sociais, como constituiu o seu papel tradicional. (...) O papel de perito não possui natureza executiva, uma vez que não cabe a ele efetuar o atendimento concreto, mas sugerir medidas ao Juiz que podem se converter em encaminhamentos para a execução do atendimento. (GOMES & RESENDE, 2001, p. 129)

Percebe-se então que a característica principal do Assistente Social judicial é a de trazer aos autos os aspectos sócio-familiares objetivos e subjetivos inerentes à vida dos sujeitos sociais envolvidos nos processos. O que, segundo Gomes & Resende (2001, p. 130), seria:

desvelar as condições de vida dos indivíduos, (...) estabelecendo os fundamentos daquela situação, identificando e apresentando questões subjacentes ao litígio, decodificando as relações que permeiam a denominada 'situação-problema'.

Assim, o principal papel do Assistente Social judicial é de realizar a perícia social e manifestar o seu saber técnico através de laudos e pareceres sociais, sendo certo que para a elaboração dos laudos e pareceres faz-se necessário previamente à realização do estudo social, no qual são utilizados principalmente instrumentos de caráter individual: entrevista, visita domiciliar e visita institucional.

No entanto, percebemos que apesar da característica principal do Assistente Social judicial ser a de perito social existe abertura por parte da instituição para elaboração de outros tipos de trabalho e, por suposto, para a utilização de outros tipos de instrumentos além dos que têm caráter individual.

Em nossa acepção essa abertura está relacionada principalmente às atribuições do Assistente Social no âmbito do Poder Judiciário de Minas Gerais<sup>49</sup>, estabelecidas pela própria Instituição, quais sejam:

Assessorar magistrado no atendimento às partes, quando solicitado, nas questões relativas aos fenômenos sócio-culturais, econômicos e familiares; realizar estudos para compreensão dos elementos componentes da dinâmica familiar, relações interpessoais e intragrupais e as condições econômicas das partes para possibilitar a compreensão dos processos interativos detectados nos ambientes em que vivem;

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Existem diferenças significativas em relação às atribuições dos assistentes sociais de acordo com o Poder Judiciário de cada Estado. Para a apreensão dessa diferenciação indico a leitura de Sales, Matos e Leal (2006), no Anexo de sua obra.

planejar, executar e avaliar projetos que possam contribuir para a operacionalização das atividades inerentes ao trabalho do Serviço Social; contribuir para a criação de mecanismos que venham agilizar e melhorar a prestação do Serviço Social; conhecer e relacionar a rede de recursos sociais existentes para orientar os indivíduos e grupos e identificar e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesas de seus interesses e objetivos; acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos e/ou famílias, quando necessário, por determinação da autoridade judicial; realizar visitas domiciliares e/ou institucionais; realizar estudos sociais e apresentar laudo técnico, nos casos a ele submetidos; assessorar autoridades judiciais na realização de exame criminológico, previsto na Lei de Execução Penal; executar atividades fins, identificadas pelo superior imediato. (DIÁRIO OFICIAL, 15/01/2005)

Das atribuições acima elencadas o que se verifica é que em algumas delas existe uma definição do que se espera do profissional, sem, contudo haver definição prévia de como o profissional deve responder a essa demanda, o que em si dá margens para o profissional atuar de uma maneira mais abrangente e autônoma, utilizando inclusive instrumentos de caráter grupal e/ou coletivo.

Quando se define como atribuição planejar, executar e avaliar projetos que possam contribuir para a operacionalização das atividades inerentes ao trabalho do Serviço Social, a Instituição possibilita ao profissional desenvolver trabalhos de várias naturezas, tais quais: grupos, projetos com a comunidade, pesquisas, capacitações/reuniões com conselhos de direito, dentre outros que o profissional julgar necessário para o desenvolvimento de um trabalho crítico, na perspectiva de garantir e ampliar direitos sociais.

Portanto, a característica de perito social não impede que o Assistente Social judicial desenvolva, de acordo com Trindade (1999) "ações profissionais mais ampliadas, voltadas a organizações sociais que extrapolam o universo interno das instituições", embora saibamos que às vezes o volume de perícias a serem realizadas sobrecarregam os profissionais, limitando a realização de outras atividades, o que nos parece ser o caso das entrevistadas.

Outra questão atinente à pesquisa foi **o processo de escolha dos instrumentos e técnicas**, em que se buscava compreender como se dava esse processo, se existia algum critério para se optar por um instrumento em detrimento de outro.

As entrevistadas mencionaram não ter um critério pré-definido para a utilização dos instrumentos e técnicas, na medida em que estes são escolhidos de acordo com cada situação em específico que se vai trabalhar.

Apesar da afirmação das entrevistadas, entendemos que escolher os instrumentos e técnicas de acordo com cada situação em específico já é um critério com o qual, inclusive, concordamos, pois entendemos que situações muito específicas – como são os processos em que os Assistentes Sociais judiciais realizam o estudo social e posteriormente elaboram o

laudo – requerem a priori um processo de estudo e reflexão e não a adoção de modelos de intervenção previamente definidos.

Nesse sentido, respaldados nos autores debatidos no capítulo anterior, pensamos que o processo de escolha dos instrumentos e técnicas deve ser um momento refletido, perpassado sempre pelas seguintes indagações: por quê, para quê, quando, onde e como vou utilizar esse instrumento?

A título de exemplo, todas as entrevistadas relataram que utilizam a entrevista e a visita domiciliar em todos os processos ou em quase todos. Sobre essa questão, vejamos alguns relatos das entrevistadas:

"Eu acho que em todos os casos são esses os instrumentos, eu acho que não tem como não passar por eles, e aí, qualquer outra coisa que você usa, surge na hora, assim, eu acho que a gente tem aquele insight. (...) eu acho que a visita, a aproximação da rede, você tem que fazer em qualquer tipo de processo, qualquer tipo de ação, você não tem como fugir disso não, eu não sei, eu acho que alguém definiu que tinha que ser desse jeito, eu não consigo ver hoje uma forma de trabalhar que não seja essa, ir à casa da família, ou, então, como é que você vai fazer uma leitura daquilo que eles estão colocando na petição inicial, se você não for lá para saber, eu acho que é essa forma que você tem para saber o que está acontecendo; eu não vejo alternativa para trabalhar que não seja essa"; (SIC)

"Olha tem dois que eu faço em 99% dos casos, que é a visita domiciliar, ou a visita domiciliar e institucional, e a visita domiciliar e a entrevistas, esses não tem como fugir. Os outros vão depender do tipo de ação e o que eu conseguir captar nas entrevistas"; (SIC)

"Na maioria dos casos eu uso a visita porque entendo que é assim que consigo ver a realidade em que vivem as pessoas envolvidas no processo. Só não faço a visita se houver algum impedimento. Também utilizo a entrevista em todos os processos. Não tenho um critério pré-definido, escolho os instrumentos de acordo com cada processo, com cada situação em específico". (SIC)

Através dos relatos acima percebemos que as entrevistadas escolhem os instrumentos de acordo com cada situação específica, no entanto, no processo de escolha nem sempre há clareza do porquê adotar determinado procedimento interventivo, o que se evidencia quando uma das entrevistadas afirma: "Eu acho que a visita (...) você tem que fazer em qualquer tipo de processo (...) você não tem como fugir disso, eu não sei, eu acho que alguém definiu que tinha que ser desse jeito, eu não consigo ver hoje uma forma de trabalhar que não seja essa". (SIC)

Esses relatos nos levam então a seguinte indagação: os Assistentes Sociais, de maneira geral, têm refletido sobre a sua intencionalidade?

Levantamos essa questão, pois de acordo com o que vimos no capítulo 3, o processo de utilização dos instrumentos e técnicas é influenciado pelas condições objetivas de trabalho, mas também, por um referencial teórico, ético, político, por um projeto de profissão, enfim

pela intencionalidade do profissional que perpassa todo o processo de utilização dos instrumentos e técnicas, incluindo o processo de escolha destes.

No entanto, isso não significa que o processo de utilização dos instrumentos e técnicas seja sempre fruto de uma escolha consciente e reflexiva por parte dos profissionais, pois percebemos que nem sempre estes têm clareza de sua própria intencionalidade.

Nesse sentido, reforçamos que a utilização dos instrumentos de caráter individual e de quaisquer outros instrumentos de caráter grupal e/ou coletivo deve sempre ser fruto de uma escolha consciente e reflexiva (por quê, para quê, quando, onde e como vou utilizá-los) e não utilizados indiscriminadamente, como reprodução de uma maneira de se atuar previamente definida por um grupo de profissionais, ou ainda, como uma exigência institucional.

No caso da exigência institucional, este não nos parece ser o caso das entrevistadas, pois quando indagadas se existe alguma influência por parte da chefia na escolha do instrumental a ser utilizado, todas foram unânimes em afirmar que não, alegando que geralmente o Juiz determina apenas a realização do estudo social, sendo que a maneira de realizá-lo fica a cargo do profissional.

"Geralmente os Juízes pedem o estudo social, mas eles não colocam visita, entrevista, eles não determinam isso": (SIC)

"Para mim a chefia não manda não. Eu assim, os instrumentos aos quais eu lanço mão, a maneira como eu faço o estudo social, isso é uma questão minha, não tem interferência não, não vem determinado no processo não"; (SIC)

"Não. Isso daí eu acho que se refere um pouco a autonomia que a gente havia falado". (SIC)

Essa não interferência da chefia no processo de escolha e de utilização dos instrumentos e técnicas, enfim na condução do exercício profissional, reafirma o que a entrevistada ressaltou que é a autonomia profissional.

Vale ressaltar que a autonomia também foi um aspecto abordado na pesquisa, sendo apontado pelas entrevistadas como um aspecto presente no exercício profissional.

"No exercício aqui não há uma interferência do Juiz. É claro que é dentro do contexto institucional, mas você tem autonomia, autonomia de direcionar o seu trabalho da maneira que você acha melhor, ninguém fala o dia que você tem que fazer a visita, por exemplo, de maneira geral tem autonomia na condução do exercício da profissão"; (SIC)

"A autonomia se efetiva na manifestação do saber profissional em relação à chefia e a outros profissionais, ou seja, na maneira de se atuar; (SIC)

Eu acredito que a gente tem autonomia sim. De expressar aquilo que a gente acredita, porque a gente tem o respaldo do Código de Ética, dentro do nosso saber, eu acho que a gente tem uma autonomia ali dentro sim, o que não quer dizer que

vai ser acatada a sugestão da gente, né, autonomia para sugerir sim, para decidir não"; (SIC)

"Eu acho que é claro uma autonomia relativa, é uma autonomia relativa porque é igual eu te falei com relação ao seguinte, a gente faz tudo aquilo que a gente acha que efetivamente, de fato, vai ajudar a família, naquilo que precisa, em alguma coisa, vai direcionar.(...) Ela é relativa porque assim, nem tudo depende só de mim, entendeu, eu acho que ela é relativa nesse sentido, naquilo que é possível fazer. (...) Eu falo que ela é relativa porque depende muito, por exemplo, do relacionamento que o Serviço Social tem com determinados Juizes, alguns Juizes você sabe que você pode fazer e mandar pronto, alguns Juízes têm juizite, ele acha que tudo tem que pedir para ele primeiro, e hoje eu consigo diferenciar um pouco esses tipos de Juízes para evitar problema". (SIC)

Nesse sentido as ponderações de Fávero (2004) são elucidativas:

No espaço do judiciário, o Assistente Social, geralmente, é subordinado administrativamente a um Juiz de Direito – ator privilegiado nessa instituição, na medida em que sua ação concretiza imediatamente a ação institucional. Esta relação de subordinação, não raras vezes determina relações de subalternidade, em razão do autoritarismo muitas vezes presente no meio institucional. Todavia o Assistente Social é autônomo no exercício de suas funções, o que se legitima, fundamentalmente, pela competência teórico-metodológica e ético-política por meio do qual executa o seu trabalho. Autonomia garantida legalmente, com base no Código de Ética, na lei de regulamentação da profissão, no próprio ECA, na legislação civil. (FÁVERO, 2004:30)

Nas reflexões da autora citada o Assistente Social inserido no Poder Judiciário dispõe de autonomia profissional como uma das prerrogativas garantidas nas leis que subsidiam o exercício profissional, autonomia esta que as próprias entrevistadas mencionaram dispor, apesar da lógica extremamente hierárquica que perpassa a estrutura organizacional da instituição na qual se encontram inseridas.

É importante frisar, conforme ponderou uma das entrevistadas, que essa é uma autonomia relativa, na medida em que o profissional dispõe de autonomia para manifestar o seu saber técnico, para sugerir, enfim, para conduzir o seu exercício profissional, mas não dispõe de autonomia para decidir e para organizar o seu processo de trabalho, o que fica a cargo da instituição empregadora. Em virtude disso é que Iamamoto (1998) ressalta que a autonomia profissional não pode ser compreendida como uma autonomia absoluta, mas sim relativa.

A autora esclarece que embora a profissão seja regulamentada como liberal, o Assistente Social não dispõe efetivamente dos meios de trabalho para exercer autonomamente a profissão, o que pode impor limites ao exercício profissional, uma vez que na condição de trabalhador assalariado – inseridos em instituições empregatícias do setor público e privado –

o Assistente Social não organiza o seu processo de trabalho, justamente por não dispor dos meios de trabalho para tal.

Sobre as **habilidades necessárias para o manejo desses instrumentos** vejamos o que nos dizem as entrevistadas:

"Saber ouvir, saber falar, porque uma palavra mal falada você perde tudo, sensibilidade, carisma, e claro que conhecimento né, o conhecimento... saber o que está fazendo, por que está fazendo, até para você escolher o instrumento, como é que é, você tem que ter conhecimento, estudo"; (SIC;

"Ter conhecimento da realidade e ter compreensão do que se quer";(SIC)

"Eu acho que a primeira delas é não se colocar no patamar superior aquele que você está atendendo porque você já vem de uma instituição que impõe medo. Aí você chega lá com uma postura de autoritarismo, de que eu sei, eu mando, eu resolvo, eu aponto, eu vou sugerir. Para qualquer instrumental que você usa, eu acho que você tem partir da construção junto do indivíduo daquilo que você está fazendo, né. A primeira coisa que eu penso é isso, não me colocar numa situação de superioridade, eu procuro construir com eles, buscar a informação junto deles, e ver o que está acontecendo. Para a realização da entrevista, da visita, você acha que tem alguma habilidade necessária? A percepção, a percepção daquilo que não é falado, a gente muitas vezes não se atenta para a fala corporal daquela família, não é só aquilo que é falado, o que não é falado é extremamente importante observar, e a neutralidade, no sentido de não imprimir o seu ponto de vista, naquela situação, eu acho que isso sempre, a imparcialidade". (SIC)

Observamos pela fala das entrevistadas que o saber ouvir e se comunicar são duas das habilidades mais mencionadas; seguida da necessidade de se atentar a linguagem corporal, aos gestos e atitudes dos usuários, o que caracteriza a observação; habilidades essa que vão ao encontro do que Pitarelo (mimeo), Sarmento (1994), Silva (1995), Vasconcelos (1997) e Veloso (1994) apontam como habilidades necessárias para o manejo dos instrumentos.

Segundo os referidos autores, o "saber ouvir" significa ter uma escuta atenta ou escuta qualificada; o comunicar-se com clareza significa preocupar-se com o tipo de linguagem adotada com o usuário, bem como estar atento à linguagem do usuário (a verbal e a não verbal), o que implica estar atento não somente ao que é falado, mas também às formas de comunicação não verbal.

Sobre a comunicação não-verbal, vejamos o que nos diz Silva (1995, p. 56):

Outro fator importante que precisa ser resgatado (...) é a interação não-verbal, ou seja, a possibilidade de conhecer o outro, através da observação de sua aparência, de seus gestos, movimentos, expressões fisionômicas etc. que trazem o significado dos sentimentos e das emoções das pessoas.

Dessa assertiva fica evidente a importância do profissional estar atento ao que não é falado pelo usuário, mas sim expresso por meio de gestos, de atitudes, de olhares e, até mesmo, por meio do silêncio.

Ainda em relação à habilidade comunicação, gostaríamos de chamar a atenção para uma questão muito importante que envolve esta habilidade profissional: o que o assistente social está levando à população, o que estamos comunicando, o que temos a comunicar?

Essas indagações se fazem pertinentes, pois respaldados em Abreu (2002), observamos que o assistente social no exercício de suas atribuições desempenha uma função pedagógica sobre os usuários.

A função pedagógica do assistente social (...) é determinada pelos vínculos que a profissão estabelece com as classes sociais e se materializa, fundamentalmente, por meio dos efeitos da ação profissional na maneira de pensar e agir dos sujeitos envolvidos nos processos da prática. (...) A prática do assistente social insere-se no campo das atividades que incidem sobre a organização da cultura, constituindo-se elemento integrante da dimensão político ideológica das relações de hegemonia. (ABREU, 2002, p. 17-18)

Assim, ao comunicar-se com o usuário – seja através da entrevista, da visita domiciliar ou da realização de um grupo/reunião – o assistente social o influencia em suas formas de pensar e de agir, na organização de sua cultura, exercendo, portanto, uma função pedagógica. Daí a importância dos assistentes sociais atentarem-se mais para o que têm levado aos usuários através da comunicação, pois a partir disso pode direcionar o seu exercício profissional para a construção de uma pedagogia emancipatória ou tradicional<sup>50</sup>, nos termos de Abreu (2002).

Para tanto, reforçamos a importância de os profissionais terem um sólido embasamento teórico, ético-político, sócio-econômico e político, assim como um sólido embasamento cultural. Nesse sentido, Iamamoto (2007, p. 193) ressalta que: "orientar o trabalho nos rumos [pretendidos] requisita um profissional culto, crítico e capaz de formular, recriar e avaliar propostas que apontem para a progressiva democratização das relações sociais".

Outra habilidade apontada pelas entrevistadas é a capacidade de observação por parte do profissional, o que segundo os autores em debate, significa estar atento a forma como os usuários interagem em seu ambiente familiar, como se relacionam em seu ambiente social,

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Sobre os tipos de pedagogia que o Assistente Social pode ajudar a construir, ver Abreu (2002).

observação que pode ocorrer na realização das entrevistas, assim como nas visitas domiciliares, institucionais, na realização de grupos, de reuniões, de pesquisas, dentre outros.

Sobre a habilidade "observação", buscamos respaldo em Sarmento (1994, p.266) que em sua obra enfatiza que:

Em uma perspectiva crítica não basta olhar, é preciso ver fundo. Não é apenas especular, mas é decodificar, é compreender as inter-relações causais. É ver fundo o singular sem desprezar o geral, é aproximar-se da realidade observada para ver o aparente, identificando-o e, ser capaz de ver além do que se apresenta, do que é dado ao observador, mediante o movimento do abstrato ao concreto.

Baseados na assertiva acima, diríamos que a observação em uma perspectiva crítica é uma observação atenta e qualificada, não se limitando a superficialidade dos fatos aparentes.

Além das habilidades citadas acima, as entrevistadas mencionaram também como habilidades necessárias para a utilização dos instrumentos e técnicas: o não-autoritarismo e a neutralidade e a imparcialidade na utilização dos instrumentos e técnicas.

Sobre a questão do não-autoritarismo, ou em outros termos, não utilizar a imposição autoritária do saber do profissional no processo de utilização dos instrumentos e técnicas, algumas considerações fazem-se necessárias.

A primeira delas é que o Assistente Social dispõe de um saber que não é igual ao do usuário, na medida em que é um saber técnico, de um intelectual. Isso lhe confere um poder em relação a esse usuário, que pode vir a ser condicionado institucionalmente para o que Abreu (2002) chama de uma função pedagógica tradicional – que em linhas gerais significa o ajustamento/disciplinamento dos usuários – ou para o que, nos termos de Iamamoto (2002b), significa a coerção dos mesmos, inclusive, é por isso que a autora enfatiza que o assistente social tanto pode ser o profissional da "coerção" quanto do "consenso".

Dessa maneira, é importante o profissional ter clareza de sua intencionalidade, de seu referencia teórico, ético, político, de seu projeto profissional, justamente para não correr o risco de ter uma conduta profissional autoritária e coercitiva, até porque, esse tipo de conduta profissional é vedada ao Assistente Social em conformidade com o que preceitua o Código de Ética da profissão; ademais também não estaria em consonância com o direcionamento ideopolítico do projeto de profissão hegemônico no Serviço Social, segundo nos afirmam os autores em debate.

Qualquer trabalhador social que objetive, com sua prática profissional, contribuir na construção de uma sociedade democrática, que amplie e consolide cidadania, (...) demanda uma prática de caráter reflexivo, ou seja, uma prática educativa, crítica,

criativa, politizante, que aponte para a ruptura com o instituído, (...), numa relação que aponta dois sujeitos: usuário e profissional. (VASCONCELOS, 1997, p. 133)

Assim, entendemos que o saber/poder do qual o Assistente Social dispõe deve ser democratizado com o cidadão, no sentido de um exercício profissional horizontal, que valorize e respeite o saber do usuário<sup>51</sup>, e que ao mesmo tempo fortaleça esse saber, na perspectiva do "exercício de poder pelos [próprios] segmentos envolvidos na medida em que conhecem e se organizam para reivindicar/usufruir de [seus] direitos", Vasconcelos (1997, p. 134).

A democratização do saber/poder profissional vai ao encontro do que preconiza o quarto princípio do Código de Ética – devidamente tematizado no capítulo 2 – que, requer, no âmbito do exercício profissional o rompimento com práticas conservadoras de controle e disciplinamento dos usuários, na perspectiva da ampliação dos canais de participação dos mesmos nas rotinas institucionais por meio, principalmente, da socialização de informações. O que é um dos fundamentos da prática reflexiva, segundo ressalta Vasconcelos (1997, p.134): "a prática reflexiva tem como base a socialização da informação como instrumento de indagação e ação sobre a realidade social"

Com relação à questão da neutralidade na utilização dos instrumentos relata por uma das entrevistadas, consideramos pertinente retomarmos Sarmento (1994, p. 245-247), tendo em vista que seu posicionamento é elucidativo.

Na prática profissional do Assistente Social, a sua relação com o objeto é intermediada por um instrumento, o que torna um potencializador de força, de determinada forma, em uma dada direção. É um potencializador porque permite concentrar toda a minha força (conhecimento que disponho), num dado instrumento, elevando-o a um grau superior, que canaliza, facilitando a sua expressão de determinada forma. (...) A direção é expressa pelo projeto social que se tem em vista e que se pretende que seja realizado. O instrumento é sempre orientado por um determinado conhecimento, uma teoria social, ou seja, é sempre utilizado intencionalmente. (...) a técnica é a manifestação do saber, de sua intencionalidade, portanto, um ato político, ela não é neutra, dado que novas ações ou atos estão articulados e comprometidos com uma prática social (ou não) para transformação social (ou funcionamento social), com práticas libertadoras (ou mantenedoras do poder e da dominação). (SARMENTO, 1994, p. 245-247)

Nessa perspectiva analítica, assim como na de Campagnolli (1993), Martinelli & Koumroyan (1994), Reis (1998), Santos (2006), Trindade (1999) e Guerra (2007), percebemos que o exercício profissional do Assistente Social é irremediavelmente travejado pela categoria intencionalidade, na medida em que é sempre respaldado por um referencial

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> Enquanto saber que é diferente do saber do profissional, mas que de maneira alguma é menos importante.

teórico, por um projeto profissional, por um direcionamento ideo-político, não havendo, portanto, como se falar em neutralidade na condução do exercício profissional, aí se incluindo a utilização dos instrumentos e técnicas.

No entanto, o que ocorre é que para muitos profissionais essa intencionalidade nem sempre é algo consciente e refletida, daí a necessidade que enfatizamos acima dos profissionais buscarem refletir sobre sua própria intencionalidade, sobre seu referencial teórico, assim como sobre seus objetivos profissionais. Aliás, ter objetivos profissionais claros é um primeiro passo para se pensar sobre a própria intencionalidade e, concomitantemente, uma condição necessária para o aprimoramento do fazer profissional.

### 4.2 O processo de utilização dos instrumentos e técnicas pelas entrevistadas

Deteremo-nos, neste momento, à análise da maneira como as entrevistadas vêm utilizando cada um dos instrumentos e técnicas citados na pesquisa: a entrevista, a visita domiciliar, a visita institucional, os relatórios sociais, "procedimentos de caráter individual", bem como o grupo, a reunião e a pesquisa, "procedimentos de caráter grupal/coletivo", apesar destes terem pouca recorrência no exercício profissional das entrevistadas, conforme tabela 6.

Partiremos da análise da **utilização da visita domiciliar** no exercício profissional das entrevistadas, justificando que iniciamos a análise por este instrumento, visto constatarmos através da pesquisa que as entrevistadas iniciam o processo de realização do estudo social pela utilização deste instrumento, valem-se, inclusive, do instrumento entrevista no momento da própria visita domiciliar, ou em alguns casos após a realização desta.

O primeiro aspecto que observamos em relação à forma de utilização da visita domiciliar pelas entrevistadas é o fato de sua utilização de dar antes mesmo do profissional ter estabelecido uma relação com o usuário, seja através da entrevista, do plantão ou de um atendimento de rotina.

Sobre essa questão gostaríamos de ponderar que a realização da visita domiciliar antes do assistente social ter tido um contato prévio com o usuário, impossibilita que o profissional estabeleça, nos termos de Vasconcelos (1997), um contrato de trabalho com o mesmo. Segundo a autora (1997, p. 145): "O contrato de trabalho entre o profissional/usuário é um dos determinantes na direção que se queira dar à prática profissional e antecipa a

necessidade de se prever as consequências da ação profissional tendo em vista a demanda posta pelos usuários".

Nesse sentido, pensamos que isso poderia ser objeto de reflexão por parte das entrevistadas, no intuito de se estabelecer uma relação mais democrática com o usuário, conforme preconiza o Código de Ética da profissão.

Outro aspecto que observamos em relação à utilização da visita domiciliar é que esta tem sido realizada pelas entrevistadas sem agendamento prévio, sendo que a justificativa apresentada pelas mesmas para adoção dessa conduta baseia-se na mesma linha argumentativa: somente dessa maneira conseguem ver a realidade como ela realmente se apresenta cotidianamente na vida dos usuários.

Dessa maneira, as entrevistadas nos apontaram que as visitas domiciliares são utilizadas como um espaço de observação da realidade vivenciada pelos usuários, aí se incluindo a infra-estrutura do domicílio, a higiene, a forma como as pessoas se organizam e se relacionam. É o espaço que, segundo as entrevistadas, melhor lhes permite compreender quem são as pessoas envolvidas nos processos judiciais, o que inclusive lhes dará subsídios concretos para a realização do laudo e do parecer social, ao final do estudo social.

Vejamos alguns trechos das entrevistas em que os aspectos acima ressaltados se explicitam:

"Eu acho que se você agenda, por exemplo, um caso de maus-tratos contra crianças, a pessoa vai ajeitar a casa, então se eu chego uma hora dessas (11:00h), antes do almoço eu vou saber se a mãe está preocupada com a alimentação das crianças, do banho para ir para escola, então isso tudo vai me dar um norte para eu fazer o estudo social"; (SIC)

"Eu acredito que se a gente agendar eles vão se preparar e eu percebi isso nesses quatro anos que existe uma diferença muito grande de você chegar de surpresa na casa e você avisar que você está indo nessa casa. Não que eu queira ver a desordem das pessoas, mas eu acho que a casa fala muito da situação, de como a pessoa é, e querendo ou não a gente invade a privacidade, só de a questão ter ido para uma terceira pessoa resolver que é a Instituição do Poder Judiciário, ela já não tem a privacidade, ela perdeu a privacidade há muito tempo. Então, não é nesse sentido não, mas é de captar a realidade como ela é, entendeu? Como é que esse menino volta da escola, como é que eles estão se preparando para levar o menino para escola, como é que é a vivência deles em família, no espaço deles, por mais que você seja uma intrusa, e eles te vêem como uma intrusa mesmo, como uma ameaça". (SIC)

"A visita domiciliar é uma abordagem, você vai chegar a casa vou fazer a abordagem, eu vou me apresentar, e colocar a abordagem com relação ao processo, o meu motivo da visita lá, e dentro dessa visita um olhar, né, eu observo o ambiente familiar, a dinâmica familiar, como é que ela se processa": (SIC)

"As visitas domiciliares eu (...) eu chego lá e me apresento, falo do objetivo de eu estar ali e procuro descontrair ao máximo a situação. Às vezes nem precisa entrar na casa, só de chegar na porta já dá para você perceber muita coisa, por exemplo, com que tipo de infra-estrutura vive aquela família, como a pessoa reage com a presença do profissional, se te recebe bem, procuro invadir a privacidade o menos

possível. Na visita não uso nenhum tipo de formulário para entrevistar, vou fazendo as perguntas livres, gosto de ouvir o que a pessoa tem a dizer" (SIC) "Eu utilizo a visita para eu poder entender um pouco onde aquela pessoa vive, de que maneira ela vive. Então vamos pensar nas especificidades. Primeiro eu leio o relatório. Eu faço a visita primeiro. Por que eu faço a visita primeiro? Porque eu acho que a visita é tão importante, que ela dá tantos indicativos para gente né, porque muitos, eu entendo assim, que a nossa casa fala muito da gente, né, às vezes você percebe que tem casas que estão sujas, porque estão sujas mesmo, porque a pessoa não cuida mesmo, que é questão de higiene, mas tem coisas que são uma fase, que a pessoa está desorganizada, que está trabalhando muito e não está tendo tempo de arrumar, você percebe". (SIC)

Antes de tecermos comentários sobre os relatos supra mencionados, gostaríamos de fazer algumas considerações sobre o Poder Judiciário, que conforme salienta Jardim (2003), possui uma lógica predominantemente de controle social.

Segundo a autora (2003, p. 13):

O sistema jurídico rege-se preponderantemente pelo normativismo (...). Toda a máquina jurídica está assentada sobre a culpa. Se por um lado a sociedade, espaço dinâmico regido por valores e princípios, está em constantes mudanças, por outro existe a tentativa de impor-lhes regras de conduta sem que estas se legitimem no seu próprio seio. (...) Para se reestabelecer a ordem, tem-se de fabricar culpados e puni-los exemplarmente.

Da assertiva acima, depreende-se que as entrevistadas estão inseridas em uma Instituição que visa a reintegração do indivíduo à sociedade, dito de outra maneira, visa o seu ajustamento às normas (Legislações) existentes nessa mesma sociedade. De tal modo que mesmo o Assistente Social, dispondo de autonomia – conforme alegaram as entrevistadas no início do capítulo<sup>52</sup> – acaba tendo o seu exercício profissional condicionado por essa lógica institucional, que é sabidamente de controle social, justamente por não dispor de uma autonomia absoluta, mas sim, "relativa", segundo ressalva Iamamoto (1998).

Dizemos isso porque os relatos nos sugerem que em alguns momentos a lógica do Poder Judiciário tende a ser absorvida pelo exercício profissional das entrevistadas, na medida em que, às vezes, a visita domiciliar parece ter um cunho de "fiscalização", de constatação da verdade, se os usuários realmente "arrumam a casa", "se fazem comida na hora certa", "se dão banho nos filhos", dentre outros aspectos.

Em contrapartida, percebemos que as entrevistadas têm uma preocupação de tentar minimizar isso, quando colocam que no ato da visita domiciliar procuram se apresentar, falar do objetivo de estarem ali, de tentar invadir a privacidade do usuário o menos possível.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> Justamente pela não interferência da chefia no processo de escolha e de utilização dos instrumentos e técnicas, enfim na condução do exercício profissional.

No que concerne a essa questão, o posicionamento de Kosmann (2006, 114) é elucidativo:

O espaço do Judiciário por si só é um espaço predominantemente de controle social, com imposição de sansões àqueles que fogem à lei. Nessa direção, cabe ao profissional ter clareza de duas questões: a) quais são as finalidades de seu trabalho profissional nesse espaço institucional, e b) de que forma o trabalho profissional nesse espaço institucional pode constituir-se na realização do projeto de profissão.

Desse modo, constata-se novamente a necessidade da permanente reflexão sobre a intencionalidade/finalidade profissional, como um dos aspectos necessários para se reafirmar cotidianamente o projeto ético-político do Serviço Social, mesmo em um espaço sócio-ocupacional regido por uma lógica extremamente conservadora, como é o caso do Poder Judiciário.

Outro aspecto que gostaríamos de ressaltar é que as entrevistadas apontam a visita domiciliar como um espaço de conhecimento da realidade, entendimento esse que vai ao encontro do que Sarmento (1994, p. 303) afirma:

Precisamos compreender a visita domiciliar como um instrumento que potencializa as possibilidades de conhecimento da realidade (conhecendo com o [usuário] as suas dificuldades e, não o que já sei, que são pobres, que brigam, que bebem, etc...) e, que tem como ponto de referência a garantia de seus direitos (através dos serviços que lhe são levados) onde se exerce um papel educativo (colocando o saber técnico a disposição).

Partindo do posicionamento de Sarmento (1994), chamamos a atenção para a necessidade da utilização da visita domiciliar, não para se constatar questões que conforme o autor "a priori já sabemos" – como, por exemplo, no caso do assistente social judicial, de que existe uma conduta negligente dos pais para com os filhos – mas para se buscar os elementos que julgamos absolutamente necessários para o melhor entendimento da situação e que só poderemos ter acesso por intermédio da utilização desse instrumento.

Esse é um cuidado, segundo apontam os autores críticos que debatem a utilização dos instrumentos e técnicas, que enquanto profissionais comprometidos com um referencial teórico crítico devemos ter, pois fazer uma visita domiciliar na residência do usuário, por mais que não o façamos imbuídos de uma moral conservadora, não deixa de ser uma invasão na intimidade daquela pessoa/família, uma invasão em sua vida privada, conforme ressaltou, inclusive, uma das entrevistadas.

Nesse sentido, vejamos o que nos diz Silva (2001, p. 29):

A visita domiciliar sempre foi um dos instrumentos do Serviço Social, mas seu uso indiscriminado é foco de críticas por parte de muitos profissionais e usuários. O propósito de levantar dados que contribuam para a intervenção, muitas vezes, chegam a se aproximar de uma invasão de privacidade.

Nessa esteira, Sarmento (1994, p. 302-303) faz algumas considerações:

nos parece que as instituições encontram no Assistente Social, seu braço extensivo que penetra no domicílio (...) e garante a tranquila invasão da vida privada, bem como uma acessível presença do Estado na vida social particular. Esta correlação entre as manifestações de disciplina e controle e da relação público-privado na visita domiciliar, tem que estar muito clara no horizonte intelectual do Assistente Social, para que não se produzam as relações de dominação.

Por isso, a utilização desse instrumento deve ser fruto de uma escolha consciente, adotado quando realmente se fizer necessário, segundo uma criteriosa avaliação do profissional, e não utilizado simplesmente como uma exigência institucional<sup>53</sup>, tampouco como procedimento de rotina ou como sinônimo de um atendimento de qualidade. Afinal, o que vai definir a competência do profissional e a qualidade dos serviços por ele prestados não é fato de utilizar todos os instrumentos indiscriminadamente, mas escolher os instrumentos realmente necessários, de acordo com o objetivo inicialmente definido.

Como assinala Pitarelo (mimeo):

É certo que ainda que o atendimento social de qualidade possa prescindir da visita domiciliar esta se apresenta como recurso necessário em algumas situações, para que o profissional recolha informações que possam colorir determinada realidade ou contate indivíduos do universo de relações do usuário, seja para conhecimentos de novos elementos, seja para resgatar laços afetivos desfeitos. Trata-se, aqui, de conceber a visita domiciliar como recurso importante que o Assistente Social dispõe para complementar informações, abrir determinadas negociações, e aprofundar as relações de confiança, possibilitando ao Assistente Social aproximar-se do *modus vivendi* da família.

Respaldados na autora supra mencionada, percebemos que a visita domiciliar se apresenta como recurso necessário "em algumas situações", mas não em todas, devendo a sua utilização, conforme ressalva Pizzol (2001), ser objeto de avaliação criteriosa por parte do profissional (por quê, para quê, como e quando realizar a visita domiciliar).

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> Afinal, o Assistente Social, respaldado no Código de Ética, dispõe de autonomia na condução do exercício profissional, ainda que essa autonomia seja "relativa".

Lembrando o posicionamento de Pitarelo (mimeo), Pizzol (2001), Silva (2001) e Sarmento (1994) a visita domiciliar deve ser planejada, ter objetivos claros, e sempre que possível deve ser previamente agendada.

Obviamente que, segundo os autores acima mencionados, pode haver situações que demandem uma visita domiciliar sem agendamento, como no caso de algumas visitas em que o Assistente Social judicial tem por objetivo analisar a situação sócio-familiar na qual se encontram inseridas crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais, mulheres, dentre outros, que tiveram ou estão sob ameaça de ter seus direitos violados.

Não sendo esse o caso, o ideal é sempre marcar a visita domiciliar com antecedência, explicando o porquê da adoção de tal procedimento, conforme enfatizam Pitarelo (mimeo) e Vasconcelos (1997), até para se estabelecer um contrato de trabalho com o usuário e criar as bases de uma boa relação com o mesmo, que deve ser pautada na confiança e no respeito mútuo. Caso contrário, corre-se o risco do usuário ver o profissional como "uma intrusa mesmo, como uma ameaça" (SIC).

Assim, percebemos que o debate dos autores aponta para a importância da visita domiciliar como um instrumento riquíssimo onde juntamente com o usuário se conhece suas necessidades e carências sociais, tendo sempre como ponto de referência à garantia de seus direitos, aliás, isso é algo que deve sempre se ter em mente, para não se correr o risco de adotar posturas profissionais conservadoras, mesmo quando se tem uma concepção crítica de profissão.

Passemos agora à análise da **utilização da entrevista**, instrumento de uso cotidiano das assistentes sociais e que segundo o relato das mesmas é utilizado comumente durante a própria visita domiciliar.

"Eu procuro sempre fazer todas as intervenções junto com as visitas, raramente eu peço para as pessoas irem ao Fórum porque eu acho que eles ficam coagidos com o ambiente, só quando não tem jeito mesmo que eu chamo no Fórum". (SIC)

Assim, observa-se que quando não é possível fazer a entrevista durante a visita domiciliar, ela é realizada posteriormente, no Fórum e com agendamento prévio, como uma forma de complementar os dados observados em um primeiro momento.

No que se refere à realização da entrevista, as Assistentes Sociais mencionaram que não utilizam nenhum formulário ou instrumento de coleta de dados para conduzir a entrevista, pois de acordo com as mesmas o objetivo é deixar o usuário se expressar livremente, sem muita interferência por parte do profissional.

"A entrevista geralmente é aqui no Fórum, você dá um norte do que você quer mais geralmente a pessoa fala espontaneamente né, tem algumas coisa que eu pergunto, mas são perguntas curtas e eu gosto que as pessoas falem, eu não gosto muito de interromper a entrevista. E você utiliza algum formulário para entrevistar? Não, porque cada caso é um caso. Se eu utilizar um formulário eu acho que eu vou conduzir aquela resposta"; (SIC)

Percebe-se, portanto, que as entrevistadas estão utilizando-se da técnica da entrevista não-estruturada (aberta), e às vezes, semi-estruturada, tal como enfatiza Silva (1995, p. 55):

Existem diversas formas de entrevista, mas pode-se considerar que a mais adequada para um processo de trabalho que coloque como de fundamental importância à comunicação através do diálogo, da escuta do que o outro tenha a falar, seja a entrevista não estruturada. Esse tipo de abordagem permite aprofundar as situações trazidas pelo usuário, deixando-o discorrer sobre questões que sejam conflitivas e estejam limitando-o enquanto sujeito, nas situações sociais, em seu cotidiano.

Baseando-nos em Silva (1995), entendemos que se o objetivo é apreender aspectos subjetivos inerentes à realidade do usuário e propiciar a reflexão através do diálogo a entrevista não estruturada é a mais indicada, o que não significa que esta técnica de entrevista deve ser utilizada como uma regra, afinal cada usuário é um ser singular que possui necessidades diferenciadas, sendo assim o profissional deve avaliar qual a melhor maneira de entrevistar.

O que gostaríamos de pontuar aqui é que a entrevista – seja qual for a técnica utilizada para realizá-la (entrevista estruturada, semi-estruturada, não-estruturada, individual, coletiva) – é um instrumento de suma importância, tendo em vista que pode propiciar ao Assistente Social através do diálogo com o entrevistado realizar, o que segundo Sarmento (1994) seria o movimento de codificação-descodificação-retotalização<sup>54</sup>.

Esse movimento leva os indivíduos envolvidos a atitudes de discussão, reforço de idéias, questionamentos, estímulos, valorização, apoio a situações pessoais, etc. É o processo de reconstrução crítica do real, é o ato de conhecer com ele (cliente) a realidade que o desafia, dialogando (na convivência) a partir das questões percebidas e analisadas no seu contexto mais amplo, nos seus determinantes estruturais e conjunturais. (SARMENTO, 1994, p. 290)

Posicionamento esse que, aliás, é semelhante ao de Pitarelo (mimeo), de Silva (1995) e de Veloso (1994), que também apontam para uma concepção de entrevista como um espaço

\_

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Obviamente que isso só acontecerá se o profissional estiver respaldado em um referencial teórico, ético, político, técnico e operativo que o de embasamento para tal.

de reflexão, de diálogo, de apreensão do indivíduo em sua totalidade, que perpassa os aspectos singulares, particulares e universais presentes na vida desse ser social e funciona como um espaço de troca de informação e de saberes que visa à garantia de acesso a direitos.

No decurso das entrevistas as profissionais enfatizaram que têm como objetivos garantir e assegurar direitos sociais e de cidadania dos usuários através do exercício profissional – aí se incluindo a utilização dos instrumentos e técnicas (visita domiciliar, entrevista, dentre outros). Tais objetivos guardam coerência com o projeto ético-político da profissão, embora nem sempre consigam realmente efetivar-se, conforme ponderamos anteriormente.

Nesse sentido, o que nos parece é que no processo de utilização desses elementos, principalmente da visita domiciliar e da entrevista, os objetivos das assistentes sociais convivem com a adoção de condutas profissionais que, em determinados momentos, acabam sendo influenciadas pela lógica institucional, de controle social.

Diante disso, levantamos a seguinte indagação: é possível dentro de uma instituição extremamente conservadora, como o Poder Judiciário, construir ações profissionais que caminhem na direção defendida pelo projeto ético-político do Serviço Social?

Para Vasconcelos (2007, p. 243):

os assistentes sociais que objetivam romper com práticas conservadoras, não cabe reproduzir o processo de trabalho capitalista, alienante. Há que, historicamente, buscarmos romper — através do trabalho e das relações sociais — com as formas capitalistas de pensar e agir para empreender ações que, além de possibilitar acesso a bens e serviços, resulte num processo educativo; resulte num bem e não num produto a ser consumido. Uma ação consciente, que exige a capacidade de antecipar, de projetar; capacidade que não está dada, mas é algo a construir, a alcançar.

Em face do exposto pela autora, acreditamos que é "possível" construir ações profissionais que caminhem na direção da afirmação do projeto ético político e na contramão do conservadorismo presente nas Instituições empregadoras do Assistente Social, como o Poder Judiciário.

Imperioso salientar que essa "possibilidade" não está dada a priori e, em conformidade com Vasconcelos (2007), isso é algo "a se construir, a se alcançar".

Ora, é na contramão da história, em plena hegemonia neoliberal na economia e na política, que se pergunta aos assistentes sociais qual o caráter de uma prática mediada por [uma Instituição extremamente conservadora que visa o controle social] e pelo Projeto Ético-Político do Serviço Social. Ora, é no planejamento e na

execução de determinadas estratégias e ações que o assistente social vai se formando e se transformando num recurso vivo, cada vez mais qualificado. Vai formando e consolidando suas referências, seus valores, seus compromissos, seus objetivos... Ao mesmo tempo, vai assegurando o acesso e a ampliação dos direitos. (VASCONCELOS, 2007, p. 256-257)

Desse modo, consideramos que para que os objetivos profissionais consigam realmente ser consubstanciados em um terreno de árido conservadorismo, como o Poder Judiciário, demanda-se como condição necessária: um processo de permanente educação continuada e de reflexão/planejamento/avaliação do exercício profissional (intencionalidade, objetivos, ações profissionais, limitações institucionais, dentre outros).

Um último ponto que destacamos em relação à entrevista é a questão do planejamento. Quanto a esse aspecto, observamos que todas as profissionais alegaram estarem atentas à necessidade do planejamento, mencionando inclusive que antes de utilizarem qualquer instrumento, fazem um estudo minucioso do processo e, a partir disso, levantam hipóteses e indagações a serem respondidas através da utilização dos instrumentos e técnicas (entrevista, visita domiciliar, visita institucional).

No entanto, o que nos parece é que esse planejamento relatado pelas entrevistadas envolve mais as etapas procedimentais, do que os objetivos, as finalidades, enfim a intencionalidade do profissional diante da ação profissional propriamente dita.

Vejamos então o trecho de uma das entrevistas que sinaliza para essa questão:

"Existe um planejamento prévio? É, mas nada anotado, lógico que quando você pega o processo, por uma questão de clareza, você já vai para a entrevista com as suas hipóteses levantadas, você já levanta as suas hipótese, pode ser que esteja acontecendo isso e isso naquela família. Então você vai ali para tentar descobrir se realmente é aquilo que você imaginou no início que está acontecendo. Se não está, aí você tem que tentar buscar o que está acontecendo mesmo, por isso que eu acho que não tem uma forma estabelecida". (SIC)

Deve-se mencionar que, segundo os autores em debate, uma entrevista realizada dentro de uma perspectiva crítica não comporta um "receituário" ou, como muitos profissionais acreditam, um "modelo de intervenção", por duas razões: a primeira é que como vimos acima o referencial teórico marxiano não fornece modelos de intervenção profissional, e a segunda é que cada usuário entrevistado é um ser singular, com uma história de vida diferente, que vivencia de maneira diferenciada em seu cotidiano as manifestações da questão social.

No entanto, apesar da entrevista dentro de uma perspectiva crítica não comportar modelos de intervenção, isso não significa que não devemos pensar em "estratégias de intervenção", afinal, uma entrevista requer planejamento, o que abrange ter objetivos profissionais bem delimitados e, por suposto, permanentemente refletidos.

Assim, após o estudo do processo o profissional deve planejar como irá utilizar a entrevista, planejamento esse que envolve, segundo Silva (1995) e Veloso (1994), a priori ter claro qual o objetivo da entrevista (por que e para que); quem irá entrevistar; se fará entrevistas individuais e/ou coletivas; o local (no fórum, no domicílio da pessoa, ou em outro local); data e horário; e um roteiro<sup>55</sup> de questões que precisa levantar na entrevista.

É preciso superar o aspecto de improvisação na entrevista, que acaba por reduzi-la a uma ação pragmática, destituída de um conteúdo teórico-crítico que pode enriquecê-la, tornando-a parte de um processo de trabalho que possivelmente, contribua na ampliação de consciência dos usuários. A intencionalidade teórica tem que ser trabalhada e respeitada no processo de entrevista. Quando não conseguimos uma leitura teórica, não viabilizamos uma prática crítica. (SILVA, 1995, p. 58)

Enfatizamos essa questão porque, segundo nos apontam os autores citados acima, o fato de considerarmos improcedente um modelo de intervenção para o Serviço Social, não significa que a atuação profissional dentro de uma perspectiva crítica e, a utilização dos instrumentos nesta, deva ser desprovida de planejamento, até porque o profissional que dispõe de embasamento teórico, técnico, ético e político, não pauta sua conduta profissional em posturas desprovidas de planejamento – que engloba as etapas procedimentais, mas também os objetivos e finalidades do profissional.

Passemos neste momento à análise de outro instrumento de uso recorrente entre as entrevistadas que é a **visita institucional**.

De acordo com as Assistentes Sociais esse é um instrumento que complementa a visão que as mesmas têm da situação que envolve os usuários, possibilitando ainda a troca de experiência com profissionais de outras áreas. Nesse sentido, destacamos um relato que menciona a importância desse instrumento:

"Nós temos vários casos que a gente acompanha de negligência em que as crianças estão no Abrigo, nos temos vários casos de adolescentes que estão internados em clínicas de recuperação do uso de drogas, então tem casos que estão detidos na Cadeia Pública, então eu tenho que ir lá fazer essa visita, avaliar junto

\_

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> Roteiro este que não precisa necessariamente ser escrito.

com a Assistente Social e com a psicóloga da Instituição como é que estão os detidos, e lá nas outras Instituições ver como é que os pais estão, como é que estão as visitas [dos pais para os filhos], como é que está a condição da criança lá dentro da Instituição. A avaliação dos casos junto com a Instituição ela é muito importante, no caso de saúde mental, eu nunca faço um relatório sem ouvir o psicólogo, no caso da APAE também é a mesma coisa, quando é excepcional, então eu escuto muito os profissionais". (SIC)

Observamos no relato acima que o objetivo para se realizar a visita institucional não é o de fiscalizar a instituição, mas sim de buscar informações, de buscar troca de conhecimentos, enfim de buscar subsídios junto a esta para a elaboração do estudo social.

Os autores em debate salientam que a visita institucional pode ser realizada com várias finalidades, no caso do Assistente Social judicial realiza-se com a finalidade de subsidiar a realização do estudo social a partir de uma análise mais aprofundada das vivências dos usuários em seu ambiente social (escola, creche, serviços de saúde, abrigo, asilo, dentre outros), conforme vimos no relato da entrevistada, citado acima.

No que tange ao processo de escolha das instituições a serem visitadas pelas entrevistadas, observamos novamente nas entrevistas que o critério é escolher de acordo com cada situação, dependendo da natureza do processo<sup>56</sup>, bem como do objetivo traçado pelo profissional mediante a demanda a ser atendida.

"As visitas institucionais também ocorrem de acordo com a necessidade do caso, aí vou a escola, a creche, ao posto de saúde, ao conselho tutelar, para discutir os casos com os profissionais envolvidos". (SIC)

Um aspecto que nos chamou a atenção na fala da entrevistada e que também se faz presente na fala das demais entrevistadas é a possibilidade que a visita institucional abre aos profissionais para a troca de saberes e de experiências entre profissionais de áreas distintas, através da discussão de casos, assim como para um melhor conhecimento da rede de recursos sociais com os quais trabalhamos.

A atuação interprofissional engrandece qualquer tipo de serviço, o que é percebido também na atividade judicial. (...) As trocas possíveis nos estudos de caso são dignas de nota, uma vez que auxiliam a aprofundar a análise da situação vivenciada, possibilitando estabelecer diagnósticos mais seguros e com maiores chances de vislumbrar sugestões viáveis. (COSTA, 2001, p. 45-46)

Com relação a esse aprofundamento da análise das situações vivenciadas pelos usuários, bem como da possibilidade de através disso buscar soluções viáveis para estas

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> Guarda, adoção, tutela, curatela, pedido de providência cível, ato infracional, dentre outros.

situações, citamos a experiência de uma das entrevistadas que através da discussão de um caso na visita institucional conseguiu trabalhar positivamente uma situação complexa, através da interdisciplinaridade.

"Então, um exemplo que eu vou te dar, um menino com um auto-estima baixíssima, um caso gravíssimo, que não respeitava a lei, não respeitava nada, aí nos conseguimos colocar ele numa escola muito cooperativista, que é uma escola muito construtivista e a escola adotou o menino, aí ele começou a ter umas recaídas, começou a furtar de novo, começou a xingar a professora, mas todo mundo entendeu que era um momento, porque ia ser feito um exame de DNA com o pai que o criou, mas que achava que não era o pai [biológico], então isso ia mudar a vida dele 100%, e eu já encaminhei esse menino para o psicólogo três vezes e três vezes os pais levaram mais não voltaram mais, e como que nós vamos ajudar esse menino, se não tem esse profissional para acompanhar de imediato? Então nós fizemos uma reunião na escola, e a escola iniciou um projeto e o colocou de ajudador mirim do ônibus da escola, ele tinha um colete, ajudava a organizar os outros meninos da escola para entrarem no ônibus escolar, aí ele se sentiu todo importante, trabalhou a auto-estima dele, então essa reunião foi planejada, sabe por que? Porque o ônibus que ele pega, passa por último na escola dele, então quando termina a aula ele ainda fica uns 30 minutos esperando o ônibus, então quem fica com ele, a faxineira. Então não adiantava só a diretora estar, só a professora estar, se a faxineira não estivesse [na reunião]". (SIC)

Do relato acima se extrai a importância da troca de experiências, enfim da interdisciplinaridade. Não obstante denota um outro fator preponderante para a realização da visita institucional e para a utilização de qualquer outro instrumento que é o planejamento.

De maneira geral, o relato das entrevistadas deixa claro que as visitas institucionais são realizadas com planejamento prévio, uma vez que as profissionais quando vão fazê-las já estudaram o processo, já fizeram a visita domiciliar e a entrevista, portanto, já têm objetivos bem delimitados, sabendo o que esperam da visita institucional.

Em conformidade com Pitarelo (mimeo), Sarmento (1994) e Silva (1995), a visita institucional deve ser utilizada com critérios, assim como a visita domiciliar. Desse modo, as indagações por quê e para quê devem sempre ser feitas antes de se optar pela utilização desse instrumento, afinal esse tipo de visita também invade a privacidade do usuário, devendo ser adotada somente se absolutamente necessária.

Nessa linha argumentativa, citamos Iamamoto (2005: 115-116):

O profissional em sua prática de campo interfere, em graus diversos de intensidade, na vida das pessoas com quem trabalha (...). Explicita-se aí a importância do compromisso social do Assistente Social, orientado no sentido de solidarizar-se com o projeto de vida do trabalhador ou de usar esse acesso à sua vida particular para objetivos que lhe são estranhos.

Aliás, partindo do entendimento de Iamamoto (2005), bem como dos demais autores supra mencionados temos claro que o objetivo em realizar a visita, seja institucional ou domiciliar, deve ser claro e preciso, e acima de tudo "orientado no sentido de se solidarizar com o projeto de vida do trabalhador", buscando assegurar-lhe direitos sociais e acesso à cidadania plena.

O último instrumento de caráter individual a ser analisado é a **utilização dos** relatórios sociais.

Sobre o processo de sistematização do estudo social em relatórios, laudos e pareceres sociais, as entrevistadas disseram utilizar como sistematização dos dados obtidos no estudo social o relatório seguido do parecer técnico, não fazendo nenhuma alusão ao laudo<sup>57</sup>.

Nesse sentido, destacamos alguns trechos das entrevistas:

E esse estudo social, quando você faz relatório, como você especifica? Como relatório, laudo? Relatório do estudo social, porque é um relatório de um estudo social, quer dizer, tudo que eu utilizei para fazer aquele estudo, o que eu acho que aconteceu e que sugestões eu posso dar. (SIC);

Nos meus relatórios, eu chamo relatório de estudo social. (SIC)

Assim, depreende-se que as entrevistadas utilizam no seu exercício profissional o termo relatório social para todas as situações, mesmo que às vezes não seja necessário a emissão de um relatório, mas sim de um laudo, seguido de um parecer social.

Fávero (2004), Mioto (2001) e Pizzol (2001), autoras que debatem a questão esclarecem que existem diferenças entre o relatório, o laudo e o parecer social. Inclusive, tais autoras nos esclarecem que ambos os termos não podem ser compreendidos como sinônimos, pois se aplicam a situações distintas, conforme veremos abaixo.

De acordo com Fávero (2004, p. 44-45):

O relatório social, como documento específico elaborado por Assistente Social, se traduz na apresentação descritiva e interpretativa de uma situação ou expressão da questão social, enquanto objeto da intervenção desse profissional. No sistema sócio-jurídico, seu uso, que é muito comum no trabalho junto às Varas da Infância e da Juventude, se dá com a finalidade de informar, esclarecer, subsidiar, documentar um auto processual relacionado a alguma medida protetiva <sup>58</sup> ou sócio-educativa <sup>59</sup>,

<sup>58</sup> A Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) descreve como medidas protetivas em seu Art. 101: I- encaminhamento ao pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II – orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e freqüência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; III – matrícula e freqüência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV – Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V- requisição de

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Gostaríamos de observar que não temos claro o porquê das profissionais não utilizarem o termo laudo social, uma vez que na aplicação do formulário de entrevista não constou nenhuma questão que tratasse especificamente do tema documentação: relatórios, laudos e pareceres sociais.

prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, ou enquanto parte dos registros a serem utilização para elaboração de um laudo ou parecer social. Sua apresentação se dá com maior ou menor nível de detalhamento, a depender de sua finalidade, podendo conter apenas parcialidades da questão ou situação em estudo, que será conhecida de forma mais completa no conjunto de relatórios sequenciais. Via de regra, esse documento deve apresentar o objeto de estudo, os sujeitos envolvidos e finalidades à qual se destina os procedimentos utilizados, um breve histórico, desenvolvimento e análise da situação.

Vale ressaltar que o relatório social é apresentado após a realização do estudo social, sempre em situações de menor complexidade, que em si não envolvem um litígio entre partes processuais, como, por exemplo, a disputa de guarda ou a destituição do poder familiar. Quando existem situações dessa natureza, geralmente o Assistente Social é chamado a realizar a perícia social.

Para fins de esclarecimento destacamos a diferença do estudo social para a perícia social, termos que guardam significados distintos, mas que geralmente são confundidos, utilizados até como sinônimos, conforme nos chamou a atenção Pizzol (2001, p. 35): "na prática processual, observa-se que juízes, assistentes sociais, advogados, promotores de justica, com raras exceções, usam o mesmo termo estudo social para qualquer atividade do profissional de serviço social requerido nos processos judiciais".

Diante da constatação de Pizzol, faz-se mais que necessário resgatar a diferença entre tais procedimentos, diferença essa que a autora (2001, 37-38) nos esclarece não ser só de nomenclatura,

> [pois] ao realizar o estudo social, o Assistente Social não se utiliza das regras que norteiam a perícia judicial. (...) As regras que norteiam o estudo social são de cunho meramente técnico e ético, ao passo que ao realizar uma perícia social no âmbito da justiça deve o profissional, além de observar estes aspectos, ater-se às regras do CPC [Código de Processo Civil] e que se aplicam a qualquer perícia judicial.

Sobre o estudo e a perícia social recorremos novamente a Fávero (2004) que faz a seguinte diferenciação:

> O estudo social é um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional -

<sup>59</sup> Já segundo o ECA as medidas sócio-educativas previstas em seu Art. 112 são: I- advertência; II - obrigação de reparar o dano; III- prestação de serviços à comunidade; IV- liberdade assistida; V- inserção em regime de semiliberdade; VI- internação em estabelecimento educacional; VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII- abrigo em entidade; VIII- colocação em família substituta.

especificamente nos seus aspectos sócio-econômicos e culturais. (...) A perícia, no âmbito do judiciário, diz respeito a uma avaliação, exame ou vistoria, solicitada ou determinada sempre que a situação exigir um parecer técnico ou científico de uma determinada área do conhecimento, que contribua para o Juiz formar a sua convicção para a tomada de decisão. A perícia, quando solicitada a um profissional de Serviço Social, é chamada de perícia social, recebendo esta denominação por se tratar de estudo e parecer cuja finalidade é subsidiar uma decisão, via de regra, judicial. Ela é realizada por meio do estudo social e implica na elaboração de um laudo e emissão de um parecer. (FÁVERO, 2004, p. 42)

A perícia social também abrange o procedimento de realização do estudo social, só que ao final da mesma não se emite como síntese dos dados um relatório social, mas sim um laudo social seguido do parecer social do profissional. Inclusive, a manifestação do saber profissional do perito, através do laudo e do parecer social, elaborados em conformidade com as regras do CPC, são considerados, segundo ressalta Pizzol (2001), como prova judicial perante o processo.

Nesse sentido, se o profissional alega em seu parecer social que em uma disputa de guarda os pais de determinada criança não dispõem de condições sociais<sup>60</sup> para exercerem o poder familiar de seu filho, e no caso quem se apresenta como pessoa mais adequada, do ponto de vista social, para exercer tais encargos é uma terceira pessoa, podendo ser avós, tios, etc., o Juiz levará isso em consideração em sua sentença, afinal como vimos esse parecer social é tido como "elemento de prova" no processo.

Sobre o laudo e o parecer social, vejamos o que nos diz Fávero (2004):

O laudo é utilizado no meio judiciário como mais um elemento de "prova", com a finalidade de dar suporte à decisão judicial, a partir de uma determinada área do conhecimento, no caso, o Servico Social. Ele, na maioria das vezes, contribui para a formação de um juízo por parte do magistrado, isto é, para que ele tenha elementos que possibilitem o exercício da faculdade de julgar, a qual se traduz em "avaliar, escolher, decidir". E essa avaliação, escolha ou decisão, geralmente diz respeito a: se uma criança deve ou não ser abrigada; se um indivíduo ou um casal tem ou não condições de adotar uma criança, se um pai ou uma mãe tem ou não condições de exercer os direitos do poder familiar e, consequentemente, poder de guarda de fato e legal de filhos; se uma determinada medida sócio-educativa deve e pode ser aplicada a uma adolescente; se um idoso tem direito a um benefício previdenciário. Enfim, o laudo oferece elementos de base social para a formação de um juízo e tomada de decisão que envolve direitos fundamentais e sociais. (...) O parecer social diz respeito a esclarecimento e análises, com base em conhecimento específico do Serviço Social, a uma questão ou questões relacionadas a decisões a serem tomadas. Trata-se de exposição e manifestação sucinta, enfocando-se objetivamente a questão ou situação social analisada, e os objetivos de trabalho solicitado e apresentado; a análise da situação, referenciada em fundamentos teóricos, éticos e técnicos, inerentes ao Serviço social - portanto, com base em estudo rigoroso e fundamentado - e uma finalização, de caráter conclusivo ou indicativo. No âmbito do Sistema Judiciário, o parecer pode ser emitido enquanto resposta a consulta ou a determinação da autoridade judiciária a respeito de uma

\_

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> Por razões obviamente fundamentadas no laudo social.

questão constante em processo já acompanhado pelo profissional. (FÁVERO, 2004, 45-47)

Nesse sentido, as entrevistas nos sugerem que as profissionais não têm se apropriado do debate empreendido por Fávero (2004), Mioto (2001) e Pizzol (2001), no que se refere à diferença entre este os instrumentos relatórios, laudos e pareceres, pois ao que tudo indica vêm utilizando o relatório social para situações de litígios que, conforme vimos acima, requerem a elaboração da perícia seguida da emissão de laudo e parecer, como, por exemplo, questões que envolvem disputa de guarda.

Dessa maneira, pensamos que este é um aspecto a ser repensado no exercício profissional do Assistente Social judicial, afinal segundo bem enfatiza Pizzol (2001) a questão não é apenas de nomenclatura, envolve questões de cunho técnico (seguir as regras do Código de Processo Civil), teórico, ético e político.

No que se refere ao relatório – instrumento que as entrevistadas utilizam para manifestar o seu saber profissional – percebemos sua utilização para apresentar ao Juiz uma síntese dos dados obtidos no estudo social por intermédio da utilização da entrevista, da visita domiciliar e institucional, dentre outros instrumentos.

Segue abaixo o relato de uma das entrevistadas que melhor exemplifica como as profissionais vêm utilizando esse instrumento.

"Nos meus relatórios, que eu chamo relatório de estudo social, começa com um cabeçalho que contém o número do processo, tipo de ação, nome das partes, uma sucinta abordagem da situação sócio-familiar das partes, já com análise, seguido de parecer técnico com sugestões. No relatório vou descrevendo a situação e fazendo a análise da situação. Antes os meus relatórios eram mais extensos, agora procuro fazer relatórios mais objetivos, mais sucintos, porque senão o Juiz não lê, quer dizer a maioria deles. Fico na dúvida em relação à questão teórica, se tem que colocar ou não, se tem que citar autor no relatório, se é necessário para respaldar uma análise. Mas igual eu te falei eu não uso uma teoria, até está faltando isso, o problema é que eu sou mais prática, gosto de coisas mais objetivas. Sempre procuro ler artigos sobre o tema que vou fazer o estudo social, mas isso não consta no relatório. Com relação a citar leis nos relatórios, ECA, por exemplo, antes eu fazia isso, só que depois do treinamento do TJ, não tenho feito mais, porque quem tem que entender de lei é o Juiz, a gente tem que trazer par o estudo social um olhar mais subjetivo". (SIC)

Com relação à forma de estruturação do relatório do estudo social, percebemos que a entrevistada citada acima, assim como as demais, têm elaborado o relatório social segundo a proposta de Pizzol (2001, 41):

O documento deve, pois, estruturar-se da seguinte forma: 1) Introdução (fase de identificação): número do processo, tipo, vara de origem, identificação dos envolvidos e objeto de trabalho. 2) Procedimentos: apontam-se os instrumentos utilizados na coleta de dados (visitas domiciliares, entrevistas). 3) Caracterização da situação: organização dos dados coletados, história familiar e do relacionamento conjugal, se for o caso, da dinâmica familiar, motivações que desencadearam o conflito, situação socioeconômica dos envolvidos, saúde e vida escolar da criança. 4) Parecer social, parecer conclusivo, conclusão/sugestão: após todas as etapas e, diante das conclusões alcançadas, expõe-se a opinião profissional de como poderá dar-se a solução do conflito; ou então, do ponto de vista técnico, qual seria a melhor decisão que o magistrado poderia tomar. É importante situar o parecer sob o aspecto da temporalidade, ressaltando que as relações são dinâmicas e tendem a mudanças.

Outro aspecto da fala da entrevistada que gostaríamos de ressaltar é a questão de relatórios extensos não serem lidos pelos juízes.

Sobre essa questão é importante ressaltar que um relatório elaborado por um profissional de Serviço Social deve em qualquer circunstância ser claro e objetivo, no entanto isso não significa que deve se resumir a uma ou duas laudas. O que, em nosso entendimento, deve determinar a extensão do relatório é a complexidade da situação que é relatada e analisada, em conformidade com os preceitos teóricos, éticos e técnicos do profissional.

Não obstante, o relatório deve ser elaborado de acordo com o compromisso que o profissional tem com o usuário e com o seu projeto de profissão. Deste modo, a elaboração do relatório deve ocorrer pautada nessa premissa, não importando, portanto, quantas laudas sejam necessárias para se expressar esse compromisso. Assim, cabe ao Juiz, ao Promotor e aos advogados, a opção de ler ou não o relatório, mesmo que este seja extenso.

Outro ponto levantado pela entrevistada é a questão teórica, se é necessário citar autores no relatório, enfim se é necessário explicitar em qual autor se baseia a análise apresentada no relatório.

Respaldados em Pizzol (2001), o nosso entendimento é de que os relatórios/laudos devem ser elaborados "à luz de um consistente referencial teórico", e sempre que possível consideramos pertinente citar os autores utilizados na análise dos dados, até para se conferir maior respaldo ao laudo, em situações que envolvem litígio.

Com relação à questão de citar legislações no relatório, não nos posicionamos contrários, até porque, mesmo o Assistente Social não tendo que dominar as legislações como um advogado, cabe a nossa profissão uma leitura ampla sobre as principais legislações que regem a saúde, a assistência social, a área previdenciária, dentre outras. Assim, a opção de citar legislações no corpo do relatório deve ser de cada profissional, baseado na autonomia profissional que o seu Código de Ética lhe confere.

Assim, gostaríamos de ressaltar que o relatório, o laudo e/ou o parecer social são instrumentos de fundamental importância, o que foi sobremaneira enfatizado pelas entrevistadas, uma vez que é por intermédio destes instrumentos que o Assistente Social pode materializar suas competências teóricas, técnicas e éticas possibilitando a garantia de direitos aos usuários.

Nessa esteira, Fávero (2004, p. 43) destaca que "de sua fundamentação rigorosa, teórica, ética e técnica, com base no projeto de profissão, depende a sua devida utilização para a garantia de e ampliação de direitos dos sujeitos usuários dos serviços sociais e do sistema de justiça".

Dessa maneira, percebemos a preocupação das entrevistadas com essa questão, tendo em vista que demonstraram absoluta consciência do poder que esses instrumentos têm de influenciar que a decisão judicial caminhe na direção da garantia e ampliação de direitos.

Até aqui nos detivemos à análise da utilização dos instrumentos de caráter individual, agora nos cabe destacar a experiência da **utilização dos instrumentos de caráter coletivo, o grupo, a reunião e a pesquisa,** embora tais instrumentos sejam utilizados de maneira pontual e apenas por algumas das entrevistadas.

A utilização dos instrumentos de caráter grupal foi citada por três entrevistadas, sendo que duas delas utilizam o grupo e a outra utiliza a reunião.

Segundo Trindade (1999) e Sarmento (1994) o grupo e a reunião fazem parte das atividades de caráter grupal, sendo apontada pelo segundo autor (p. 292-239) a seguinte constatação:

Comumente temos percebido alguma confusão entre a prática que se realiza com grupos e o instrumento reunião. Os grupos se caracterizam (...) como a intenção de concretizar uma tarefa coletiva. (...) A reunião está inserida na prática com grupos, vindo a ser utilizada como instrumento privilegiado para a intervenção nas relações grupais, da mesma maneira que pode ser utilizada em outras práticas profissionais.

No que tange à **utilização da reunião e do grupo** constatamos que as entrevistadas que utilizam esses instrumentos, não o utilizam com muita freqüência. Dessa forma, a utilização do grupo e da reunião apresentam-se como uma experiência esporádica dentro da dinâmica profissional das mesmas.

A entrevistada que relatou utilizar a reunião mencionou que o fez em uma ou duas ocasiões com o objetivo de reunir membros de uma família para discutir uma situação conflituosa. Disse que não adotou nenhuma metodologia, pois foi mais uma conversa do que uma reunião.

Em relação à utilização do grupo, uma das entrevistadas nos relatou que não tem uma metodologia específica para utilizar esse instrumento. Disse que usa algumas dinâmicas durante a sua condução, mas de maneira geral prefere deixar as pessoas se expressarem sem muita interferência de sua parte.

A outra entrevistada relatou que as experiências que teve de utilização do grupo, não foram realizadas apenas por ela, ou melhor, a condução do grupo não foi feita exclusivamente pelo Serviço Social. Dessa maneira, mencionou que os grupos realizados foram frutos de uma parceria com o Projeto Escola de Pais, projeto este que possui uma metodologia própria, em que a condução dos trabalhos fica a cargo de um casal da comunidade. Nesse sentido, quem conduziu o grupo não foi a entrevistada, mas sim os representantes da Escola de Pais, tendo a entrevistada uma participação dentro dos trabalhos.

"E esse grupo, você tem alguma metodologia para trabalhar? Tenho, minha metodologia é a seguinte, na verdade isso foi uma parceria com a Escola de Pais, e a Escola tem a metodologia dela, está certo? Tem aquele casal que é responsável pela condução dos trabalhos, tem os slides, tem as dinâmicas, e eu também participava entre aspas, dependendo. Por exemplo, eu ia toda vez que tinha, porque eu era responsável por levar o lanche, de alguma forma a minha presença lá o pessoal tinha que ir, porque tinha que mandar a folha de freqüência e infelizmente isso é uma coisa assim que a gente não vê muita saída, a gente tenta sensibilizar de todas as formas, mas acaba tendo que ser determinação judicial. Aí tem os critérios deles lá [Escola de Pais], dentro desses critérios, nós discutimos e vimos o seguinte, que era importante esclarecer para essas famílias quais as sanções aplicadas aos pais negligentes, desde a advertência até a destituição do poder familiar, então, teve um sábado que eu é que tava trabalhando essas questões. E como que você trabalhou essas questões com eles? Eu trabalhei as questões, primeiro de estar colocando, aí eu usei retroprojetor, depois a gente estar fazendo grupos menores, sub grupos, aí a gente fazia perguntas sobre o tema, e depois a gente voltava para o grupão para discutir as respostas. E essa metodologia da escola de pais é a que vocês adotam no grupo? A gente adota no grupo, e aí na verdade a gente faz uma junção da metodologia deles com o que a gente precisa passar". (SIC)

De modo geral o que nos parece pelo relato das entrevistadas é que a forma de conduzir os grupos, ou em outros termos, de utilizar esse instrumento ainda é muito frágil, tanto do ponto de vista teório-metodológico quanto técnico-operativo. Dizemos isso, pois nos relatos acima percebemos alguns aspectos que traduzem essa fragilidade, tais como:

- > grupos com caráter compulsório;
- temas que não partem da demanda dos usuários, mas sim dos profissionais;
- ➤ falta de clareza por parte das entrevistadas sobre a intencionalidade teórica e a metodologia que perpassa a utilização desse instrumento;

individualização da questão social, na medida em que o problema da negligência, por exemplo, é creditado apenas aos pais e a família.

Em face de tais constatações, consideramos necessário às entrevistadas apropriarem-se do debate contemporâneo que perpassa a metodologia de trabalhos com instrumentos de caráter grupal/coletivo<sup>61</sup>, seja através de cursos ou participação em grupos/núcleos de estudo, o que em muito poderá contribuir para a condução dos trabalhos dessa natureza, superando as lacunas teórico-metodológica e técnico-operativa que porventura sejam provenientes de uma graduação deficitária nestes aspectos.

Aliás, segundo Eiras (2004/2005, p. 312):

a valorização dos grupos das práticas grupais sem uma discussão teórica conseqüente faz com que os profissionais, ao realizarem abordagens coletivas permaneçam presos ao senso comum, sem elementos concretos que facilitem a intervenção coerente com o horizonte ético-político proposto.

Nesse sentido, chamamos a atenção para a necessidade de se explorar mais a utilização desse instrumento de caráter grupal/coletivo, com o devido embasamento teórico e técnico-operativo, afinal, em conformidade com Eiras (2001, p. 182):

O trabalho com/em grupos pode resultar em mudança e transformação, pode resultar em criação. A mudança, a transformação, a criação revelam processos de aprendizagem, por exemplo: de novos valores (mudança de valores), construção da consciência crítica (ação transformadora), construção de movimentos sociais (ações que criam novas formas de mobilização, reivindicação, organização). (EIRAS, 2001)

Pelas características supra mencionadas, percebemos que o trabalho com grupos pode suscitar um nível mais aprofundado de reflexões sobre as situações singulares do cotidiano dos usuários, assim como pode propiciar a troca de saberes e de informações entre este e o profissional.

Em virtude disso, acreditamos que a utilização desse instrumento deve estar, sempre que possível, no horizonte da intervenção profissional do assistente social, como um instrumento rico para se apreender a totalidade dos fatos que envolvem a vida do sujeito social demandatário de nossa intervenção, propiciando o que Sarmento (1994) chama de movimento de "codificação-descodificação-retotalização".

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> Para maior aprofundamento sobre o tema "Grupos e Serviço Social", ver Eiras (2006).

Por derradeiro, citamos a **experiência de uma das entrevistadas com a pesquisa**, embora tenhamos claro que nem todos os autores que debatem a temática reconheçam-na como um instrumento da intervenção profissional, mas sim como um elemento que propicia ao profissional conhecer a realidade para posteriormente intervir.

De acordo com as entrevistas, observamos que via de regra a "pesquisa" não tem sido muito explorada pelos assistentes sociais, sendo, inclusive, dentro do Serviço Social uma experiência geralmente vinculada mais ao âmbito acadêmico.

"O Juiz me demandou fazer uma pesquisa para saber como os casos encaminhados pelo Poder Judiciário para instituições do Poder Público e Privado, por exemplo, acompanhamento psicológico, eram atendidos em tais esferas, se tais demandas eram absorvidas de maneira adequada, enfim se tinha resolutividade. Aí fiz uma pesquisa, intitulada de "O Poder Judiciário e a Rede de Proteção Social Pública e Privada", em todos os processos em que foram solicitados o estudo social, daí verifiquei primeiro se o Juiz tinha acatado as sugestões do parecer técnico e se tinha encaminhado para alguma instituição. A partir daí realizei uma visita em cada instituição para verificar como tinha sido o acolhimento do encaminhado nessa instituição, se ainda estava freqüentava. Enfim, ao final da pesquisa conclui que todos os casos encaminhados pelo Judiciário para a rede de proteção social pública e privado foram atendidos de maneira adequada". (SIC)

Ainda que a demanda em realizar a pesquisa não tenha partido do Serviço Social, consideramos a iniciativa extremamente pertinente, pois ao final da pesquisa verificou-se se os encaminhamentos feitos pelo Poder Judiciário ao Poder Público e Privado tinham sido atendidos de maneira satisfatória, o que significa verificar se direitos foram garantidos, tais como, direito de acesso, por exemplo, a políticas públicas de saúde, educação, esporte, lazer, dentre outros.

Digno de nota é o fato de que a pesquisa é um princípio das Diretrizes Curriculares de 1996, que pressupõe "o estabelecimento das dimensões investigativa e interventiva como princípios formativos e condição central da formação profissional e da relação teoria e prática".

Assim, cabe a nós profissionais trazer a pesquisa para o nosso cotidiano, visto ser este um instrumento riquíssimo que, segundo Iamamoto (2007, p. 193): "(...) possibilita decifrar as situações particulares com que se defrontam o assistente social no seu trabalho, de modo a conectá-las aos processos sociais macroscópicos que as geram e as modificam". O que em nossa acepção, é uma das condições para se atuar de maneira crítica, em consonância com o projeto profissional do Serviço Social.

Em linhas gerais, buscamos no decurso desse capítulo relacionar a concepção que as entrevistadas apresentam das dimensões que compõem a profissão, da própria profissão e do

projeto de profissão, com a maneira como efetivamente vêm utilizando os instrumentos e técnicas.

Dessa forma, o que percebemos é apesar das entrevistadas não terem muita clareza da relação de unidade na diversidade entre as dimensões que compõem a profissão, bem como não terem uma apropriação do debate atual do projeto de profissão, apresentam uma concepção de profissão que tem como objetivo precípuo a afirmação de direitos e a consolidação da cidadania, através do compromisso claro com o usuário e com a qualidade dos serviços prestados.

No entanto, fazendo uma análise do processo de utilização dos instrumentos e técnicas pelas entrevistadas percebemos que o objetivo almejado pelas mesmas, de afirmação de direitos e a consolidação da cidadania, nem sempre caminha na direção proposta.

No nosso entendimento, tal constatação decorre de algumas dificuldades<sup>62</sup> apresentadas pelas entrevistadas no processo de utilização dos instrumentos e técnicas que, a nosso ver, estão intrinsecamente relacionadas a limitações pessoais (valores, pré-conceitos, questões subjetivas), profissionais (questões de cunho teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo) e, até mesmo, institucionais (lógica extremamente hierárquica e de controle social do Poder Judiciário que em determinados momentos condicionam os resultados da ação profissional).

Na medida em que os assistentes sociais e demais profissionais também são resultados de um processo de socialização que não escolhem, objetivar e realizar uma prática sob referências contrárias a uma prática autoritária, pré-moldada, não depende simplesmente do "desejo" e da necessidade de tal prática. Uma socialização sob bases autoritárias, que nos demanda ora obedecer, ora mandar [características típicas do Poder Judiciário] coloca obstáculos à realização de uma prática na direção proposta, ainda que se tenha clareza e se queira questionar e orientar tal qualidade de relações sociais. (VASCONCELOS, 1997, p. 139)

Apesar desse paradoxo entre intenção e ação, o que de relevante se colocou no decurso da pesquisa foi o esforço das profissionais para tentar construir um exercício profissional crítico e competente, incluindo a utilização dos instrumentos e técnicas.

Primeiramente pelo compromisso que as mesmas demonstram ter para com o usuário. Ademais, pela preocupação com o investimento em educação continuada, na participação em núcleos de estudo e, até mesmo, na disponibilidade em participar dessa pesquisa, o que denota a preocupação com o aprimoramento profissional, na perspectiva da construção de um

\_

 $<sup>^{62}</sup>$  Dificuldades do "como" utilizar os instrumentos e técnicas dentro de uma perspectiva crítica, devidamente apontadas no decurso do capítulo.

exercício profissional respaldado nos preceitos do Código de Ética profissional e do projeto ético-político hegemônico no Serviço Social.

Nesse sentido, enaltecemos o esforço das profissionais, salientando que um exercício profissional crítico e competente nunca é algo pronto e acabado, devendo ser compreendido como um processo que necessita ser cotidianamente construído, reafirmado, refletido e reavaliado, afinal conforme Vasconcelos (1997, p. 139), "Uma prática voltada para a criação/reprodução de relações solidárias, democráticas, não se encontra de forma acabada".

Assim, cabe-nos enquanto profissionais nos lançarmos cotidianamente à construção desse exercício profissional crítico, competente, criativo, vincado sob bases democráticas, que tem como objetivo precípuo reafirmar a direção social defendida pelo projeto ético-político hegemônico no Serviço Social.

### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo que se apresenta buscou problematizar o processo de utilização dos instrumentos e técnicas no exercício profissional do Assistente Social inserido no Poder Judiciário, com base na pesquisa de campo realizada.

Preliminarmente, gostaríamos de ressaltar que a perspectiva analítica por nós adotada neste trabalho compreende a utilização dos instrumentos e técnicas como um processo que, enquanto tal se dá travejado por vários determinantes, quais sejam: referencial teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do profissional, seu projeto de profissão, seus valores e sua intencionalidade; e também pelas próprias limitações institucionais.

Sobre esses determinantes que compõem o processo de utilização dos instrumentos e técnicas, algumas considerações fazem-se necessárias.

Com relação aos referenciais teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo dos profissionais, o aspecto que destacamos como mais relevante foi a dificuldade apresentada pelas entrevistadas em apreenderem a relação de unidade na diversidade entre esses referenciais, ou melhor, entre essas dimensões. Dificuldade que parece estar relacionada a dois fatores: fragmentação na graduação do ensino dessas dimensões; e dificuldade das próprias entrevistadas compreenderem essa relação de unidade na diversidade.

Em face disso, destacamos a necessidade da graduação atentar-se tanto para a não fragmentação do ensino das dimensões teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, quanto para a elaboração de estratégias que propiciem aos discentes uma compreensão dessa relação de unidade na diversidade entre as dimensões que compõem a profissão, afinal, conforme vimos no decurso dessa dissertação essa relação é extremamente importante quando se pretende ter um exercício profissional crítico e competente.

No que tange à dificuldade apresentada pelas entrevistadas em perceberem essa relação de unidade na diversidade, constatamos que as mesmas têm buscado suprir essa lacuna através do investimento em educação continuada e na participação em espaços coletivos da categoria (Seminários, Congressos, Núcleos de Estudo), conforme preconiza o Código de Ética da Profissão.

Nesse sentido, as entrevistadas têm buscado refletir sobre o seu exercício profissional, o que, aliás, é extremamente necessário, na medida em que verificamos na pesquisa que nem sempre os aspectos inerentes a esse cotidiano profissional é algo consciente para as profissionais, como é o caso do projeto de profissão, do referencial teórico que adotam e do

direcionamento ideo-político que imprimem ao processo de utilização dos instrumentos e técnicas, elementos extremamente importantes quando se pretende construir um exercício profissional que se propõe crítico.

Em virtude disso, novamente reforçamos a necessidade do Assistente Social investir permanentemente na reflexão do referencial teórico e ético-político que adota, de seus valores, enfim de sua intencionalidade, pois através dela ações de cunho crítico ou conservador podem ser reafirmadas cotidianamente.

Com relação às limitações institucionais que muitas vezes condicionam o processo de utilização dos instrumentos e técnicas, as entrevistadas não se queixaram de terem dificuldades advindas da Instituição, no caso, da chefia imediata que é o Juiz, justificando que têm o exercício profissional respaldado pela autonomia.

Entretanto, percebemos que apesar de não ter sido apontado pelas entrevistadas limitações institucionais estas se fazem presentes no exercício profissional das referidas profissionais. Atribuímos essas limitações ao próprio caráter conservador e positivista do Poder Judiciário, que demanda ao Assistente Social posturas profissionais conservadoras, de fiscalização e de enquadramento dos cidadãos à normativa vigente.

Isso não significa que o profissional vá atuar de acordo com o demandado, haja vista sua autonomia profissional. Ocorre que não podemos nos esquecer que se trata de uma autonomia que, nos dizeres de Iamamoto (1998), é uma "relativa autonomia", e que, portanto, pode vir a sofrer os rebatimentos das condições objetivas de trabalho.

Em relação à concepção dos instrumentos e técnicas das entrevistadas, o que percebemos é uma unanimidade em considerá-los como elementos indispensáveis e de fundamental importância para a concretização do exercício profissional, uma vez que são os elementos que possibilitam ao profissional entrar em contato com a realidade e concomitantemente atuar sobre ela – concepção que vai ao encontro com o posicionamento dos autores debatidos no capítulo 3.

No que tange à utilização dos instrumentos e técnicas pelas entrevistadas a análise e interpretação dos dados demonstraram que, de maneira geral, as profissionais intencionam utilizar os instrumentos e técnicas de maneira crítica, atentando-se para o compromisso a garantia e efetivação dos direitos dos usuários e para com os preceitos do Código de Ética. Contudo, observamos que nem sempre a intenção das entrevistadas tem caminhado na direção por elas pretendida, em função de alguns fatores, dentre os quais citamos como principais: limitações profissionais (de cunho teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo) e

institucionais (lógica extremamente hierárquica e de controle social que perpassa o Poder Judiciário).

Nesse sentido, chamamos a atenção para a necessidade dos assistentes sociais buscarem superar as limitações e adversidades presentes no cotidiano profissional.

Superar a cotidianeidade e ascender ao plano reflexivo que é o plano próprio da atitude filosófica, é o grande desafio que permeia a relação de homens que lutam pela instauração de processos democráticos que têm na liberdade, na igualdade e na justiça pressupostos e base fundamental para a auto-construção de sujeitos que constroem a história da humanidade e, assim sendo, de profissionais que comungam dos mesmos valores e que estão no contato cotidiano com esse homem comum. (VASCONCELOS, 1997, p. 138)

Assim, os dados desse estudo que ora se finaliza nos apontam para a necessidade premente de se ascender ao plano reflexivo, como condição de se utilizar os instrumentos e técnicas realmente na direção que se intenciona e se pretende, qual seja: da afirmação de direitos e da consolidação da cidadania dos usuários, conforme constatamos na pesquisa.

Nessa direção, sugerimos que o Núcleo de Estudos do Médio Piracicaba seja um espaço singular para a análise e reflexão do processo de utilização dos instrumentos e técnicas; da relação de unidade entre as dimensões que compõem a profissão; da intencionalidade, finalidade e objetivos profissionais; do projeto de profissão; das condições objetivas de trabalho; das limitações institucionais; enfim dos aspectos que, segundo os autores debatidos no decurso dessa dissertação, influenciam sobremaneira a condução do exercício profissional, incluindo a utilização dos instrumentos e técnicas.

Por derradeiro, ressaltamos que o processo de realização dessa dissertação foi extremamente fecundo para nós que também somos profissionais inseridos no Poder Judiciário, haja vista que através da realização da pesquisa bibliográfica e da pesquisa de campo, pudemos fazer uma auto-reflexão da maneira como vínhamos utilizando os instrumentos e técnicas, e por suposto, da maneira como vínhamos conduzindo o exercício profissional e, não raras às vezes, nos deparamos com os mesmos dilemas, angústias, inquietudes e dificuldades apresentadas pelas entrevistadas.

Dessa maneira, esperamos que as constatações aqui levantadas sejam provocativas, no sentido de um repensar crítico sobre a utilização dos instrumentos e técnicas no exercício profissional, e ao mesmo tempo, seja um convite a novas reflexões sobre os fundamentos do trabalho profissional, o que certamente em muito poderá contribuir para, nos dizeres de Koike (1997, p.12), nos "desprenderemos da asfixia do senso comum e das plausibilidades, dotando

nosso processo de trabalho da capacidade de construir divisores de água e de encontrar-se quando se está perdido".

## REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, M. B. C. Desafios do Projeto Profissional de Ruptura com o conservadorismo. In: Serviço social & Sociedade, nº 91 – ANO XXVIII- SETEMBRO DE 2007, Cortez Editora.

ABREU, M. M. Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002.

ABESS/CEDEPSS – Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. In: **Cadernos ABESS**. n. 7. São Paulo: Cortez, 1997.

ABEPSS. **Temporalis**/ Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano. 2, n.3 (jan/jul. 2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001.

ABREU, M. M. Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002.

ALMEIDA, C.C.L Araxá: contribuições ao debate contemporâneo do Serviço Social. In: Em Pauta Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ, UERJ, RJ, jul./dez. de 1998.

BARROCO, M. L. S. Bases filosóficas para uma reflexão sobre ética e Serviço Social. In: BONETTI et al. (Orgs). **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. São Paulo: Cortez, 1996.

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BEHING, E. R. Política Social: fundamentos e história. – 4. ed. – São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2)

BERTELLI. A. M. G. S. O Serviço Social no Poder Judiciário Mineiro. In: TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **A Prática do Serviço Social na Justiça Mineira**. Escola Judicial Des. Edésio Fernandes. Série Cadernos da EJEF, n. 1. Belo Horizonte, 2003.

BONETTI et al. (Orgs). Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 1996.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de jul. 1990. **Coletânea de Leis**, Belo Horizonte: CRESS, 4. ed. 2005.

CAMPAGNOLLI, S. R. A. P. **Desvendando uma Relação Complexa: o serviço social e o seu instrumental técnico.** Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUC/SP, 1993.

CFESS. Atribuições Privativas do (a) Assistente Social: Em questão. CFESS/CRESS. Brasília/DF, 2002.

CFESS. Capacitação em Serviço Social e Política Social: módulo 1: Crise Contemporânea e Serviço Social. Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 1999.

CFESS. Capacitação em Serviço Social e Política Social: módulo 4: O trabalho do Assistente Social e as políticas sociais. Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância. 2000.

CFESS. Serviço Social a caminho do século XXI: o protagonismo ético-político do conjunto CFESS-CRESS. In: Serviço Social & Sociedade. Nº 50 – ANO XVII – abril 1996. Cortez Editora.

CRESS. **Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais** (I.:2007: Belo Horizonte, MG) Textos e artigos / Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS 6ª Região (org.). – Belo Horizonte: CRESS 6ª Região, 2008.

COLETÂNEA DE LEIS. CRESS/6ª Região. Belo Horizonte, 2006.

COSTA, F. N. Serviço Social e Psicologia: uma vantajosa parceria. In: O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina: construindo indicativos. Organização da Assessoria Psicossocial. Florianópolis: Divisão de Artes Gráficas, 2001.

COUTINHO, C. N. Pluralismo: dimensões teóricas e políticas. In: Cadernos ABESS, 4, São Paulo: Cortez, 1991.

DEBATES SOCIAIS, v.  $1-n^{\circ}$  1-out. 1965. Rio de janeiro, Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Socais – CBCISS.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, publicado em 15 de janeiro de 2005. DONIZETE, D. A; SIQUEIRA, T. M. A política de Assistência social voltada à criança e ao adolescente e a interface com o projeto ético-político do Serviço Social. Trabalho de Conclusão de Curso. Juiz de Fora: UFJF, 2003.

- EIRAS, A. A. L. T. S. Problematização acerca do trabalho com grupos no Serviço Social. In: **Libertas**/ Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, v. 1, n. 1, jan/jun. 2001. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2001.
- EIRAS, A. A. L. T. S. Grupos e Serviço Social: Explorações teórico-operativas, o caminho a percorrer. In: **Libertas**/ Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, v. 4/5, n.especial, jan/dez. 2005. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2004/2005.
- FÁVERO, E. T. O Estudo Social: fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In: CFESS. **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciária e na Previdência Social.** Conselho Federal de Serviço Social, (org). 3. ed. São Paulo: Cortez, 2004.
- FÁVERO, E. T. Desafios e Perspectivas do Exercício Profissional do Assistente Social na Efetivação de Direitos: reflexões a partir do cotidiano de trabalho no judiciário. In: **Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social.** Ano 3. n. 5. dez. 2006. ISSN 1807 698X. Disponível em http.//www.assistentesocial.com.br
- FÁVERO, E. T.; MELÃO, M. J. R; JORGE, M. R. T. (ORGs) **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo direitos conquistando saberes.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- FÁVERO, E. T. O Serviço Social no Sistema Sócio-Jurídico. In: CRESS. **Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais** (I.:2007: Belo Horizonte, MG) Textos e artigos / Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais CRESS 6ª Região (org.). Belo Horizonte: CRESS 6ª Região, 2008.
- GOMES, B. S. R; RESENDE, R. A. Serviço Social e Poder Judiciário: Desafios para a Efetivação dos Direitos Sociais. In: **Revista Libertas**/ Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, v. 1, n. 1, jan/jun. 2001. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2001.
- GUERRA, Y. D. Instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2007.
- GUERRA, Y. D. Instrumentalidade no Trabalho do Assistente Social. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social: módulo 4: O trabalho do Assistente Social e as políticas sociais. Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.

GUERRA, Y. D. O Projeto Profissional Crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. In: Serviço social & Sociedade, nº 91 – ANO XXVIII- SETEMBRO DE 2007, Cortez Editora.

GUERRA, Y. D. A Instrumentalidade no Trabalho do Assistente Social. In: CRESS. **Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais** (I.:2007: Belo Horizonte, MG) Textos e artigos / Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS 6ª Região (org.). – Belo Horizonte: CRESS 6ª Região, 2008.

IAMAMOTO, M. V. A Questão Social no Capitalismo. In: ABEPSS. **Temporalis**/ Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano. 2, n.3 (jan/jul. 2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001.

IAMAMOTO, M. V. A.O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo, Cortez, 1998.

IAMAMOTO, M. V. A. Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do Assistente Social na atualidade. In: CFESS. **Atribuições Privativas do (a) Assistente Social: Em questão.** CFESS/CRESS. Brasília/DF, 2002a.

IAMAMOTO, M. V. A. Projeto Profissional e Trabalho do Assistente Social no Tribunal de Justiça de São Paulo. In: FÁVERO, E. T.; MELÃO, M. J. R; JORGE, M. R. T. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo direitos conquistando saberes.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, M. V. A. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: Ensaios Críticos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2002b.

IAMAMOTO, M. V; CARVALHO, R. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 18. ed. – São Paulo, Cortez; CELATS, 2005.

IAMAMOTO, M. V. A. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2. ed - São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, M. V. A. As Dimensões Ético-Políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo. In: MOTA, A.E. et al.(orgs) **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional.** 2. ed. – São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

JARDIM, M. F. O processo de trabalho institucional e a prática profissional do Serviço Social. In: TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A Prática do Serviço Social na Justiça Mineira. Escola Judicial Des. Edésio Fernandes. Série Cadernos da EJEF, n. 1. Belo Horizonte, 2003.

KAMEYAMA, N. Metodologia: uma questão em questão. IN **Cadernos Abess**. 3 – A metodologia no Serviço Social. São Paulo: Cortez Editora, 1989.

KOIKE, M. Jubileu de Ouro. In: ABESS/CEDEPSS – Diretrizes Gerais para o Curso de Servico Social. In: **Cadernos ABESS**. n. 7. São Paulo: Cortez, 1997.

KOSMANN. C. Serviço Social no Judiciário: a utilização de procedimentos profissionais e processuais como garantia de acesso à justiça. Dissertação de Mestrado. Santa Catarina: UFSC, 2006.

LIBERTAS/ Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, v. 4/5, n.especial, jan/dez. 2005. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2004/2005.

LIBERTAS/ Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, v. 1, n. 1, jan/jun. 2001. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2001.

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social: identidade e alienação**. – 4. ed. – São Paulo: Cortez, 1995.

MARX, K. Manuscritos econômicos-filosóficos (1844). Lisboa, Avante, 1993.

MARX, K. O Capital: crítica da economia política. Livro I/ Karl Marx; tradução de Reginaldo Sant'Anna. – 25ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MINAYO, M. C. S. (ORG) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

MIOTO, R. C. T. Perícia Social: proposta de um percurso operativo. In **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez, ano XXII, n. 67, 2001.

MOTA, A.E. et al.(orgs) **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional.** 2. ed. – São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

- NETTO, J. P. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In:. MOTA, A.E. et al.(orgs) **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. 2. ed. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.
- NETTO, J. P. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social Frente à Crise Contemporânea. In: CFESS. Capacitação em Serviço Social e Política Social: módulo 1: Crise Contemporânea e Serviço Social. Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 1999.
- NETTO, J. P. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 3. ed. ampliada São Paulo, Cortez, 2001.
- NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço social no Brasil pós-64.** 4. ed. ampliada São Paulo, Cortez, 1998.
- NETTO, J. P. Transformações Societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**. ANO XVII n. 50. São Paulo: Cortez, 1996.
- PAIVA, B. A. et al. Reformulação do Código de Ética: pressupostos históricos, teóricos e políticos. In: BONETTI et al. (Orgs). **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. São Paulo: Cortez, 1996.
- PITARELLO, M. Visita Domiciliar. Mimeografado.
- PIZZOL, A. D. O Estudo Social e a Perícia Social: um estudo em construção. **In: O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina: construindo indicativos**. Organização da Assessoria Psicossocial. Florianópolis: Divisão de Artes Gráficas, 2001.
- PONTES, R. N. Mediação: categoria fundamentação para o trabalho do Assistente Social. In: CFESS. Capacitação em Serviço Social e Política Social: módulo 4: O trabalho do Assistente Social e as políticas sociais. Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Graduação. Sistema de Bibliotecas. **Padrão PUC Minas de normalização**: normas da ABNT para apresentação de trabalhos científicos, teses, dissertações e monografias. Belo Horizonte, 2008. Disponível em: <a href="http://www.pucminas.br/">http://www.pucminas.br/</a> biblioteca>. Acesso em: 05 de julho de 2009.

RAMOS, S. R. A construção de projetos Coletivos: refletindo aspectos do projeto profissional do Serviço Social. **In: Temporalis. ABEPSS. Ano 3, n. 5 (Jan/jun. 2002)** 

REIS, M. B. M. **Notas sobre o projeto ético-político.** Coletânea de Leis. 4. ed. Belo Horizonte: CRESS, 2005.

REIS, V. T. M. Ensino do Instrumental Técnico de Intervenção em Serviço Social: explorando possibilidades. Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUC, 1998.

RODRIGUES, M. P Projeto Ético-Político e a Política de Assistência: a centralidade da luta pela afirmação dos direitos. In Política de Assistência Social no Brasil: desafios para o Assistente Social. 1. ed. 2007. Ed. Public.

SANTOS, C. M. Os Instrumentos e Técnicas: mitos e dilemas na formação profissional do Assistente Social no Brasil. Tese de Doutoramento. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

SANTOS, C. M. Apontamentos de aula de Mestrado. FSS/UFJF, 2007.

SARMENTO, H. B de M. Instrumentos e Técnicas em Serviço Social: elementos para a rediscussão. Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUC-SP, 1994.

SILVA, J. A. P. O Papel da Entrevista na Prática do Serviço Social. In: **Em Pauta: cadernos da Faculdade de serviço Social da UERJ. Número 6, nov. 1995.** 

SILVA, M. L. L. Um Novo Fazer Profissional. In: CFESS. Capacitação em Serviço Social e Política Social: módulo 4: O trabalho do Assistente Social e as políticas sociais. Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.

SILVA, S. R. M. Plantão de atendimento às demandas sociojurídicas. In: TRIBUNAL DE JUSTIÇA. O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina: construindo indicativos. Organização da Assessoria Psicossocial. Florianópolis: Divisão de Artes Gráficas, 2001.

YASBEK, M. C. Os Fundamentos do Serviço Social na Contemporaneidade. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social: módulo 4: O trabalho do Assistente Social e as políticas sociais. Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **A Prática do Serviço Social na Justiça Mineira**. Escola Judicial Des. Edésio Fernandes. Série Cadernos da EJEF, n. 1. Belo Horizonte, 2003.

TERRA, S. H. **Parecer Jurídico nº 27/98.** Assunto: Análise das competências do Assistente Social em relação aos parâmetros normativos previstos pelo art. 5° da Lei 8662/93, que estabelece as atribuições privativas do mesmo profissional. CFESS, Brasília, 13 de setembro de 1998 (mimeo).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA. O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina: construindo indicativos. Organização da Assessoria Psicossocial. Florianópolis: Divisão de Artes Gráficas, 2001.

TRINDADE, R. L. P. **Desvendando o significado do instrumental técnico-operativo na prática profissional do Serviço Social.** Tese de Doutoramento. Rio de Janeiro: UFRJ/ Escola de Serviço Social, 1999.

TRINDADE, R. L. P. (ORG.) Serviço Social, Políticas Sociais e Mercado de Trabalho Profissional em Alagoas. Maceió: EDUFAL, 2007.

VASCONCELOS. A. M. A Prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área de saúde. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

VASCONCELOS. A. M. Serviço Social e Prática Reflexiva. In: **EM PAUTA** – Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ – n.10. Rio de Janeiro, 1997.

VASCONCELOS. A. M. Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde. In: MOTA, A.E. et al.(orgs) **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional.** 2. ed. – São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007.

VÀSQUÉZ, A.S. Filosofia da Práxis. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1977. VELOSO, L. H. P. A Prática Invisível do Serviço Social: sobre o uso da técnicas. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Santa Tereza, Rio de Janeiro, 1994.

#### **ANEXO I**

#### FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

Tendo em vista resguardar o sigilo das informações prestadas, não mencionaremos na Dissertação de Mestrado o nome do entrevistado, tampouco faremos alusão a sua Comarca de lotação.

Sendo assim, solicitamos que o entrevistado preencha a ficha de autorização, que segue em anexo, para a devida utilização dos dados fornecidos na entrevista, esclarecendo que os referidos dados serão utilizados somente para os fins didáticos que se pretende, quais seja, produção da Dissertação de Mestrado e, posteriormente, elaboração de artigos e periódicos decorrentes dessa produção.

1.	. Idade:		
	1.1Sexo: ( ) feminino ( ) masculino		
	1.2 Graduação: Ano Instituição		
	1.3 Trabalha como Assistente Social há quanto tempo:		
	Menos de 1 ano ( ) 1 a 2 anos ( ) 2 a 4 anos ( ) 4 a 6 anos ( )		
	6 a 8 anos ( ) 8 a 10 anos ( ) 10 a 12 anos ( ) 12 a 14 anos ( )		
	Mais de 14 anos ( )		
	1.4Cursos de Pós-graduação:		
	Especialização: sim ( ) não( )		
	Qual: Local:	ano	
	Mestrado: sim ( ) não ( )		
	Qual: local:	ano	
	Doutorado: sim ( ) não( )		
	Qual: local:	ano	
2.	. Em seu ponto de vista, como foram tratadas na graduação as dimensões que compõem a profissão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa?		
3.	Qual (ais) a (s) sua (s) referência (a) teórica (s) em seu exercício profissional?		
	3.1 Quais autores que referenciam o seu exercício profissional?		
4.	Você considera que o Código de Ética respalda o seu exercício profissional?  ( ) Sim		
5.	. Qual a sua concepção de profissão? (Como você con	npreende, conceitua a profissão)	

7. De que maneira esse projeto é implementado em seu exercício profissional? 8. Quais as atribuições do Assistente Social definidas pela Instituição em que trabalha. 9. Essas atribuições são efetivadas no cotidiano profissional? ( ) Sim ( ) Não 9.1Em caso afirmativo, relate como essas atribuições são efetivadas no cotidiano profissional 9.2 Em caso negativo, relate porque essas atribuições não estão sendo efetivadas 10. No seu exercício profissional, você dispõe de autonomia? ( ) Sim ( ) Não 10.1Em caso afirmativo, como essa autonomia se efetiva? 11. Quais os instrumentos e técnicas que você utiliza em seu exercício profissional? 11.1De que maneira ocorre a escolha desses instrumentos e técnicas; baseado em que você opta por um em detrimento de outro? 11.2Existe alguma influência por parte da chefia na escolha do instrumental a ser utilizado? 11.3Como esses instrumentos e técnicas são utilizados (especificar cada um deles) 11.4 Em seu ponto de vista quais as habilidades necessárias para o manejo desses instrumentos? 11.5 Você sente alguma dificuldade na utilização dos instrumentos e técnicas? ( ) Sim ( )Não 11.5.1 Em caso afirmativo relate qual é a dificuldade: 11.6A que você atribui esta dificuldade 11.7 Como você busca solucionar esta dificuldade 12. Qual a sua concepção sobre instrumentos e técnicas utilizados no exercício profissional dos assistentes sociais? (como você os conceitua, os entende, o que eles representam para o exercício profissional) 13. Você tem alguma observação a fazer?

6. Com qual projeto de profissão você se identifica? Por quê?

# ANEXO II

# FICHA DE AUTORIZAÇÃO

Eu	<b>,</b>
	do CPF
do CRESS 6ª REGIÃO Nº	, <b>Autorizo</b> a utilização dos dados
por mim fornecidos em entrevista concedio	da à mestranda do curso de Pós-Graduação da
Faculdade de Serviço Social da Universida	ade Federal de Juiz De Fora (UFJF) Danielle
Aparecida Albuquerque Bessa, em	, cujos dados serão utilizados
somente para fins didáticos, resguardado o	sigilo quanto identidade do entrevistado (a).
Autorizo a gravação (voz) da entrevista ( ) s  Por ser verdade firmo o presente,	im ( ) não
	de
(Assinatur	a por extenso)